



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
LORDEIRO DO OURO E MASSARELOS

# OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2022



**AS OPÇÕES DO PLANO E O ORÇAMENTO  
PARA O ANO FINANCEIRO DE 2022**

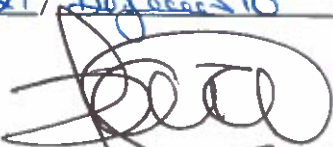
**APROVADO**

**PELA JUNTA DE FREGUESIA**

As Opções do Plano e o Orçamento, devidamente numerado e rubricado, foi aprovado na reunião da Junta de Freguesia, tendo todas as suas folhas sido rubricadas pelos membros do executivo que abaixo assinam

Em reunião de

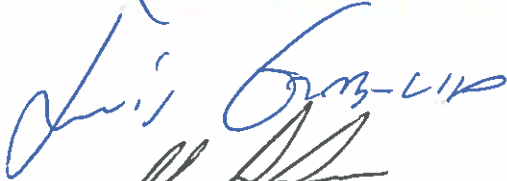
21/ Dezembro / 2021



Mano António Ferreira Silva



Rui Carlos Fernandes



**PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA**

As Opções do Plano e o Orçamento, foi presente e aprovado por maioria/unanimidade da Assembleia de Freguesia em sua sessão ordinária, tendo todas as suas folhas sido rubricadas pela mesa que abaixo assina

Em sessão de

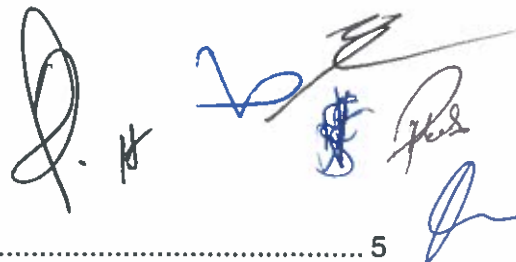
28/ Dezembro / 2021



Verificámos a consistência e a adequação dos pressupostos e das estimativas contidas nas Opções do Plano e o Orçamento, pelo que do ponto de vista técnico o documento encontra-se em condições de ser votado. Mais informamos que estaremos à disposição dos elementos da assembleia, caso o desejem, para o esclarecimento de dúvidas de carácter técnico. Para tal podem contactar os nossos serviços por: mail ([geral@lusaconta.pt](mailto:geral@lusaconta.pt)), telefone (239 918 650) ou telemóvel (963 000 963).

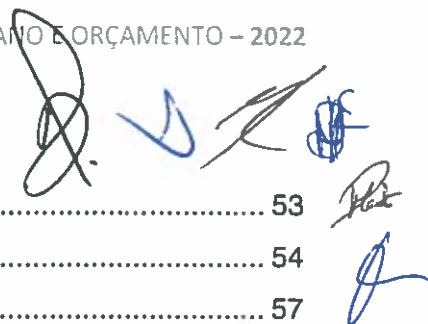
**O Contabilista Público**

Handwritten marks, possibly initials or a signature, located in the top right corner of the page.



## Índice

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	5
<b>CONTEXTO ORGANIZACIONAL</b> .....	7
MISSÃO .....	7
VISÃO .....	7
VALORES .....	7
PRINCÍPIOS DA RESPONSABILIDADE SOCIAL.....	8
<b>ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS</b> .....	9
<b>COMUNICAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL</b> .....	10
<b>EDUCAÇÃO E JUVENTUDE</b> .....	12
<b>AÇÃO SOCIAL</b> .....	14
<b>SAÚDE</b> .....	17
<b>CULTURA</b> .....	18
<b>DESPORTO E ASSOCIATIVISMO</b> .....	20
<b>POLÍTICAS DE INFORMAÇÃO E PROXIMIDADE</b> .....	21
<b>EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO</b> .....	21
<b>HABITAÇÃO E SEGURANÇA</b> .....	22
<b>AMBIENTE</b> .....	23
<b>PATRIMONIO, INFRAESTRUTURAS E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS</b> .....	25
Património .....	25
Cemitério de Lordelo do Ouro.....	25
Outros equipamentos .....	25
Infraestruturas e Conservação de Espaços Públicos .....	26
<b>DIREITO DE OPOSIÇÃO – Lei nº.24/98</b> .....	28
SUGESTÕES DA CDU (Coligação Democrática Unitária) .....	29
SUGESTÕES DO PS (Partido Socialista) .....	38
SUGESTÕES DO BE (Bloco de Esquerda) .....	39
<b>ORÇAMENTO</b> .....	41
Nota Prévia.....	41
Normas Regulamentares da Execução do Orçamento .....	45
Nota de Enquadramento .....	53



Enquadramento Macroeconómico .....	53
Orçamento SNC-AP.....	54
Recursos Financeiros .....	57
Previsão das Receitas.....	60
Receitas Correntes .....	61
Receitas de Capital .....	65
Previsão das Despesas .....	66
As Unidades Orgânicas.....	67
Despesas Correntes .....	68
Despesas de Capital .....	84
<b>MAPAS ORÇAMENTAIS .....</b>	<b>85</b>
Anexo 3 Orçamento e Plano Orçamental Plurianual.....	
Anexo 4 Plano Plurianual de Investimentos .....	
Anexo 5 Orçamento Receita.....	
Anexo 6 Orçamento Despesa .....	



## INTRODUÇÃO

No cumprimento das suas obrigações legais, e das opções propostas para o presente mandato, o atual executivo apresenta formalmente o documento **Opções do Plano Orçamento para 2022**, o qual sistematiza os objetivos fundamentais propostos e a sua implementação no terreno, nos termos definidos, de acordo com a competências legítimas da autarquia, tendo em particular atenção os grandes desafios relativos às necessidades reais das populações, nomeadamente no que se refere à sua realidade socioeconómica, à educação, à cultura e à qualidade de vida.

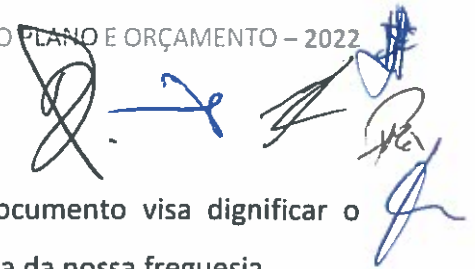
As freguesias constituem um pilar base da organização administrativa territorial do Estado, com a incumbência da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em estreita articulação com a autarquia. A sua proximidade e facilidade de acesso aos cidadãos, assume um referencial importante na sua atuação na resolução dos problemas locais, quotidianos, concretos e urgentes na defesa dos interesses coletivos da comunidade.

É no nosso intuito continuar a desenvolver uma política de proximidade ao cidadão, assim como de valorização do serviço público. As atividades que se preveem serão desenvolvidas para e com o cidadão, de forma a assegurarmos medidas efetivas para minimizar os efeitos da pandemia COVID19, sobretudo ao nível social e económico.

Assim, é de referir que o associativismo, as instituições da nossa freguesia e os eventos e iniciativas, quer desportivas quer culturais, continuarão, apesar das limitações da COVID19, a ter uma especial atenção por parte deste Executivo. Não abdicaremos, de acordo com as nossas possibilidades, de apoiar quer financeiramente quer logisticamente estas entidades, pois só assim poderemos continuar a assegurar a promoção da identidade da nossa freguesia.

Temos sido uma autarquia com preocupações maiores no setor social e, para 2022, manteremos essa atuação, reforçando ainda mais a nossa ação através do reforço do Fundo Social de Emergência.

Antevemos um 2022 com muitas carências sociais, num quadro de crise financeira, que se traduzirá no agravamento do ambiente social.



O Plano de Atividades e Orçamento que apresentamos neste documento visa dignificar o compromisso com a população e zelar pela coesão social e económica da nossa freguesia.

Com as Opções do Plano e Orçamento para 2022, procuramos dar uma resposta às necessidades da população, sobretudo, a mais carenciada, assim como aproximar todos os cidadãos.

Submetemos as Opções do Plano e Orçamento para 2022 à apreciação da Assembleia de Freguesia.

Ao abrigo do estipulado na Lei 24/98 de 26 de maio “ –Estatuto do Direito de Oposição, Direito de Consulta Prévia”, auscultámos também todas as forças políticas com assento nos órgãos da freguesia, para apresentarem as suas propostas. Neste campo recebemos os contributos da bancada da CDU, do Partido Socialista e do Bloco de Esquerda, tendo as mesmas sido incorporadas neste documento **(ANEXO 2)**.



## CONTEXTO ORGANIZACIONAL

### MISSÃO

A nossa missão é prestar um serviço público de qualidade à população, numa ótica de satisfação das suas necessidades e de melhoria das suas condições de vida, através da implementação de políticas e ações eficientes e eficazes.

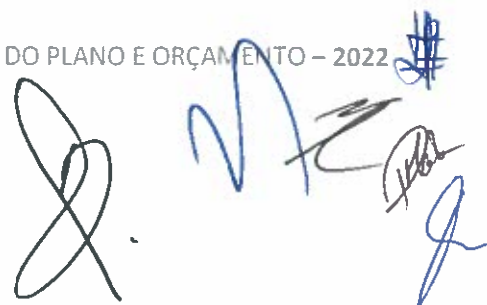
Estabelecer e executar parcerias e protocolos com as instituições locais, regionais e nacionais que concorram para a promoção, bem-estar social e para o desenvolvimento sustentável da Freguesia.

### VISÃO

Maximizar e otimizar fatores que potenciem de uma forma sustentada, a inclusão social e a melhoria das condições de vida da população da Freguesia.

### VALORES

- Compromisso com o cidadão;
- Valorização da componente humana;
- Rigor, integridade e transparência;
- Responsabilidade social;
- Cidadania;
- Lealdade.



## PRINCÍPIOS DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

- Cumprir a legislação e os regulamentos aplicáveis, assegurando sempre o respeito pelas convenções e declarações reconhecidas nacional e internacionalmente;
- Zelar pelo meio ambiente através de uma atuação responsável, privilegiando a prevenção da poluição e uma eficaz gestão dos recursos naturais;
- Atuar de forma transparente, adotando o princípio da precaução, reconhecendo o direito de todas as partes interessadas em serem ouvidas;
- Reconhecer os aspetos da responsabilidade social e integrar os mesmos no Sistema de Gestão e no processo de tomada de decisão;
- Assegurar a responsabilização pelas ações e omissões da organização e prestação de contas pela sua conduta face às legítimas preocupações das partes interessadas;
- Não utilização da Norma NP 4469-1 como fundamento para a redução dos níveis de desempenho em Responsabilidade Social já alcançados pela organização;
- Garantir o cumprimento das metodologias definidas no âmbito da segurança alimentar de modo assegurar a disponibilização ao utente de refeições e alimentos seguros e inócuos.

## ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS



Continuamos a privilegiar as relações institucionais, mobilizando os cidadãos em torno das necessidades locais fomentando a sua participação na vida pública.

Dada a situação pandémica COVID19 foi necessário reestruturar o funcionamento dos serviços administrativos e gerais, por forma a manter garantida a segurança dos colaboradores.

Valorizar os recursos informáticos, técnicos e humanos capacitando os nossos colaboradores com mais formação, promovendo a qualificação, motivação e o nível de comprometimento, resultando numa adequada e mais eficiente organização administrativa.

Para 2022, encontra-se prevista a realização das seguintes ações:

- Formação contínua, procurando envolver todos os colaboradores, visando sobretudo o reforço das suas competências;
- Continuação de Realização de reuniões periódicas com os colaboradores;
- Continuidade na Análise e tratamento das opiniões, sugestões e eventuais reclamações efetuadas pelos utentes;
- Continuidade dos Sistemas de Gestão de Qualidade e de Responsabilidade Social implementados na Autarquia;
- Promoção da Higiene e Segurança no Trabalho;
- Promoção da cooperação com a Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais;
- Incremento da parceria existente com várias instituições, no que se refere ao acolhimento de estagiários;
- Revisão do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Autarquia;
- Revisão do Regulamento do Cemitério de Lordelo do Ouro;
- Revisão o Regulamento do Fundo de Emergência Social.

Dando cumprimento ao definido nos Artº.s 29º. e 31º. da Lei 35/2014, de 20 de junho e em alinhamento com as linhas estratégicas definidas para 2022, a autarquia elaborou o seu Mapa de Pessoal, tendo como objetivo prosseguir a adequação da estrutura organizacional às necessidades e dimensão dos serviços com vista a melhorar a organização e a gestão pública em ordem ao cumprimento da visão e missão da Junta de Freguesia.

O **MAPA DE PESSOAL**, constituído pelo **ANEXO 1** que acompanha e faz parte integrante deste documento, reflete uma estrutura consistente e ponderada.

## COMUNICAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL



Queremos continuar a estar próximos dos nossos fregueses, mas sobretudo garantir a relação e meios para chegar a toda a população, de forma flexível, dinâmica e eficaz, conseguindo responder às necessidades daqueles que habitam na nossa união. Paralelamente, queremos também ser transparentes na nossa comunicação, dando visibilidade aos nossos fregueses daquilo que são os eventos, competências e momentos de Lordelo do Ouro e Massarelos, querendo também reforçar a identidade da nossa União, identificando e evidenciando os monumentos e tradições, e dando a conhecer os mesmos aos nossos fregueses.

Para melhorar a proximidade da União das Freguesias com os nossos fregueses e a nossa identidade, propomos-mos a apostar na maior presença nas redes sociais, criando conta instagram, continuando a dar continuidade à conta de Facebook para divulgar:

- a. as ações da autarquia e criar maior relação e proximidade com os fregueses;
- b. editais e publicitação das reuniões públicas do Executivo e Assembleias de Freguesia, deliberações da AM etc;
- c. clarificar junto dos nossos fregueses o que são as competências da sua junta, da CMP e da AMP. Criando um plano de comunicação, divulgando também de forma regular, simples e não técnica o que deverá cada freguês fazer para aceder a determinados assuntos da Freguesia, nomeadamente como aceder a habitação social, apoio social, centros de dia, consultas de psicologia, etc..

Prevemos também identificar todos os lugares mais emblemáticos da freguesia e criação de roadmap de publicações destes locais na rede, para apostar na identidade e conhecimento da União das Freguesias, histórias e tradições, avaliando-o fazer até com as nossas associações culturais.

A nossa maior aposta passará pela implementação de um novo website que permita maior facilidade no acesso a alguns serviços que podem facilmente ser digitalizados (e.g. registo de



canídeos, registo em eventos, como passeios, maior facilidade e visibilidade de editais), criando maior flexibilidade e adaptabilidade àquilo que é também a disponibilidade dos nossos fregueses. Queremos também apostar na digitalização e, conseqüentemente na eficiência para os nossos funcionários e parceiros através do desenvolvimento de templates (para cartazes físicos, para publicações no Instagram e Facebook, assim como para comunicação via site e emails) para comunicação mais consistente e que seja fiel à identidade da UFLOM.



- Colaboração no Programa “Escola Segura”;
- Promoção da realização de ações de esclarecimento sobre diversos temas da atualidade, tais como: sexualidade, toxicodependência, igualdade de género, suicídio, alimentação saudável, entre outros;
- Reforço da estratégia e das políticas de juventude;
- Organização do I Festival da Juventude.

O Executivo procederá, no cumprimento das suas obrigações decorrentes da Lei e no âmbito das competências delegadas, ao apoio financeiro às escolas do 1º. Ciclo do Ensino Básico, destinado às despesas de funcionamento, nomeadamente no que se refere ao normal expediente, limpeza e higiene.



## AÇÃO SOCIAL

Dada a crise social e económica provocada pela COVID19, as questões sociais e de saúde devem continuar a receber uma atenção ainda mais cuidada, de forma a minimizar os efeitos causados.

Estaremos atentos aos problemas sociais da Freguesia e a acompanhar todas as situações, continuando também a gerir/apoiar programas e iniciativas sociais na freguesia:

- Continuidade na gestão do Fundo de Emergência Social – visando minimizar situações de risco eminente de indivíduos e/ou famílias em situação de vulnerabilidade;
- Continuação do apoio a famílias e/ou indivíduos através dos donativos mensais provenientes do banco alimentar contra a fome;
- Manutenção da parceria com a polícia de segurança pública (Programa Integrado de Policiamento de Proximidade), no que se refere ao acompanhamento dos idosos isolados e sinalizados pelo Gabinete de Ação Social da Autarquia;
- Programa de Apoio a Pessoas Idosas (PAPI), melhorado e reforçado com a promoção de um novo serviço de teleassistência a idosos mais adequado e ajustado à realidade social atual;
- Reforço da colaboração e da articulação entre as diversas organizações de intervenção social e parceiras ao nível do voluntariado desenvolvido com os grupos mais vulneráveis e com a população sénior (ex.: GAS Porto, Faz Rondas, Projeto Seiva, entre outras);
- Cedência de equipamento técnico/especializado (camas articuladas, cadeiras de rodas, entre outro tipo de materiais ou equipamentos);
- Continuidade do Gabinete de Mediação, como forma de apoio à população;
- Promoção do Gabinete de Psicologia, disponibilizando consultas individuais gratuitas (de informação, avaliação e aconselhamento), auxiliando os utentes perante diagnósticos de perturbações depressivas, ansiedades, perturbações de comportamento, maus-tratos, violência doméstica, entre outros;



- Reforço das relações com Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), estabelecendo novas parcerias e obtendo resultados cada vez mais céleres e eficazes;
- Distribuição de cabazes de Natal às famílias mais carenciadas e vulneráveis;
- Colaboração com os diversos grupos de trabalho, no âmbito do Núcleo de Planeamento e Intervenção Sem-Abrigo do Porto (NPISA);
- Manutenção do protocolo com os Bombeiros Voluntários do Porto;
- Constituição e dinamização da Comissão Social da Freguesia;
- Acompanhamento, apoio e colaboração com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), desenvolvendo ações de prevenção de comportamentos de risco ou perigo, nomeadamente durante os meses de abril (mês da prevenção dos maus tratos) e novembro (promovendo ações de sensibilização subordinadas ao tema da proclamação dos direitos das crianças, nas escolas do 1º ciclo);
- Criação da bolsa de voluntariado, em estreita colaboração com a Câmara Municipal do Porto;
- Continuação de diálogo/colaboração com as várias entidades no sentido de apoio à resolução do grave problema social da toxicodependência na Freguesia;

Dada a conjuntura atual e visando a promoção da inclusão social, contribuindo para uma diminuição do isolamento social, da solidão, da promoção da autonomia, envelhecimento ativo e estilos de vida mais saudáveis, pretendemos continuar a desenvolver os seguintes projetos:

- Passeio Anual dos Séniores;
- Visitas culturais a monumentos, museus e outros locais emblemáticos da cidade do Porto;
- Organização do almoço de Carnaval (nos espaços sociais da UFLOM);
- II Baile da Primavera;
- Colónia Balnear Sénior;



- Sardinhada de S. João (nos espaços sociais da UFLOM);
- Comemoração do Dia Internacional das Pessoas Idosas;
- Magusto e Baile de São Martinho;
- Almoço de Natal e Ano Novo (espaços sociais da UFLOM);
- Projeto Mexe Sénior - projeto envolvendo atividades de expressão física e desenvolvimento social (espaços sociais da UFLOM);
- Projeto Pensa & Cria - projeto que pretende desenvolver e estimular a criatividade através da realização de trabalhos manuais que contribuam para o desenvolvimento e estimulação da criatividade (desenho, pintura, recorte, plasticina, barro, origamis, costura, *crochet*, bijuteria, entre outros a desenvolver nos espaços sociais da UFLOM);
- Desporto Sénior – com o aumento de mais uma turma para as atividades das aulas de natação nas piscinas do Clube Fluvial Portuense;

## SAÚDE



Na área da Saúde, é nosso objetivo continuar a promoção de atividades que difundam comportamentos e hábitos saudáveis, designadamente através das seguintes iniciativas:

- **Manutenção do Serviço de Enfermagem, assegurando serviços gratuitos de cuidados primários de enfermagem, nomeadamente pensos rápidos, medição da tensão arterial, medição da frequência cardíaca, avaliação de glicemia e administração de medicamentos injetáveis;**
  - **Comemoração de Dias Mundiais (dia mundial da voz, dia mundial da saúde, dia mundial da diabetes, dia mundial da alimentação, entre outros);**
  - **Promoção do Projeto Freguesia com Saúde – através da realização de rastreios e ações de sensibilização e aconselhamento para uma vida saudável;**
  - **Reforço das parcerias e protocolos com as Universidades e outras Entidades na área da saúde;**
  - **Organização da III Feira da Saúde da UFLOM;**
  - **Promoção de tertúlias subordinadas ao tema da saúde;**
  - **Organização de “Caminhadas” temáticas, estimulando a mobilidade e o combate à obesidade e sedentarismo em articulação com as Unidades de Saúde Locais;**
  - **“Mês de maio, mês do Coração” – desenvolvimento de atividades em colaboração com os Centros de Saúde da Freguesia;**
  - **Continuação do apoio prestado aos Centros de Saúde da Freguesia e ao Centro Materno Infantil;**
  - **Manutenção da parceria com o Lyons Club Boavista na organização de diversos eventos e campanhas.**



## CULTURA

A Junta de Freguesia continuará a apoiar as atividades das associações/ coletividades, assim como a promover atividades/eventos culturais. Quanto melhor forem os resultados alcançados, maior será a força cultural da nossa freguesia.

Neste contexto, a UFLOM propõe levar a efeito as seguintes atividades:

- Cantar as Janeiras;
- Comemoração do Dia da Mulher (08 de março);
- Comemoração do Dia do Ex-Combatente (9 de abril)
- Comemoração do aniversário do 25 de Abril;
- Em cooperação com as Associações e Coletividades da Freguesia, pretendemos desenvolver ações que promovam a coesão social, o convívio entre vizinhos, criando novos laços de solidariedade entre as pessoas e melhor qualidade de vida - Dia Mundial do Vizinho (27 de maio);
- Festas de S. João 2022;
- Concurso de Rugas de S. João;
- XIV Festival de Folclore da UFLOM;
- Comemoração do Dia dos Avós;
- VIII Concurso de Fado Amador;
- Fado D'Ouro;
- Apoio à realização de festas de cariz religioso (por ex.: S. Martinho de Lordelo; S. Telmo, Santa Ana, Santa Catarina e Santíssimo Sacramento);
- Festival de Folclore Dr. Pedro Homem de Melo;



- Ciclos de exposições, conferências e outros eventos culturais a dinamizar no salão nobre da Autarquia e no novo espaço cultural de Lordelo do Ouro;
- Feiras de Rua;
- Organização de percursos pedonais na Freguesia (percurso dos escritores, percurso das guerras liberais, entre outros);
- Serões d'Ouro - acolher os fregueses no sentido de partilharem experiências com um convidado de honra;
- Vidas com História - convidar pessoas com histórias para contar, pessoas comuns, personalidades da UFLOM, da cidade do Porto ou do país, para contar a sua história de vida, visando a partilha de experiências e modos de vida que podem fazer a diferença;
- Apoio à edição literária, cujos temas e autores sejam sobre e da Freguesia;
- Arte Urbana – apoiar e dinamizar a Arte Urbana na UFLOM.
- Coro D'Ouro / UFLOM – criação de um coro polifónico que aproxime os fregueses e amigos da UFLOM através da prática do canto coral



## DESPORTO E ASSOCIATIVISMO

Vamos continuar a promover, sempre que possível, provas e iniciativas desportivas, bem como eventos organizados por associações, coletividades, grupos de cidadãos e clubes da freguesia, que venham a revelar-se estratégicos para o desenvolvimento da cultura desportiva na nossa freguesia.

Serão desenvolvidas as seguintes atividades:

- Feira do Associativismo – convites dirigidos às associações e coletividades no sentido de estas marcarem presença num só espaço e na mesma altura, promovendo e conferindo uma maior projeção aos seus projetos;
- Freguesia em Movimento – Realização de Caminhadas;
- Apoio logístico e de transporte às atividades desenvolvidas pelas Instituições/Associações da Autarquia;
- Encontro entre Associações - "Associativismo Local";
- Apoio contínuo à promoção das atividades das Associações e Instituições da União de Freguesias;
- Manutenção do apoio financeiro às associações de acordo com o regulamento em vigor;
- Apoio ao Desporto Adaptado.



## POLÍTICAS DE INFORMAÇÃO E PROXIMIDADE

É objetivo deste Executivo, no que se refere às políticas de informação e de proximidade:

- Privilegiar as relações institucionais, mobilizando os cidadãos em torno das necessidades locais e fomentar a sua participação na vida pública;
- Valorizar a freguesia, através de ações de dignificação, divulgação e promoção da sua identidade, da sua história;
- Dar continuidade e atenção às questões urbanísticas que envolvam a Freguesia;
- Colaborar com a Câmara Municipal do Porto de forma a defender e preservar o património histórico, cultural, arquitetónico e ambiental da Freguesia;
- Continuar a estar presente nas reuniões com o Executivo Camarário, no sentido de integrarem esforços para a resolução de alguns problemas que afetam não só a Freguesia como a própria cidade;
- Implementar a descentralização das reuniões do Executivo e Assembleias de Freguesia;
- Reforçar o estabelecimento de parcerias com entidades diversas;
- Promover a proximidade aos cidadãos e suas realidades.

## EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

- Participação na Feira de Emprego 2022 – em articulação com o Gabinete de Emprego Local da ADILO;
- Criação de Feiras na Freguesia, para promoção dos nossos artesãos;
- Apoio aos comerciantes da Freguesia, incentivando o comércio local em articulação com a Associação dos Comerciantes do Porto.

## HABITAÇÃO E SEGURANÇA



Envidaremos todos os esforços e estaremos disponíveis para cooperar e ajudar na resolução ou minimização de alguns problemas.

O Executivo continuará a colaborar com a Câmara Municipal do Porto no sentido de promover:

- Requalificação dos Bairros da Pasteleira e do Bairro do Bom Sucesso;
- Substituição da cobertura de amianto no Bairro Bessa Leite;
- Flexibilidade das forças de segurança nos locais mais expostos ao tráfico de droga e mobilidade da toxicod dependência;
- Apresentação de sugestões e propostas em questões associadas à mobilidade, trânsito e estacionamento;
- Zelar por uma melhoria da iluminação pública em diversas zonas da Freguesia;
- Minimização de situações de insegurança;
- Reforço do número de efetivos ao serviço da Freguesia (esquadra);
- Apoiar e efetuar diligências tendo em vista a repavimentação de estradas com piso degradado e a recuperação e manutenção de passeios e calçadas em algumas artérias da freguesia;
- Reforçar a necessidade de serem colocados abrigos em paragens de autocarro;
- Sugerir a colocação de bebedouros/dispensadores de água na área da freguesia;
- Continuar a apresentar sugestões em relação aos problemas de trânsito e de estacionamento na zona geográfica da freguesia;
- Continuar a zelar pelo acesso de pessoas com mobilidade reduzida, nomeadamente através da introdução de mecanismos de facilitação de acesso.

## AMBIENTE



A sustentabilidade ambiental é um todos temas atuais de maior importância na vida das cidades, zelando pela garantia de uma qualidade de vida cada vez maior.

Muitas vezes esta sustentabilidade é feita de atitudes e procedimentos simples e por isso vamos procurar, dentro das nossas possibilidades continuar a desenvolver nas atividades e eventos uma política de boa gestão de recursos envolvidos. Procuraremos ao mesmo tempo informar e sensibilizar os nossos fregueses, fornecedores e colaboradores, para a necessidade de adotar comportamentos ambientalmente responsáveis, não tolerando o desrespeito pelo ambiente.

Em 2022, iremos continuar a apoiar e a promover as seguintes ações:

- Manutenção dos espaços verdes existentes na área da Freguesia;
- Sensibilização da população para a obrigatoriedade do licenciamento de canídeos, bem como a sua vacinação e a recolha de dejetos depositados na via pública;
- Reforço junto da Câmara Municipal do Porto da solicitação de instalação de equipamentos para a recolha dos dejetos animais e maior fiscalização das autoridades competentes aos infratores;
- Promoção de ações no âmbito da educação ambiental - Dia Mundial do Ambiente (5 de junho), a celebrar em sintonia com as escolas;
- Divulgação e promoção do Parque da Pasteleira;
- Festival da Água, no âmbito das Comemorações do Dia da Água (22 de março);
- Apoio às iniciativas e campanhas de sensibilização levadas a cabo por associações e movimentos ambientalistas;
- Promoção de atividades ambientais em articulação com a LIPOR e com o NDMALO;



- Participação no Projeto “Operação Tampinhas”, uma iniciativa da LIPOR;
- Promoção de atividades ambientais em articulação com os Centros Ambientais da Pasteleira e do Palácio de Cristal;
- Reforço ao nível da colocação de ecopontos na área da Freguesia;
- Reforço da articulação com a Câmara Municipal do Porto, na área da limpeza urbana, sinalizando situações urgentes de intervenção;
- Organização de campanhas de sensibilização que incentivem a população a cuidar das áreas comuns dos condomínios e preservar da melhor forma o ambiente;
- Organização da comemoração do Dia dos Oceanos (08 de junho) – uma festa para toda a família, onde será assinalada a importância dos oceanos e outros temas como a ecologia, a sustentabilidade e a consciencialização das medidas para manter limpo este recurso da natureza;
- Propor à C.M.P o investimento em "jardins de proximidade" (pequenos jardins) na UFLOM;
- Solicitar o reforço e a otimização dos serviços de recolha de lixos;
- Promoção das “Rotas Verdes” - visitas guiadas aos espaços verdes da Freguesia.

## PATRIMONIO, INFRAESTRUTURAS E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

Durante o ano de 2022, reiteramos o nosso compromisso ao nível dos seguintes investimentos:

### Património

- Modernização e reorganização dos serviços no edifício de Lordelo do Ouro (Sede UFLOM);
- Adaptação do edifício de Massarelos para uma maior acessibilidade e eficiência funcional, bem como realizar obras de reparação e conservação, ao nível do interior e exterior do edifício (espaços sociais).
- Espaço Sénior de Massarelos - modernização do Centro de Convívio, no edifício do polo de Massarelos (inserido nos espaços sociais).

### Cemitério de Lordelo do Ouro

As ações a manter e a desenvolver neste âmbito serão as seguintes:

- Criação do “Jardim da Paz”, espaço para colocação de cinzas;
- Reforço da recolha seletiva de resíduos orgânicos, incentivando a separação sistemática de restos de flores, plásticos e velas;
- Melhor aproveitamento do espaço, vulgo Pirâmide, para a realização de cerimónias ecuménicas.

### Outros equipamentos

No âmbito do contrato inter-administrativo com a Câmara Municipal do Porto:

- Manutenção dos lavadouros públicos (Bicalho, Casal do Pedro e Moinhos);
- Conservação e manutenção do balneário do Largo da Maternidade.



## Infraestruturas e Conservação de Espaços Públicos

A nossa linha de atuação pauta-se pelo alerta e pressão constantes, junto da Câmara Municipal do Porto e de outras entidades, no sentido da célere e eficiente resolução dos assuntos inerentes à área em apreço. Deste modo, é possível enumerar as seguintes propostas:

- Elaboração de um estudo, em conjunto com o Hospital de S. António, INEM e Estradas de Portugal/Infraestruturas de Portugal para agilizar o acesso, circulação de ambulâncias e de outros veículos de emergência.
- Reforço do pedido de intervenção e reabilitação dos passeios na Rua Barbosa du Bocage;
- Reforço do pedido de intervenção e reabilitação na Rua do Bom Sucesso;
- Reforço do pedido de pavimentação e de reabilitação de todas as ruas e passeios da UFLOM, que necessitem de ser intervencionados;
- Solicitação da requalificação da Via Panorâmica bem como o arruamento de ligação entre o empreendimento da Associação dos Moradores de Massarelos e a Faculdade de Arquitetura;
- Solicitação junto da EDP, da revisão completa da iluminação pública existente na Freguesia, nos locais onde a mesma é claramente deficitária;
- Reforço do pedido para uma melhoria da qualidade serviços dos STCP, principalmente nas carreiras ZL e ZM, para as zonas mais inacessíveis, solicitando horários mais alargados, com menores intervalos de tempos de espera, reforço das linhas existentes (nomeadamente da linha 207 e seu funcionamento durante o fim-de-semana); e serviços de transportes à medida (de proximidade) para idosos;
- Junto da Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo (APDL), solicitar a reposição da ligação fluvial da estação Ouro-Afurada.



- Reforço junto das autoridades competentes, do pedido de reativação dos elevadores da Ponte da Arrábida, visando proporcionar uma melhor mobilidade entre a zona alta e baixa da Freguesia.
- Requalificação da via pública (nova iluminação no Bairro Marechal Gomes da Costa);
- Redefinição do plano estratégico Municipal de mobilidade, com especial enfoque na questão do Metro, mas também no reforço das linhas de outros transportes públicos na Freguesia.



## ANEXO 2

## DIREITO DE OPOSIÇÃO – Lei nº.24/98



No cumprimento do estipulado no Estatuto do Direito de Oposição e tendo sido solicitada a colaboração de todos os grupos partidários, com assento na Assembleia de Freguesia, e aos que nos fizeram chegar as suas sugestões, agradecemos a colaboração e entendemos o quanto é importante continuarmos a partilhar a tarefa coletiva de edificação de uma Freguesia mais próspera, com mais qualidade de vida e mais solidária.

### SUGESTÕES DA CDU (Coligação Democrática Unitária)

Ao abrigo do Lei 24/98, de 26 de Maio – Estatuto do Direito de Oposição, Direito de Consulta Prévia, para 2022 a CDU vem propor:

#### **1 - Educação e Juventude**

Ao nível de berçários, creches, jardins-de-infância, com horários adequados a pais que trabalham, apostar nas ótimas instalações do Jardim-de-infância da Rua do Estoril/Rua de Âncora e garantir a existência de duas creches públicas (uma por freguesia).

Apoiar a satisfação das necessidades das Escolas do 1º ciclo.

Acompanhar as escolas do 2º e 3º ciclos.

Dar particular atenção à defesa da emblemática Escola Secundária Infante D. Henrique.

Dar particular relevo a iniciativas na área da Juventude.

Apoiar as Associações Juvenis existentes e incentivar a criação de outras, para trabalho conjunto de valorização do Jovem e desenvolver programas de férias para crianças e adolescentes.

## 2 - Ação Social

Reforçar a intervenção junto da população idosa combatendo a solidão da 3ª idade, nomeadamente a noturna e de fim-de semana em coordenação com instituições para isso vocacionadas e aproveitando as instalações administradas pela junta/ADILO, estudar possíveis respostas (centro de noite, apoio domiciliário, refeições, alojamento partilhado com estudantes, etc.).

Face ao aumento continuado das carências sociais, reforçar o apoio à ADILO para que esta alargue a sua ação.

Perante a atual exigência, incentivar a criação de um Lar de Idosos, em parceria com entidades para isso vocacionadas, da freguesia.

Disponibilizar o justo e necessário apoio para as obras de ampliação da Obra Social de Nossa Senhora da Boa Viagem destinadas à construção de um Lar Residencial e Centro de Atividades para jovens e adultos com deficiência.

Propor que o antigo quartel da manutenção militar, seja objeto de reabilitação e instalação de um Centro Integral de Cuidados incluindo também valências de integração social e laboral, oficinas de trabalho e infraestruturas de apoio social e cultural;

Combater vigorosamente a pobreza, garantir cantinas sociais e o funcionamento de balneários.

Garantir refeições em ambiente escolar.

## 3 - Saúde

Dar particular atenção aos Centros de Saúde da UF.

Estender os cuidados de Enfermagem a outras zonas das freguesias.

Sensibilizar a população para o combate ao tabagismo e alcoolismo em estreita articulação com o Serviço Nacional de Saúde

Lidar com a toxicodependência de modo integrado e humanizado, dando condições dignas às pessoas com dependência, nomeadamente consumo assistido e incentivando a sua reabilitação.

## 4 – Cultura

Dinamizar o renovado Salão de Cultura da freguesia de Lordelo do Ouro.

Promover em colaboração com associações, escolas, coletividades iniciativas que incentivem o gosto pela leitura.

Apoiar as edições literárias cujos temas sejam sobre as freguesias desta União ou cujos autores sejam fregueses.

Desenvolver políticas de promoção de circuitos turísticos na área cultural.

Desenvolver plano de apoio sistemático a estruturas de criação artística e associações de recreação e cultura garantindo a sua total autonomia.

Organizar Semanas Culturais.

## **5 - Desporto e Associativismo**

### **5.1- Desporto**

Procurar sinergias entre os clubes com instalações desportivas e as outras coletividades e população.

Induzir o desporto implantando instalações informais nos locais mais adequados e necessitados desses equipamentos.

Colaborar em iniciativas lúdicas e desportivas que visem aproveitar o Rio Douro.

Apoiar a criação de um recinto desportivo no Bairro da Calçada da Boa Viagem.

### **5.2 - Associativismo**

Apoiar as instituições reconhecendo o seu importante papel na comunidade.

Estender às coletividades a ação do gabinete de mediação agora mais oportuna face ao crescimento previsto da verba atribuída pela CMP às associações e coletividades.

Apoiar as coletividades nas áreas da contabilidade, fiscalidade, candidatura a financiamentos, jurídica, formação desportiva.

Criar um espaço polivalente, para a cultura e arte, formação desportiva e de apoio a instituições sem sede social (p.e., ex-Escola Primária das Condominhas).

## **6 – Habitação e Segurança**

### **6.1 - Habitação**

Exigir que a requalificação dos bairros sociais continue, nomeadamente no da Pasteleira, na Nova Urbanização das Condominhas, no do Bom Sucesso, em consenso com os moradores.

Exigir requalificação dos espaços envolventes de bairros municipais.

Exigir que a CMP recupere urgentemente as habitações que possui nos Bairros Social da Arrábida, Colónia de Viterbo de Campos e Sidónio Pais.

Exercer pressão pela transformação do parque habitacional devoluto em novas habitações no regime de rendas apoiadas.

Exigir que se respeite os interesses e a vontade da freguesia no novo PDM.

Lutar contra a construção inadequada e pugnar pela defesa do interesse público nos projetos urbanísticos que venham a avançar nos terrenos do Aleixo, nos terrenos da EDP no Ouro e noutros.

Criar um gabinete de apoio e acompanhamento aos moradores e às suas associações, garantindo a fiscalização gratuita das condições de habitabilidade.

Estudar um plano de contenção do Alojamento Local que limite a sua ocupação por rua e defina índices mínimos de ocupação para habitação própria.

Apoiar as Associações de Moradores que têm fogos construídos (Vilar, Campo Alegre e Massarelos).

## 6.2 - Segurança

Face à deslocalização da toxicodependência para os Bairros de Pinheiro Torres, da Pasteleira Nova e de Lordelo e aos seus reflexos no bem-estar das comunidades próximas, solicitar às autoridades, que a par de uma intervenção integrada, o reforço de policiamento de proximidade para dissuasão nesses locais expostos a este drama.

Lutar para que se instale uma esquadra ou um posto da PSP na união das freguesias.

Dar prioridade à reabilitação de equipamentos e ao arranjo urbanístico das zonas mais fragilizadas, onde o medo se está a instalar, para que se recupere a confiança dos moradores e estes não se sintam abandonados nem se ceda o território às atividades ilícitas e aos seus promotores.

- **7 – Ambiente**

Defender primordialmente a qualidade de vida dos residentes numa política não subordinada só as atividades económicas do momento (turismo, restauração).

Exigir dos serviços competentes podas oportunas do arvoredado (ex.: Rua de Manuel Bandeira, Rua Figueira da Foz, Pasteleira Sul, Pasteleira (junto aos jardins de Serralves) etc.) e que procedam com regularidade ao desmatamento das nossas ruas.

- Exigir eficiente trabalho de varredura, dos serviços de recolha e de limpeza dos ecopontos na freguesia principalmente aos instalados em zonas de atividades poluentes (peixaria, etc.) e de alguma visibilidade (p.e., Rua de Guerra Junqueiro/Avenida da Boavista).

Estimular a utilização do ótimo espaço que é o Parque da Pasteleira para atividades ao ar livre e acompanhar a falada dinamização para a Casa Chá.

Continuar a despoluição da Ribeira da Granja e o arranjo das suas margens (Rua do Grijó, Penoucos).

Dar particular atenção à evolução da degradação dos taludes junto à ponte pedonal da foz da Ribeira da Granja, no Jardim do Cálem.

Exigir a demolição dos edifícios não recuperáveis e a terraplanagem dos terrenos até à intervenção definitiva.

Corrigir o relvado, pavimento, bancos e monumentos (Expedição a Ceuta) no Jardim e no Largo do Cálem (As Sete Partidas do Mundo).

- Dar uso adequado aos terrenos camarários abandonados ocupando-os com hortas municipais.

Acabar com o desassossego provocado pelo trânsito sobre tampas de caixas de saneamento (e de outros serviços) soltas.

Exigir a requalificação, a manutenção das caldeiras das árvores e a plantação de novas árvores naquelas que estão devolutas.

Exigir das autoridades competentes a retirada das coberturas de amianto dos Bairros de Bessa Leite e da Nova Urbanização das Condominhas e das Escola Leonardo Coimbra-filho e Escola Infante D. Henrique.

Reavaliar com carácter urgente a proteção em todo o cais da marginal.

Exigir a imediata proteção do muro do Bicalho e da margem do rio, nomeadamente na zona do Cais das Pedras, prolongando a vedação existente no viaduto.

Beneficiações dos parques infantis existentes e reconstrução nos bairros onde já não existem (p.e. Associação de Moradores de Massarelos) ou estão ao abandono (Pasteleira Velha e Pinheiro Torres, por exemplo).

Promover a ocupação do espaço público com atividades desportivas, culturais e lúdicas que envolvam as famílias, associações e animadores.

Limpeza e renaturalização da ribeira da Rua dos Moinhos.

Exigir das autoridades a sinalização clara dos locais permitidos para a pesca desportiva.

## 8 – Património, Infraestruturas e Espaços Públicos

### 8.1 - Património

Denunciar o desleixo e exigir intervenções no património histórico (monumentos, estátuas, etc.).

- Lutar pela rápida classificação de património histórico, religioso existente.
- Que locais com história (nomeadamente do Cerco do Porto) sejam devidamente assinalados: Flecha dos Mortos, Trincheira, Forte de Serralves, Forte do Pasteleiro.

Manter a defesa do património imaterial da comunidade piscatória do Ouro.

Defender a recente classificação do Conjunto do Ouro, onde a emblemática Capela de Santa Catarina e a rural Quinta da Murta se enquadram, travando tudo o que atente contra a natureza da zona.

Estabelecer parcerias com a academia para que se organize a história da nossa freguesia: indústria, pesca, lavoura, instituições de solidariedade e cooperativas, coletividades, jogos populares, rusgas, teatro, festividades, etc.

Prestar particular atenção, pela sua história, ao destino da Manutenção Militar e demais edifícios na Rua do Ouro e na Rua da Cordoaria Velha.

Promover circuitos turísticos assinalando devidamente o nosso património.

Exigir a rápida e adequada utilização da Escola Primária das Condominhas.

Renovar os caminhos do romântico colocando-o no roteiro do turismo da cidade.

### 8.2 - Arruamentos

Exigir junto das entidades competentes:

Que a intervenção na Rua de Serralves se estenda a toda a rua.

Que as intervenções planeadas no âmbito do projeto Rua Direita para as ruas da Granja de Lordelo e dos Bairros Social da Arrábida, Colónia Viterbo de Campos e Sidónio Pais avancem.

Que se pavimente a Rua do Alto da Arrábida e a Travessa da Arrábida.

Um projeto global para requalificação da degradada Via Panorâmica.

A beneficiação da ligação pedestre entre o bairro da Associação de Moradores de Massarelos e a Rua do Campo Alegre, via Faculdade de Arquitetura, no que respeita ao pavimento, à iluminação, acrescentando um outro corrimão.

Que dotem a ligação entre a Rua de Entre Campos, Rua de Viterbo de Campos e Rua do Gólgota de condições de segurança, iluminação e pavimento adequado.

Que se pavimente as ruas interiores dos Bairros e dos empreendimentos das Associações de Moradores.

Que se eliminem o perigo das ruas movimentadas sem passeio ou com passeios deteriorados.

A melhoria dos pavimentos dos passeios, caminhos e estradas degradadas.

Que os passeios sejam para as pessoas e que se acabe com o estacionamento sem regras.

Que se garantam condições de acessibilidade em todos os passeios com ampliação de perfil sempre que necessário. A eliminação sistemática de barreiras e adequação sinalética.

Que se conclua o arranjo do Cais/Estaleiro do Ouro colocando-se adequada vedação na plataforma junto ao “habitual” palco das Festas de S. João.

Que se reabra a tão necessária ligação entre a Rua de Paulo da Gama e a Rua das Sobreiras, recentemente fechada sem se ouvir quem lá mora.

A permanente manutenção dos arruamentos do antigo bairro do Aleixo, importante ligação entre a marginal e o Campo Alegre.

Rápidas intervenções nos pavimentos das ruas mais degradadas, com especial atenção às ruas intervencionadas por outras entidades.

### 8.3 - Trânsito

Exigir das autoridades que:

Se dê particular atenção ao estado das passadeiras existentes na Rua do Campo Alegre e na Rua de Diogo Botelho, no que concerne à iluminação, à sinalização.

Estudem a possibilidade de nas passadeiras mais extensas subdividi-las em 2 lanços.

Alterem a passadeira na Rua de António Bessa Leite junto ao cemitério colocando lombas a montante.

A fim de diminuir a sinistralidade, aumentando a visibilidade de quem circula, se elimine um lugar de estacionamento a montante de cada passadeira.

Se coloque lugares de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida em frente ao Cemitério de Lordelo do Ouro e aos Centros Comerciais.

Se estude a circulação nas ruas estreitas, impondo sentido único e estacionamento planeado.

Disciplinem o estacionamento abusivo junto às habitações nas zonas de maior pressão turística (ex.: Rua do Ouro, Rua de Sobreiras, etc.).

Se repense a zona pedonal da marginal para acabar com o conflito entre ciclistas e quem lá caminha (causada pela pseudo ciclovia).

Revertam a proibição da circulação entre o Largo do Ouro e a Rua do Aleixo.

Se ausculte a junta de freguesia e a tenha em conta, quanto às áreas de estacionamento pago e da sua eventual expansão (parcómetros).

Revejam a temporização de semáforos, nomeadamente no Campo Alegre e Júlio Dinis.

Reformulem o tráfego nas ruas mais congestionadas e próximas das grandes vias que cruzam Lordelo e Massarelos (acesso VCI/Ponte de Arrábida/Marginal) ou em pontos mais problemáticos como no Largo do Ouro/Rua do Aleixo/ Rua do Senhor da Boa Morte.

Estudem a abertura de outro acesso à Ponte da Arrábida pela via panorâmica desviando o trânsito da rua do Gólgota.

Se analise o estacionamento caótico no interior dos bairros.

#### 8.4 - Iluminação

Exigir dos poderes que:

Se ilumine eficientemente as passadeiras nas ruas de mais movimento.

Seja colocada iluminação adequada na ligação entre a Rua de Paulo da Gama e a Rua de Sobreiras,

Se acabe com a ineficácia de candeeiros altos tapados pelo arvoredo.

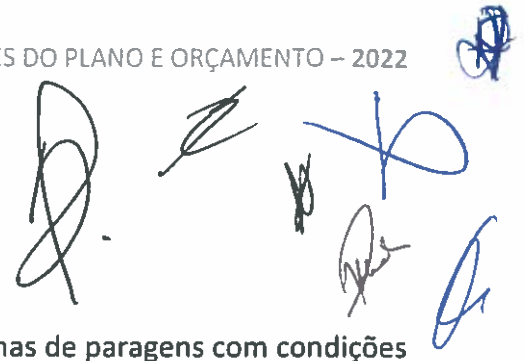
Se reconstrua a iluminação de chão no jardim da Rua Aleixo da Mota/Rua de D. Pedro de Meneses em frente ao Fluvial.

Repensem a iluminação adequada dos jardins.

Estendam a iluminação a toda a freguesia e monitorizem em permanência as falhas.

Se ilumine a Via Panorâmica, a zona do Planetário e as vias próximas das Faculdades de Ciências e de Arquitetura.

Atentem permanentemente à iluminação da ligação entre a marginal e o Campo Alegre através do antigo Bairro do Aleixo.



### **8.5 - Transportes Públicos**

Incentivando a utilização dos transportes públicos, dotar as dezenas de paragens com condições de conforto, nomeadamente cobertura, para-vento, banco/encosto, iluminação, deslocalização para pontos mais seguros e de maior visibilidade.

Exigir da STCP que a sua oferta de serviços seja melhorada, nomeadamente ao fim de semana.

Defender a retoma da ligação fluvial entre o cais do Ouro e a Afurada e que se crie condições adequadas, de conforto e qualidade, na estação da ligação fluvial (Ouro-Afurada).

Exigir da tutela a reabertura e o funcionamento dos elevadores da Ponte da Arrábida garantindo-se a mobilidade entre a marginal e o pólo universitário.

Lutar para que a linha do Metro do Campo Alegre sirva o eixo Campo Alegre-Diogo Botelho.

Intervir junto das entidades competentes na defesa das populações afetadas pela escolha da localização da nova ponte do Metro.

### **9 - Cemitério**

Recomendamos que se estude a instalação de uma capela mortuária ecuménica neste local ou na proximidade.

Que se reabra o concurso da concessão do espaço Comercial.

### **10 - Outras Intervenções**

Descentralização das Assembleias de Freguesia realizando-as em diferentes locais de Lordelo e de Massarelos.

Promover em articulação com as escolas, a realização de “Escolas de Pais” descentralizadas.

Dotar a freguesia de um espaço que permita consolidar a realização de feiras e mercados de levante.

Estabelecer regras claras nos concursos de atribuição de lugares de venda ambulante.

### **Orçamento**

A CDU entende que deverá ser equilibrado e rigoroso, de preocupação social, racionalizando os custos e se possível que o investimento seja reprodutivo.



## SUGESTÕES DO PS (Partido Socialista)

De acordo com o estipulado na Lei n.º 24/98, de 26 de Maio – Estatuto do Direito de Oposição, Direito de Consulta Prévia, quanto ao Plano de Atividades e Orçamento para 2022, o Partido Socialista apresenta as seguintes propostas:

1. Criar equipas multidisciplinares capazes de responder aos problemas de insegurança e de saúde pública e melhorar a coordenação com as entidades competentes;
2. Reforçar o apoio social, através da implementação de um programa de identificação e resposta a carências sociais, junto dos idosos, crianças e jovens desfavorecidos e vulneráveis;
3. Reforçar os apoios e parcerias com as escolas, instituições e associações da União de Freguesias, através da dinamização de eventos culturais e desportivos, designadamente workshops gratuitos;
4. Apoiar as empresas que criam postos de trabalho na freguesia;
5. Mais apoio ao incentivo da prática de atividades desportivas e culturais, realizando parcerias com as associações que têm instalações desportivas e culturais, para que os fregueses possam usufruir das mesmas em condições especiais e vantajosas;

Reforçar as diligências para sensibilizar a Câmara Municipal do Porto, para que:

6. Nos Bairros Municipais, se realizem obras de requalificação para resolver os problemas de humidades interiores, isolamento térmico e outros que existem nas habitações, incluindo em Bairros Municipais onde já houve obras consideradas concluídas pela Câmara Municipal sem que os problemas ficassem resolvidos;
7. Seja melhorada a limpeza, a iluminação pública e a manutenção dos parques e jardins;
8. Seja criada uma rede de parques infantis e espaços de lazer e de desporto.



## SUGESTÕES DO BE (Bloco de Esquerda)

O Plano de Atividades e Orçamento é um dos instrumentos fundamentais da Junta de Freguesia e deve atender de forma concreta às necessidades das pessoas que vivem e trabalham nesta União de Freguesias e expressar respostas às questões que vão surgindo.

- i) O Bloco de Esquerda defende que a discussão e elaboração destes documentos deve ser um processo amplamente participado: as assembleias devem ser abertas e realizadas em espaços diferentes, em alternância e nas duas freguesias; deve-se auscultar, sempre que possível, as pessoas sobre questões-chave das freguesias e envolvê-las na decisão sobre o orçamento que neste documento se considera;
- ii) Deve-se reforçar a educação política e para a cidadania para a população (não só em escolas mas em associações e espaços públicos, envolvendo os movimentos da sociedade civil) e ouvir as faculdades de modo a podermos cooperar com estas instituições e melhorar as políticas da freguesia em áreas como cultura, a participação das pessoas, ambiente e outras.

Não deixamos, contudo, de assumir a nossa responsabilidade enquanto força política, nem de dar voz às prioridades com que nos apresentámos às eleitoras e aos eleitores. Apresentamos, por isso, um conjunto de propostas que consideramos fundamentais, procurando contribuir de forma crítica e construtiva para dar resposta aos problemas mais importantes da União de Freguesias.

Ao abrigo do estipulado na Lei 24/98, de 26 de Maio – Estatuto do Direito de Oposição, Direito de Consulta Prévia, o Bloco de Esquerda apresenta ao Executivo da União de Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos, as seguintes propostas para o Plano de Atividades e Orçamento de 2022:

- 1) A priorização de uma linha orçamental e de intervenção que atenda e responda à urgência das alterações climáticas: i) implementar o plano de sensibilização e promoção do uso seguro de bicicletas no espaço escolar, já aprovado em Assembleia (a 9 de setembro de 2021); ii) preservar e criar hortas comunitárias, aumentar a biodiversidade, limpar e iluminar as ruas para todas as pessoas; iii) combater a pobreza energética – efetuando pequenas obras nos edifícios dos/as residentes desta Assembleia da União de Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos UF – e instalando painéis solares nos edifícios da freguesia; iv) educar para a justiça climática, promovendo ações em escolas, associações e edifícios públicos.



2) A implementação de um diagnóstico local sobre cuidadoras e cuidadores informais (de pessoas dependentes idosas, doentes ou com deficiência) na União de Freguesias, que permita obter um mapeamento da situação no território, no sentido de dar os primeiros passos para a criação de uma Rede de Cuidadores na cidade. Fortalecer a oferta pública de creches e atividades lúdicas no pré-escolar e melhorar o acesso a parques infantis e campos de jogos.

3) A Democratização do acesso à cultura e disponibilidade para a criação artística: entradas e bilhetes gratuitos para os museus e espetáculos da União de Freguesias; a cedência de espaços públicos desocupados para fins sociais e culturais; o alargamento do apoio a associações, coletividades, artistas ou galerias de arte de modo a valorizar a cultura local e a garantir a igualdade no acesso aos meios de produção cultural (nomeadamente no que respeita à música, teatro e dança no ensino pré-escolar).

4) A existência de iniciativas de promoção da igualdade e combate às discriminações: adotar uma política integrada que promova iniciativas relacionadas com a igualdade e o combate às discriminações raciais, de condição socioeconómica, de deficiência, de género e orientação sexual e de religião; a defesa dos direitos das mulheres, visibilizando-as na freguesia (iniciativas de homenagem a mulheres com um percurso relevante - escritoras, atrizes, políticas, etc.), garantindo uma comunicação inclusiva não sexista em todos os atos da freguesia, e providenciando um serviço de apoio e encaminhamento em situações de violência doméstica e no namoro.



## ORÇAMENTO

### Nota Prévia

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), compete à junta de freguesia elaborar as Opções do Plano e a proposta de Orçamento, cabendo à Assembleia de Freguesia a sua aprovação em conformidade com a alínea a), n.º 1 do artigo 9.º do RJAL.

A presente proposta sobre as Opções do Plano, Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos, foi elaborada tendo em consideração os requisitos legais na aplicação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 85/2016 e 33/2018, de 21 de dezembro e 15 de maio.

O SNC-AP foi desenvolvido tendo presente que o universo das administrações públicas engloba entidades da mais variada natureza e dimensão e com atividades e transações das mais simples às mais complexas podendo, assim, ser aplicado a todas elas independentemente de qualquer um destes fatores distintivos. Justifica-se portos, que a algumas entidades (como é o caso de algumas freguesias) possa ser permitido fazer uma aplicação simplificada do sistema desde que essa simplificação esteja assente nos mesmos princípios, conceitos e critérios para permitir a consistência e comparabilidade entre as diversas instituições e facilitar a consolidação quando apropriado.

Foi nesta base que foi elaborado o Regime Simplificado do SNC-AP já previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e aprovado pela Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto.

O regime simplificado<sup>1</sup> é uma opção que é concedida a dois tipos de entidades de menor dimensão e risco orçamental definidas nos artigos 3.º (Pequenas Entidades) e 4.º (Micro Entidades) da Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto.

---

<sup>1</sup> Os valores a considerar são anuais e a observação dos limites tem que verificar-se durante dois anos consecutivos.

- Pequena Entidade é aquela que durante dois anos consecutivos registou um montante global anual de despesa orçamental paga superior a 1 milhão e inferior a 5 milhões de euros;

De acordo com o previsto no n.º 46.º do ponto 11 da norma de contabilidade pública (NCP) 26 do SNC-AP, as demonstrações orçamentais a elaborar por uma microentidade e são:

- Orçamento e plano orçamental plurianual (ano seguinte, mais 4 anos);
- Plano plurianual de investimentos.

O SNC-AP, não prevê regras ou disposições específicas para a elaboração do orçamento. Não obstante, dispõe, no seu artigo 17.º, que é excluído da revogação do POCAL o ponto 3.3, relativo às regras previsionais, pelo que as mesmas se mantêm em vigor, aplicando-se essas regras à elaboração do orçamento para o ano do orçamento a aprovar, mas não para os anos seguintes considerados no mesmo. De referir que também, os pontos 2.9 e 8.3.1 previstos no POCAL e relativos ao controlo interno e às modificações do orçamento não se encontram revogados.

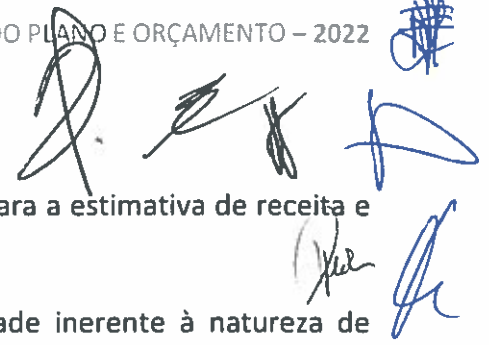
Estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, no seu artigo 40.º que o orçamento deve prever as receitas necessárias para cobrir todas as despesas e a receita corrente deve ser pelo menos igual à despesa corrente. O saldo de gerência da execução orçamental pode ser incorporado numa alteração orçamental, com a aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa pelo órgão executivo, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas.

O orçamento deve estar enquadrado num plano plurianual (N+4), para todos os anos a receita e a despesa devem estar equilibrados, deve ter em atenção o princípio da estabilidade orçamental, bem como o da equidade intergeracional previstos, respetivamente, nos artigos 5.º e 9.º do RFALEI.

Assim sendo, a autarquia deve realizar o exercício tendo por base a evolução que prevê ao nível da receita, associada à evolução expectável da base tributária e da procura de bens e serviços sujeitos a taxas ou preços, bem como das transferências e operações de financiamento que tenha previsto, como seja a comparticipação comunitária em projetos de investimento. No lado das despesas, deve ter em consideração os compromissos e obrigações já assumidos, bem como os projetos previstos no seu plano plurianual de investimentos e nas suas atividades mais relevantes.

---

\* Microentidade é aquela que durante dois anos consecutivos registou um montante global anual de despesa orçamental paga inferior a 1 milhão de euros.



A taxa de inflação prevista é um indicador relevante a considerar para a estimativa de receita e despesa.

Naturalmente, verifica-se um grau considerável de imprevisibilidade inerente à natureza de algumas tipologias de receita e de despesa, motivo pelo qual, a previsão para os anos seguintes ao do orçamento é meramente indicativa, sendo o quadro plurianual orçamental atualizado anualmente.

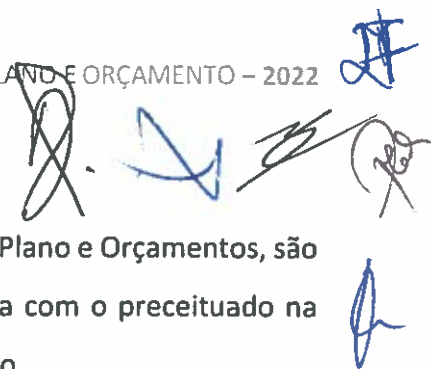
No exercício orçamental para o ano do orçamento a aprovar e para os anos seguintes recomenda-se, que apenas sejam considerados os projetos de investimento de execução anual e/ou plurianual, constantes da proposta de Plano Plurianual de Investimentos que acompanha o orçamento, inscrevendo-se no ano de cada proposta de orçamento, os respetivos projetos que serão iniciados.

Os documentos previsionais deverão ser elaborados com base no classificador aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, incluindo as rubricas previstas no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, de acordo com os modelos previstos no n.º 47.º do ponto 11 da NPC 26 do SNC-AP, uma vez que os reportes de execução terão de respeitar estes modelos.

Pretende assim o Executivo apresentar uma proposta adequada à realização de investimentos e despesas que pensa serem possíveis de concretização no exercício de 2022.

O surto do Covid-19, classificado como Pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020 e que obrigou o nosso País a declarar o Estado de Emergência em 18 de março de 2020 e 6 de novembro de 2020, teve um impacto social e económico muito significativo, gerando um elevado grau de incerteza para todas as entidades. A incerteza da evolução futura do surto do Covid-19 pode levar a implicações na execução desta proposta de orçamento que podem, pelo que se registou na presente execução, vir a ser muito significativas.

Com o SNC-AP, a regularidade técnica na execução da contabilidade pública e na prestação de contas é assegurada pelo contabilista público. As funções de contabilista público são assumidas nas freguesias em que seja aplicado o regime simplificado, por ausência de recursos humanos que preencham os requisitos, a função do contabilista público pode ser assegurada por um contabilista certificado, nos termos do artigo 9.º dos Estatutos da Ordem dos Contabilistas Certificados.



Nesta circunstância os documentos elaborados e relativos às Opções do Plano e Orçamentos, são colocados à análise e decisão da Assembleia de Freguesia de harmonia com o preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da referida Lei 75/2013 de 12 de setembro.



## Normas Regulamentares da Execução do Orçamento

### Capítulo I

#### Âmbito e Princípios Genéricos

#### Artigo 1.º - Definição e Objeto

1.O presente normativo estabelece regras e procedimentos necessários à execução do Orçamento da Freguesia, de modo a garantir o cumprimento dos princípios orçamentais, nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro e dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.

2.São também aplicáveis à execução do Orçamento, as disposições constantes da Norma de Controlo Interno.

3.O presente regulamento atende ainda ao disposto na seguinte legislação: Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro; Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho; Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho; Decreto-Lei 114/2007, de 19 de Abril; Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro; e Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.

#### Artigo 2.º - Utilização das Dotações Orçamentais

Durante o ano de 2022 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis a curto prazo, previstos ao abrigo do disposto da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).

#### Artigo 3.º - Execução Orçamental

1.O Executivo, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro.

2.Na execução dos documentos previsionais deverá ser tido em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo os princípios da utilização racional das dotações aprovadas, a assunção dos custos e das despesas deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.

3.Deverá continuar a ser assegurado e implementado durante o ano de 2022 um efetivo sistema de controlo interno, com vista ao reforço do controlo financeiro, com o objetivo de garantir o rigor na execução orçamental e evitar a má utilização dos recursos autárquicos.

#### Artigo 4.º - Registo Contabilístico

1.O registo da receita e da despesa e dos respetivos movimentos contabilísticos serão efetuados em documentos próprios.

2.Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, serão os constantes do sistema de controlo interno, aprovado nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º

54-A/99, de 22 de fevereiro, conjugado com o estipulado no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

#### Artigo 5.º - Gestão dos Bens Tangíveis e Intangíveis da Autarquia

- 1.A Gestão do Património da Freguesia executar-se-á nos termos do Regulamento de Cadastro e Inventário de Bens da Autarquia.
- 2.As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do órgão executivo através de informação-proposta ou documento equivalente, designadamente contratos, após aprovação da despesa bem como da verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

#### Artigo 6.º - Modificações ao Orçamento

- 1.As dotações inscritas nas Opções do Plano, participadas por Fundos Comunitários ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas, após reformulação, devidamente comprovada, do respetivo cronograma financeiro.
- 2.A modificação ao Orçamento, decorrente da aplicação de receitas legalmente consignadas, só poderá ser considerada com a efetiva atribuição (homologação) pela entidade respetiva.

### Capítulo II

#### Receita e Despesa Orçamental

##### Artigo 7.º- Princípios Gerais para a Arrecadação de Receitas

- 1.Na execução do Orçamento da receita, devem ser respeitados os princípios e regras definidas no § 4 NCP 26, nomeadamente:
  - 1.1.Nenhuma receita poderá ser liquidada e recebida se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada;
  - 1.2.A Liquidação pode exceder os valores inscritos no Orçamento.
- 2.A liquidação e o recebimento de receitas serão efetuados com base na legislação e regulamento em vigor.
- 3.As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

##### Artigo 8.º - Princípios Gerais para a Realização de Despesas

- 1.Na execução do Orçamento da despesa, devem ser respeitados os princípios e regras definidas no § 5 NCP 26, nomeadamente:
  - 1.1.Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes situações:
    - a) verificada a conformidade legal e a regularidade da despesa, nos termos da lei;
    - b) registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
    - c) emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda.
  - 2.Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.

3.O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, sendo as despesas permanente, como salários, eletricidade, água, comunicações, seguros, rendas, contratos de fornecimento contínuos e contratos de quantidade, devem ser registados mensalmente.

4.As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental; a saber:

4.1.No caso do investimento, se estiverem inscritas no Orçamento e no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso;

4.2.No caso das restantes despesas, se o saldo orçamental da rubrica for igual ou superior ao encargo a assumir.

4.3.Os pagamentos só podem ser executados quando os compromissos tiverem sido assumidos em conformidade com as regras e procedimentos previstos na lei e/ou no presente regulamento.

5.As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

6.A autorização para a realização de despesas será concedida pela entidade com delegação de competência para o efeito, exarada sobre a requisição numerada ou documento equivalente, previamente cabimentada e apreciada a sua adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas.

7.As propostas relativas à atribuição de subsídios ou realização de transferências para valores superiores a 5.000,00 euros, terão de ser acompanhadas de declaração da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada e identificação completa do beneficiário – nome, morada, contato, e-mail e número de identificação fiscal.

8.As propostas relativas à atribuição de subsídios ou realização de transferências para qualquer montante, terão de ser acompanhadas de declaração das Finanças comprovativas da situação tributária regularizada, a qual deverá mencionar que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros.

9.No caso específico do compromisso da despesa, e tendo como princípio básico a não utilização da antecipação de fundos prevista no artigo 4º da LCPA, deverá atender-se à regra prevista no n.º 2 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, ou seja, os compromissos serão realizados em função dos trabalhos e fornecimentos a desenvolver mensalmente.

#### Artigo 9.º - Autorização para a Contratação das Despesas

1.As competências para a autorização da realização de despesas, são estabelecidas por deliberação do executivo, sem prejuízo da adoção de regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria por legislação em vigor, nomeadamente Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

2.Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento as seguintes despesas: vencimentos e salários, encargos de empréstimos, contribuições e impostos, reembolsos ou quotas ao Estado ou organismos seus dependentes, água, energia elétrica, telefone, prémios de seguros e quaisquer outros contratos que resultem de

contratos legalmente celebrados, bem como o pagamento a diversas entidades por Operações de Tesouraria.

3. Qualquer encargo só pode ser assumido depois de ser previamente registado o cabimento da importância correspondente à despesa a pagar.

#### Artigo 10.º - Constituição de Fundos de Maneio

1. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada pelo Presidente da Junta a constituição de fundos de maneio, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.

2. Cada um dos fundos referidos no número anterior, tem de ser regularizado no fim de cada mês, num único título e saldado no fim do ano, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

#### Artigo 11.º - Pagamentos Eletrónicos

1. Para as aquisições que exijam o pagamento imediato, poderá ser atribuído um cartão de débito, na modalidade de pré-pago.

2. O Cartão é atribuído a um titular designado para o efeito pela unidade orgânica respetiva, o qual é responsável pela correta utilização do mesmo, após os competentes registos contabilísticos.

#### Artigo 12.º - Tramitação dos processos de Contratação Pública

1. Os serviços devem utilizar obrigatoriamente uma plataforma eletrónica de compras ou meio de transmissão eletrónica de dados, para desenvolver a tramitação de todos os procedimentos de contratação pública relativos, nomeadamente, às aquisições de bens e de serviços, às locações e às empreitadas ou concessões.

2. O disposto no número anterior deve ser sempre aplicável, independentemente do valor da despesa e mesmo que o procedimento a adotar seja o ajuste direto simplificado.

3. Cada procedimento para além de ter uma requisição associada deve estar devidamente justificado e suportado por uma informação prévia, de forma a se instruir respetivo o caderno de encargos.

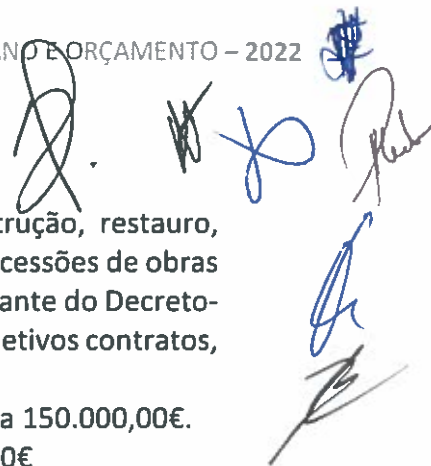
4. De forma a garantir a disponibilização dos contratos nas datas pretendidas, cada unidade orgânica deve apresentar o respetivo pedido de compra respeitando os seguintes prazos de antecedência mínima:

- a) 5 dias para aquisições de valor inferior a € 5.000,00;
- b) 10 dias para aquisições de valor superior a €5.000,00;
- c) 15 dias para aquisições de valor superior a €20.000,00.
- d) 30 dias para aquisições de valor superior a €75.000,00.

#### Artigo 13.º - Procedimento para a Realização da Despesa

1. Os concursos públicos ou limitados, os procedimentos de negociação ou diálogo concorrencial, serão efetuados de harmonia com as regras de contratação pública estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

2. São excluídas dos procedimentos de contratação as entidades relativamente às quais se verifique qualquer das situações de impedimentos referidos no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.



3.A realização de trabalhos de construção, reconstrução, restauro, reparação, conservação ou adaptação de imóveis, bem como às concessões de obras públicas e fornecimentos de obras públicas aplica-se o regime constante do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro. Os processos de formalização dos respetivos contratos, a adotar são os seguintes:

3.1. Concurso público – para empreitadas de valor igual ou superior a 150.000,00€.

3.2. Consulta prévia - para empreitadas de valor inferior a 150.000,00€

3.3. Ajuste direto - para empreitadas de valor inferior a 30.000,00€

4.A realização de despesas com aquisição de bens e serviços, locação e aquisição de bens imóveis, regem-se pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro. Os procedimentos a adotar são os seguintes:

4.1. Concurso público – para aquisições cujo valor do contrato seja superior a 75.000,00€.

4.2. Consulta prévia – para aquisições cujo valor seja inferior a 75.000,00 €.

4.3. Ajuste direto – para aquisições cujo valor seja inferior a 20.000,00 €.

5.As adjudicações efetuadas ao abrigo do artigo 128º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro podem ser efetuadas sobre a fatura ou documento equivalente, quando o preço contratual não seja superior a 5.000 euros.

6.As despesas relativas a encargos de representação e a aquisição de bens para oferta que ultrapassem os 249,40 € mensais, despendidos de uma só vez ou fracionadamente carecem de autorização expressa do Presidente da Junta de Freguesia.

#### Artigo 14.º - Celebração e Formalização dos Contratos

1. Não há obrigatoriedade de celebração de contrato escrito nas seguintes condições:

1.1. Quando se trate de contrato de locação ou de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços cujo preço contratual não exceda € 10 000;

1.2. Quando se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços ao abrigo de um contrato público de aprovisionamento;

1.3. Quando se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços nos seguintes termos:

1.3.1. O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços deva ocorrer integralmente no prazo máximo de 20 dias a contar da data em que o adjudicatário comprove a prestação da caução ou, se esta não for exigida, da data da notificação da adjudicação;

1.3.2. A relação contratual se extinga com o fornecimento dos bens ou com a prestação dos serviços, sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias que tenham sido estabelecidas inequivocamente em favor da entidade adjudicante, tais como as de sigilo ou de garantia dos bens ou serviços adquiridos; e

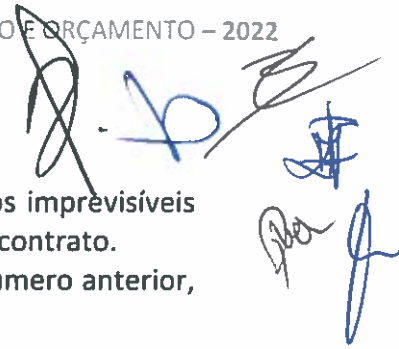
1.3.3. O contrato não esteja sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas; ou

1.4. Quando se trate de contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e cujo preço contratual não exceda € 15 000.

2. A redução do contrato a escrito pode ser dispensada pelo órgão competente para a decisão de contratar, mediante decisão fundamentada, quando:

2.1. A segurança pública interna ou externa o justifique;

2.2. Seja adotado um concurso público urgente; ou



2.3. Por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, seja necessário dar imediata execução ao contrato.

3. A competência para dispensa de contrato escrito na situação do número anterior, cabe à entidade competente para autorizar a despesa.

#### Artigo 15.º - Publicitação de Modificações ao Contrato

1. Os atos administrativos do contraente público ou os acordos entre as partes que impliquem quaisquer modificações objetivas do contrato e representem um valor acumulado superior a 15 % do preço contratual devem ser imediatamente publicitados, pelo contraente público, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, devendo a publicidade ser mantida até seis meses após a extinção do contrato.

2. A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia dos atos administrativos ou acordos modificativos, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

#### Artigo 16.º - Publicitação dos Ajustes Diretos e Consultas Prévias

1. A celebração de quaisquer contratos na sequência de ajuste direto ou consulta prévia deve ser publicitada, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos.

2. A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia do respetivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

#### Artigo 17.º - Limitações à Contratação

1. Não podem ser convidadas a apresentar proposta empresas com as quais a autarquia já tenha celebrado, nesse ano económico ou nos dois anos económicos anteriores, contratos cujo objeto seja idêntico ou abranja prestações do mesmo tipo, e cujo preço contratual acumulado seja iguais ou superior aos limites da consulta prévia (€150.000,00 nas empreitadas de obras públicas; €75.000,00 nas aquisições de bens e serviços) ou do ajuste direto (€30.000,00 nas empreitadas de obras públicas; €20.000,00 nas aquisições de bens e serviços).

2. Não podem ser convidadas entidades que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestados serviços, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores.

#### Artigo 18.º - Conferência, Verificação e Registo da Despesa

A conferência, verificação e registo inerente à realização de despesas efetuadas, deverá obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis (e Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro) e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, em particular pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

### Capítulo III

#### Disposições Finais

#### Artigo 19.º - Competências

Nos termos do disposto do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, a junta de freguesia delega no seu presidente as competências para autorização de realização de despesas até ao limite de € 99.759,65.

#### Artigo 20.º - Assunção de Compromissos Plurianuais

1. Considerando que, conforme dispõe do artigo 12.º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.

2. Face aos considerandos é dada autorização prévia e genérica, pela assembleia de freguesia, ao executivo para a assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:

- 2.1. Resultem dos projetos ou ações constantes nas Grandes Opções do Plano;
  - 2.2. Os seus encargos não excedam o limite de 9.999,99 € (nove mil, novecentos e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos);
  - 2.3. Resultem de reprogramações financeiras de correntes de acordos de pagamentos, alterações ao cronograma físico de investimentos ou outros legalmente previstos;
  - 2.4. Sejam despesas de funcionamento de caráter continuado e repetitivo, observando os limites impostos pelo regime da contratação pública, destacam-se nomeadamente as despesas com os acordos do IEF, com seguros, com encargos de instalações e com as telecomunicações.
3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia de Freguesia deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.

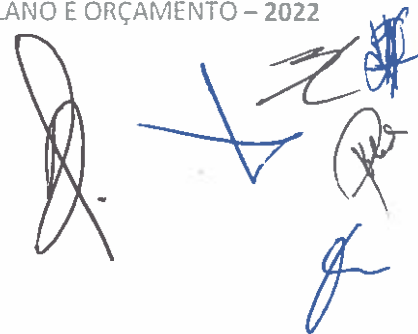
#### Artigo 21.º - Fundos disponíveis – Utilização o saldo de gerência anterior

Considera-se autorizada a utilização do saldo das operações orçamentais transitado da gerência anterior, para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis para o mês de janeiro, sendo esta utilização distinta da sua integração no orçamento, que ocorrerá nos termos da legislação em vigor.

#### Artigo 22.º - Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com a regras e procedimentos previstos nas presentes normas e na legislação em:

- a) Vencimentos e salários;
- b) Subsídio familiar a crianças e jovens;
- c) Encargos de Saúde;
- d) Rendas, alugueres e outras avenças mensais;
- f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos dependentes;
- g) Água, energia elétrica, gás;
- h) Comunicações telefónicas e postais;
- i) Prémio de seguros;

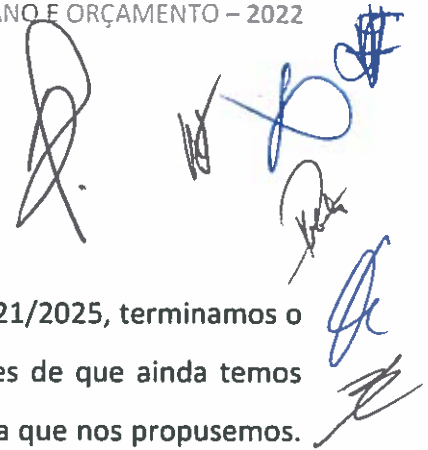


- j) Obrigações resultantes de sentenças judiciais;
- k) Publicações obrigatórias na Imprensa Nacional;
- l) Encargos de instituições bancárias;
- m) Encargos de empréstimos e locações;
- n) Emolumentos;

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

#### Artigo 23.º - Dúvidas sobre a execução do orçamento

As dúvidas suscitadas na execução do orçamento e na aplicação do seu regulamento são esclarecidas por despacho do Presidente da Junta.



## Nota de Enquadramento

No seguimento das propostas apresentadas para o quadriénio 2021/2025, terminamos o pretérito exercício com sentido do dever cumprido e conscientes de que ainda temos muito trabalho pela frente na prossecução de todos os objetivos a que nos propusemos. A presente proposta consubstancia um vasto conjunto de atividades e orientações a ser executadas pela Freguesia, na figura dos seus diversos serviços, durante o ano de 2022, tendo por fim último a melhoria das condições de vida de todos, a par de um desenvolvimento sustentável.

Os documentos previsionais para o exercício de 2022 consubstanciam, naquele contexto, uma vez mais, um rigoroso e prudente exercício de prospetiva e uma demonstração inequívoca, sustentada nos resultados alcançados em exercícios anteriores, da sustentabilidade orçamental e financeira. Este Executivo continua e alicerça neste exercício de 2022, uma vez mais, uma gestão rigorosa, económica, eficiente e eficaz, reconhecendo que a salvaguarda dos interesses próprios das populações, que legitimamente representa, só é possível se proporcional aos recursos disponíveis.

## Enquadramento Macroeconómico

A Comissão Europeia (CE) estima que o crescimento da economia portuguesa suba para 4,5% este ano e 5,3% no próximo. Nas mesmas previsões, a Comissão Europeia espera que a taxa de desemprego nacional deverá descer dos 6,7% este ano para 6,5% em 2022 e 6,4% em 2023.

Contudo este cenário de recuperação económica, está ainda muito condicionado por um ambiente de incerteza anormalmente elevada. A economia no curto prazo dependerá da evolução da pandemia, das eventuais medidas necessárias para a contenção de novos surtos do vírus, da eficácia real das vacinas, da rapidez desse processo de vacinação da

população mundial e acima de tudo da não existência de qualquer confinamento a partir do 2.º semestre de 2021.

A retoma da atividade económica no curto prazo assenta na dinâmica do consumo privado e das exportações. O consumo privado tenderá a refletir uma aceleração gradual até 2022, por força da realização do consumo adiado durante os períodos de confinamento, isto numa perspetiva que do lado da oferta não existirão restrições. Por outro lado, embora mais lentamente, estima-se que a recuperação das exportações continue a acompanhar a recuperação da procura externa, sendo que a procura pelos serviços associados ao turismo apenas será normalizada em 2023, ano em que as exportações totais em volume atingem o nível de 2019.

Segundo os dados do INE a taxa de inflação atingiu os 1,8% em outubro em Portugal. Em setembro tinha ficado nos 1,5%, na comparação homóloga. Só os produtos energéticos dispararam 13,3% em outubro, face à subida de 10,5% em setembro.

## Orçamento SNC-AP

O novo normativo traz uma nova forma de contabilização referente a contabilização da receita e da despesa, consequência da nova Classe 0, assim como novas demonstrações e melhorias nas demonstrações e mapas existentes em comparação ao POCAL. O modelo de orçamento do SNC-AP, deixa de lado o foque na classificação económica e procura conjugar a parte da receita com a da despesa, oferecendo alguns indicadores orçamentais importantes como o Saldo Global, Corrente, de Capital e o Saldo Primário.

O Saldo global corresponde à diferença entre receita efetiva e despesa efetiva. O Saldo primário corresponde à diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva deduzida dos juros. O Saldo corrente corresponde à diferença entre receitas correntes e despesas correntes. O Saldo de capital corresponde à diferença entre receitas de capital e despesas de capital.

Pelo novo normativo este orçamento terá obrigatoriamente uma perspetiva de médio prazo. Os valores estimados nestas demonstrações para o médio prazo foram atualizados em 1,8%, mesmo considerando o aumento generalizado de preços que se está a verificar, mas tendo em atenção que a política de estabilidade de preços imposta pela União europeia não permite que a taxa de inflação ultrapasse os 2 pontos percentuais.



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO  
E MASSARELOS**

510837590  
Rua de Serralves, nº.10  
4150-701 Porto

Rubrica	Designação	Orçamento 2022		
		Periodos anteriores	Período	Soma
	<b>Receta corrente</b>	0,00 €	1.323.937,42 €	1.323.937,42 €
R1	Receta fiscal	0,00 €	68.500,00 €	68.500,00 €
R1.1	Impostos diretos	0,00 €	68.500,00 €	68.500,00 €
R1.2	Impostos indiretos	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R2	Contribuições para sistemas de proteção social	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00 €	19.580,00 €	19.580,00 €
R4	Rendimentos de propriedade	0,00 €	10,00 €	10,00 €
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00 €	1.127.831,93 €	1.127.831,93 €
R5.1	Transferências correntes	0,00 €	1.127.831,93 €	1.127.831,93 €
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	1.127.811,93 €	1.127.811,93 €
R5.1.1.1	Administração Central - Estado	0,00 €	360.234,33 €	360.234,33 €
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	12.764,16 €	12.764,16 €
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	119.583,00 €	119.583,00 €
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R5.1.1.5	Administração Local	0,00 €	635.230,44 €	635.230,44 €
R5.1.2	Exterior - U E	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R5.1.3	Outras	0,00 €	20,00 €	20,00 €
R5.2	Subsídios correntes	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R6	Venda de bens e serviços	0,00 €	108.005,49 €	108.005,49 €
R7	Outras receitas correntes	0,00 €	10,00 €	10,00 €
	<b>Receta de capital</b>	0,00 €	30,00 €	30,00 €
R8	Venda de bens de investimento	0,00 €	10,00 €	10,00 €
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00 €	10,00 €	10,00 €
R9.1	Transferências de capital	0,00 €	10,00 €	10,00 €
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.5	Administração Local	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.2	Exterior - U E	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.3	Outras	0,00 €	10,00 €	10,00 €
R10	Outras receitas de capital	0,00 €	10,00 €	10,00 €
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	<b>Receta efetiva [1]</b>	0,00 €	1.323.967,42 €	1.323.967,42 €
	<b>Receta não efetiva [2]</b>	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R12	Receta com ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R13	Receta com passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	<b>Receta total [3]=[1]+[2]</b>	0,00 €	1.323.967,42 €	1.323.967,42 €

Q.01 –Orçamento SNC-AP (Receta)



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO  
E MASSARELOS**

510837590  
Rua de Serralves, nº.10  
4150-701 Porto



Rubrica	Designação	Orçamento 2022		
		Períodos anteriores	Período	Soma
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>0,00 €</b>	<b>1.310.407,42 €</b>	<b>1.310.407,42 €</b>
D1	Despesas com o pessoal	0,00 €	598.771,51 €	598.771,51 €
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	0,00 €	451.796,46 €	451.796,46 €
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00 €	16.801,38 €	16.801,38 €
D1.3	Segurança social	0,00 €	130.173,67 €	130.173,67 €
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00 €	438.425,90 €	438.425,90 €
D3	Juros e outros encargos	0,00 €	100,00 €	100,00 €
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00 €	112.621,76 €	112.621,76 €
D4.1	Transferências correntes	0,00 €	51.680,00 €	51.680,00 €
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	7.210,00 €	7.210,00 €
D4.1.1.1	Administração Central Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.2	Administração Central Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.5	Administração Local	0,00 €	7.210,00 €	7.210,00 €
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00 €	42.370,00 €	42.370,00 €
D4.1.3	Famílias	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.4	Outras	0,00 €	2.100,00 €	2.100,00 €
D4.2	Subsídios correntes	0,00 €	60.941,76 €	60.941,76 €
D5	Outras despesas correntes	0,00 €	160.488,25 €	160.488,25 €
	<b>Despesa de capital</b>	<b>0,00 €</b>	<b>13.560,00 €</b>	<b>13.560,00 €</b>
D6	Aquisição de bens de capital	0,00 €	13.560,00 €	13.560,00 €
D7	Transferência e subsídios de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1	Transferências de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.1	Administração Central Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.2	Administração Central Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.5	Administração Local	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.3	Famílias	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.4	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D8	Outras despesas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	<b>Despesa efetiva [4]</b>	<b>0,00 €</b>	<b>1.323.967,42 €</b>	<b>1.323.967,42 €</b>
	<b>Despesa não efetiva [5]</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>
D9	Despesa com ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D10	Despesa com passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	<b>Despesa total [6]=[4]+[5]</b>	<b>0,00 €</b>	<b>1.323.967,42 €</b>	<b>1.323.967,42 €</b>
	<b>Saldo total [3] - [6]</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>
	<b>Saldo global [1] - [4]</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>
	Despesa primária	0,00 €	1.323.867,42 €	1.323.867,42 €
	Saldo corrente	0,00 €	13.530,00 €	13.530,00 €
	Saldo de capital	0,00 €	13.530,00 €	13.530,00 €
	Saldo primário	0,00 €	100,00 €	100,00 €

Q.02 – Orçamento SNC-AP (Despesa)

A criação de rubricas nas demonstrações orçamentais permite normalizar a estrutura destes elementos de relato à semelhança das demonstrações financeiras, deixando assim de se apresentar a execução orçamental em toda a extensão dos classificadores orçamentais utilizados pelas entidades.

Estas novas demonstrações não são apresentadas ao nível do detalhe do classificador económico da receita e da despesa, existe, contudo, uma correspondência entre os códigos da classificação económica da receita e da despesa, previstos no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, e as rubricas das demonstrações orçamentais.

Sendo a finalidade de uma demonstração previsional indicar de que modo e em que montante se prevê arrecadar recursos e quais os fins previstos para a sua utilização, a informação assim apresentada não nos parece suficiente pelo que vamos procurar desdobrar esta informação nos capítulos subsequentes.

## Recursos Financeiros

Os dados orçamentais de 2020, a atividade desenvolvida durante o ano de 2021, ambos pautados pelo rigor e controle na conjugação dos fluxos financeiros de entrada (recebimentos / receitas) e de saída (compromissos assumidos / pagamentos / despesa), constituíram, nesta fase de preparação e apreciação das Opções do Plano e Orçamento elemento importante na perspetivação das previsões para o ano de 2022.

Em termos globais o orçamento apresenta um acréscimo de 3,23% face ao orçamento inicial de 2021, no montante de 41.402,12 euros.

	2022	%	2021	%	Variação	%
<b>Receitas Correntes</b>	1 323 937,42 €	100,00%	1 282 535,30 €	100,00%	41 402,12 €	
<b>Receitas de Capital</b>	30,00 €	0,00%	30,00 €	0,00%	- €	
	<b>1 323 967,42 €</b>		<b>1 282 565,30 €</b>		<b>41 402,12 €</b>	<b>3,23%</b>

Q.03 –Orçamento Receitas 2022 vs 2021



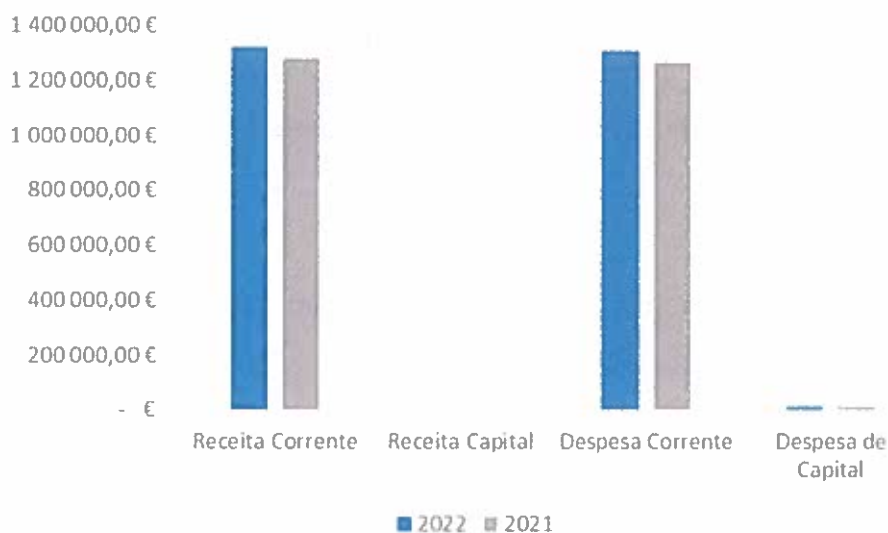
	2022	%	2021	%	Varição	%
<b>Despesas Correntes</b>	1 310 407,42 €	98,98%	1 268 995,30 €	98,94%	41 412,12 €	
<b>Despesas de Capital</b>	13 560,00 €	1,02%	13 570,00 €	1,06%	- 10,00 €	
	<b>1 323 967,42 €</b>		<b>1 282 565,30 €</b>		<b>41 402,12 €</b>	<b>3,23%</b>

Q 04 –Orçamento Despesas 2022 vs 2021

A previsão de receitas e de despesas para o próximo ano é de 1.323.967,42 euros. A receita corrente atingirá um montante de 1.323.937,42 euros e suportará uma despesa corrente de 1.310.407,42 euros. A despesa de capital ascenderá a 13.560,00 euros, sendo que a receita de capital ficará pelos 30,00 euros.

Em termos relativos verifica-se neste orçamento que a receita corrente representa 100% da receita total. Na componente da despesa o peso relativo das despesas correntes fixa-se nos 98,98% da despesa total.

F.01 - Evolução das Receitas e das Despesas

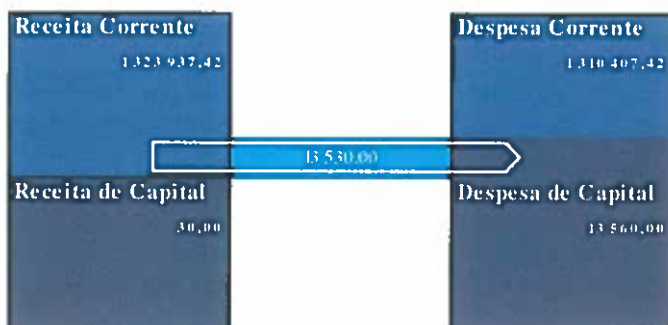


Recettas	Valor
<b>Recettas Correntes</b>	<b>1 323 937,42 €</b>
Impostos directos	68 500,00 €
Impostos indirectos	- €
Taxas, multas e outras penalidades	19 580,00 €
Rendimentos da propriedade	10,00 €
Transferências correntes	1 127 831,93 €
Venda de bens e serviços correntes	108 005,49 €
Outras recettas correntes	10,00 €
<b>Recettas de Capital</b>	<b>30,00 €</b>
Venda de bens de investimento	10,00 €
Transferências de capital	10,00 €
Activos financeiros	- €
Passivos financeiros	- €
Outras recettas de capital	10,00 €
<b>Total</b>	<b>1 323 967,42 €</b>

Despess	Valor
<b>Despesas Correntes</b>	<b>1 310 407,42 €</b>
Despesas com o pessoal	598 771,51 €
Aquisição de bens e serviços	438 425,90 €
Juros e outros encargos	100,00 €
Transferências correntes	51 680,00 €
Subsídios	60 941,76 €
Outras despesas correntes	160 488,25 €
<b>Despesas de Capital</b>	<b>13 560,00 €</b>
Aquisição de bens de capital	13 560,00 €
Transferências de capital	- €
Activos financeiros	- €
Passivos financeiros	- €
Outras despesas de capital	- €
<b>Total</b>	<b>1 323 967,42 €</b>

Q.05 – Orçamento por classificação económica

A análise da evolução das diferentes componentes da receita e da despesa acima discriminadas será aprofundada em capítulos subsequentes.

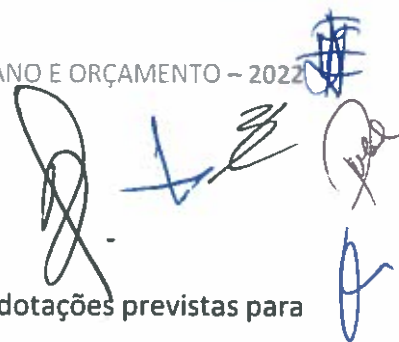


Q.06 – Poupança Corrente

O saldo corrente regista um superavit de 13.530,00 euros, o qual financiará no mesmo valor as despesas de capital

Rácios	2022	2021
<b>Rácios da Receita</b>		
Impostos / Total das receitas	5,17%	5,46%
Taxas / Total das receitas	1,48%	1,54%
Transferências / Total receitas	85,19%	87,16%
Venda de bens / Total das receitas	8,16%	5,84%
<b>Rácios da Despesa</b>		
Despesa Pessoal / Total da despesa	45,23%	45,13%
Bens e Serviços / Total da despesa	33,11%	33,30%
Transferências / Total da despesa	3,90%	3,98%
Investimento / Total despesa	1,02%	1,06%

Q.07 – Rácios Orçamentais



Numa perspetiva dinâmica e mais abrangente, e com suporte nas dotações previstas para 2022, verifica-se um aumento do peso das vendas de bens sobre o total das receitas.

## Previsão das Receitas

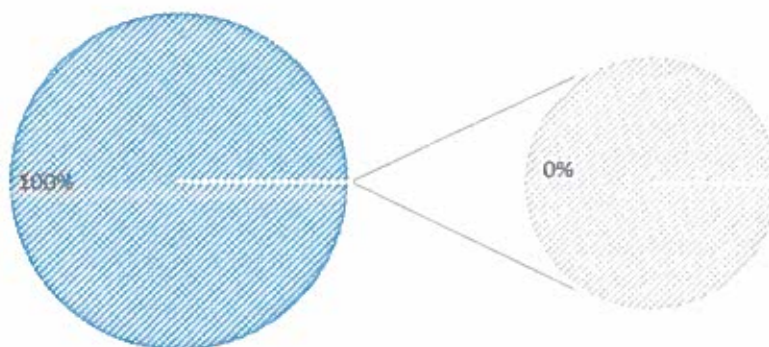
Da receita total, prevê-se que a sua origem advenha da receita corrente com 1.323 mil euros (representando 100% do total da receita).

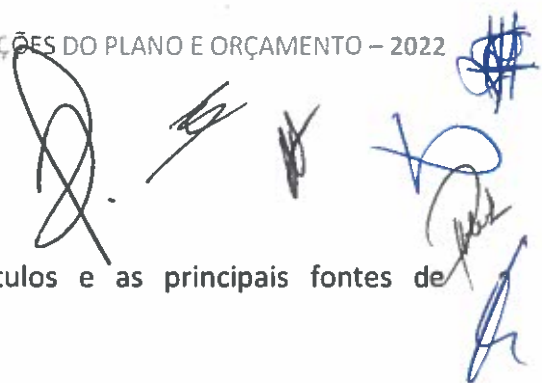
	2022	%	2021	%	Varição
<b>Receitas Correntes</b>	<b>1 323 937,42 €</b>	<b>100,00%</b>	<b>1 282 535,30 €</b>	<b>100,00%</b>	<b>41 402,12 €</b>
Impostos directos	68 500,00 €	5,17%	70 000,00 €	5,46%	- 1 500,00 €
Impostos indirectos	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Taxas, multas e outras penalidades	19 580,00 €	1,48%	19 740,50 €	1,54%	- 160,50 €
Rendimentos da propriedade	10,00 €	0,00%	10,00 €	0,00%	- €
Transferências correntes	1 127 831,93 €	85,19%	1 117 828,04 €	87,16%	10 003,89 €
Venda de bens e serviços correntes	108 005,49 €	8,16%	74 946,76 €	5,84%	33 058,73 €
Outras receitas correntes	10,00 €	0,00%	10,00 €	0,00%	- €
<b>Receitas de Capital</b>	<b>30,00 €</b>	<b>0,00%</b>	<b>30,00 €</b>	<b>0,00%</b>	<b>- €</b>
Venda de bens de investimento	10,00 €	33,33%	10,00 €	33,33%	- €
Transferências de capital	10,00 €	33,33%	10,00 €	33,33%	- €
Activos financeiros	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Passivos financeiros	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Outras receitas de capital	10,00 €	33,33%	10,00 €	33,33%	- €
	<b>1 323 967,42 €</b>	<b>100,00%</b>	<b>1 282 565,30 €</b>	<b>100,00%</b>	<b>41 402,12 €</b>

Q.08 – Orçamento da Receita por classificação económica

## F.02 ESTRUTURA DA RECEITA

■ Receita Corrente □ Receita Capital





### Receitas Correntes

Ao nível das receitas correntes, os grandes capítulos e as principais fontes de financiamento são as seguintes:

01.	Impostos directos	Montante	68 500,00 €
	SNC-AP Rúbrica R1		

Neste capítulo serão contabilizados os impostos directos estabelecidos na Lei das Finanças Locais para as Freguesias, designadamente o imposto municipal sobre imóveis sobre os prédios rústicos e 1% do imposto municipal sobre imóveis sobre os prédios urbanos.

Classificação Económica						Descrição	Orçamento 2022
O	C	G	A	S	R		
01	01					<b>Impostos directos</b>	<b>68 500,00 €</b>
01	01	02				Outros	
01	01	02	02			<b>Imposto municipal sobre imóveis</b>	<b>68 500,00 €</b>

04.	Taxas, multas e outras penalidades	Montante	19 580,00 €
	SNC-AP Rúbrica R3		

Neste capítulo serão contabilizadas as taxas específicas das autarquias locais, nomeadamente as taxas relativas ao registo e licenciamento de cães e aos atestados.

No grupo das 04.01 - Taxas inclui-se os pagamentos dos particulares em contrapartidas da emissão de licenças e da prestação de serviços. Neste grupo das taxas só constituem receita das autarquias locais as verbas a inscrever na conta 04.01.23. Taxas específicas das autarquias locais.

Com efeito, de acordo com as notas explicativas do Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, a classificação 04.01.23 — Taxas específicas das autarquias locais deve ser utilizada para o registo das receitas provenientes da cobrança de taxas municipais estabelecidas na Lei das Finanças Locais, as quais devem ser individualizadas por tipologia de taxa. Assim, o registo das taxas, independentemente de serem cobradas a pessoas coletivas ou particulares, deve ocorrer no capítulo 04 – Taxas, multas e outras penalidades, e não no capítulo 02 – Impostos indirectos.

De forma a uniformizar a classificação das taxas cobradas pelas autarquias, e tendo em conta as desagregações existentes no classificador económico previsto no POCAL e a desagregação do Plano de Contas Central da UniLEO, em SNC-AP, apresenta-se no quadro seguinte a nova desagregação do grupo 04.01 – Taxas do capítulo 04 – Taxas, multas e outras penalidades, a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2020.

Classificação Económica	Descrição
04	Taxas, multas e outras penalidades:

04.01	Taxas
04.01.23	Taxas específicas das autarquias locais
...	
04.01.23.04	Animais
..	
04.01.23.99	Outras taxas específicas das autarquias locais
...	
04.01.23.99.09	Cemitérios
04.01.23.99.99	Outras



No grupo das 04.02 - Multas e outras penalidades engloba-se as receitas provenientes da aplicação de multas pela transgressão da lei e de regulamentos.

Classificação Económica						Descrição	Orçamento 2022
O	C	G	A	S	R		
01	04					<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>	<b>19 580,00 €</b>
01	04	01				Taxas	
01	04	01	23			Taxas específicas das autarquias locais	
01	04	01	23	04		<b>Animais</b>	<b>10 500,00 €</b>
01	04	01	23	99		Outras	
01	04	01	23	99	09	<b>Cemitérios</b>	<b>2 200,00 €</b>
01	04	01	23	99	99	<b>Outras</b>	
01	04	01	23	99	99	01 <b>Atestados</b>	<b>4 500,00 €</b>
01	04	01	23	99	99	02 <b>Autenticação de Fotocópias</b>	<b>200,00 €</b>
01	04	01	23	99	99	04 <b>Adesão ao serviço de mediação</b>	<b>1 200,00 €</b>
01	04	01	23	99	99	05 <b>Venda Ambulante</b>	<b>950,00 €</b>
01	04	01	23	99	99	06 <b>Balneários / Sanitários</b>	<b>10,00 €</b>
01	04	01	23	99	99	99 <b>Outras</b>	<b>10,00 €</b>
01	04	02				Multas e outras penalidades	
01	04	02	99			<b>Multas e penalidades diversas</b>	<b>10,00 €</b>

05.	Rendimentos de propriedade	Montante	10,00 €
	SNC-AP Rúbrica R4		

Neste capítulo serão contabilizadas as receitas provenientes do rendimento de ativos financeiros (depósitos bancários, títulos e empréstimos) e rendas de ativos não produtivos, nomeadamente terrenos, edifícios e outros ativos incorpóreos.

Classificação Económica						Descrição	Orçamento 2022
O	C	G	A	S	R		
01	05					<b>Rendimentos da propriedade</b>	<b>10,00 €</b>
01	05	02				Juros - Sociedades financeiras	
01	05	02	01			<b>Bancos e outras instituições financeiras</b>	<b>10,00 €</b>

06.	Transferências correntes	Montante	1 127 831,93 €
SNC-AP Rúbrica R5			

Este capítulo contabiliza os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas correntes ou sem afetação preestabelecida.

A rúbrica 06.03.01.04 contempla a verba relativa ao Fundo Financiamento das Freguesias prevista em Orçamento de Estado.

A rúbrica 06.03.01.05 engloba a verba respeitante às transferências da DGAL para comparticipar os encargos previstos no art. 38.º, n.º 8 da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro e de acordo com a Lei n.º 11/96, de 18 de abril.

A rúbrica 06.03.01.06 engloba a verba relativa à transferência de Competências prevista na Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto.

A rúbrica 06.05.01 compreende as receitas provenientes do Município, em especial as previstas na delegação de competências e nos acordos de execução.

Classificação Económica						Descrição	Orçamento 2022
D	C	G	A	S	R		
01	06					<b>Transferências correntes</b>	<b>1 127 831,93 €</b>
01	06	03				Administração central	
01	06	03	01			Estado	
01	06	03	01	04		<b>Fundo de Financiamento das Freguesias</b>	<b>315 209,00 €</b>
01	06	03	01	05		<b>Artigo 38.º, n.º 8 da Lei 73/2013</b>	<b>6 536,00 €</b>
01	06	03	01	06		<b>Transferência de Competências - Lei n.º50/2018</b>	<b>10,00 €</b>
01	06	03	01	07		<b>Transferência Eleitos Locais</b>	<b>38 469,33 €</b>
01	06	03	01	99		<b>Outras</b>	<b>10,00 €</b>
01	06	03	09			Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional	
01	06	03	09	01		Instituto do Emprego e Formação Profissional	
01	06	03	09	01	99	<b>Outros (IEFP-CEJ+)</b>	<b>12 764,16 €</b>
01	06	05				Administração local	
01	06	05	01			Continente	
01	06	05	01	01		Municípios	
01	06	05	01	01	01	<b>Contrato Interadministrativo</b>	<b>462 005,08 €</b>
01	06	05	01	01	02	<b>Porto Lazer Festas na Cidade</b>	<b>4 000,00 €</b>
01	06	05	01	01	03	<b>Recenseamentos, Eleições, Referendos</b>	<b>855,00 €</b>
01	06	05	01	01	04	<b>Espaço do Cidadão</b>	<b>4 781,91 €</b>
01	06	05	01	01	05	<b>Orçamento Colaborativo</b>	<b>150 000,00 €</b>
01	06	05	01	01	06	<b>Orçamento Colaborativo - Elaboração do Projeto</b>	<b>5 000,00 €</b>
01	06	05	01	01	07	<b>Mesas de Voto - Comparticipação</b>	<b>8 568,45 €</b>
01	06	05	01	01	08	<b>Fundo de Apoio ao Associativismo</b>	<b>10,00 €</b>
01	06	05	01	01	99	<b>Outros</b>	<b>10,00 €</b>
01	06	06				Segurança social	
01	06	06	01			Sistemas de solidariedade e segurança social	<b>119 583,00 €</b>
01	06	07				Instituições sem fins lucrativos	
01	06	07	01			Instituições sem fins lucrativos	
01	06	07	01	01		<b>Protocolo com a ADILO - Segurança Social</b>	<b>10,00 €</b>
01	06	07	01	02		<b>Protocolo com a ADILO - Acerto Trimestral</b>	<b>10,00 €</b>



07.	Venda de bens e serviços correntes	Montante	108 005,49 €
SNC-AP Rúbrica R6			

Neste Capítulo incluem-se, na generalidade, as receitas quer com o produto da venda dos bens, inventariados ou não, que inicialmente não tenham sido classificados como bens de capital ou de investimento, quer ainda com os recebimentos de prestação de serviços. Às receitas enquadráveis neste capítulo estão subjacentes preços que correspondem a valores sensivelmente idênticos aos custos de produção dos bens ou serviços vendidos. Este capítulo desagrega-se por norma em três grupos:

07.01 — «Venda de bens» - engloba as receitas da venda de produtos relacionados com a atividade de forma direta ou indireta; 07.02 — «Serviços» - engloba as receitas resultantes da utilização de espaços e da prestação de serviços específicos das autarquias; 07.03 — «Rendas» - abrange as receitas provenientes do arrendamento de casas ou outros edifícios.

Classificação Económica						Descrição	Orçamento 2022
O	C	G	A	S	R		
01	07					<b>Venda de bens e serviços correntes</b>	<b>108 005,49 €</b>
01	07	01				Venda de bens	
01	07	01	08			Mercadorias	
01	07	01	08	01		Mercadorias	10,00 €
01	07	02				Serviços	
01	07	02	08			Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto	
01	07	02	08	01		Serviços sociais	
01	07	02	08	01	99	Outros	10,00 €
01	07	02	08	02		Serviços recreativos	
01	07	02	08	02	99	Outros	
01	07	02	08	02	99	01 Participação no Passeio Anual	3 520,00 €
01	07	02	08	02	99	02 Participação nos passeios culturais	4 500,00 €
01	07	02	08	02	99	04 Participação dos utentes do Centro Social Arrabida	26 538,15 €
01	07	02	08	02	99	05 Participação dos utentes do Centro Convívio de Massarelos	1 432,99 €
01	07	02	08	02	99	99 Outros	10,00 €
01	07	02	09			Serviços específicos das autarquias	
01	07	02	09	05		Cemitérios	
01	07	02	09	05	01	Aluguer de Utensílios	10,00 €
01	07	02	09	05	02	Ocupação de Ossários	18 004,00 €
01	07	02	09	05	03	Cedência perpétua de terrenos	17 625,00 €
01	07	02	09	05	04	Inumações e Exumações	7 140,00 €
01	07	02	09	05	05	Concessão da Capela	
01	07	02	09	05	99	Outros	10,00 €
01	07	02	99			Outros	
01	07	02	99	01		Posto de Correios	7 482,48 €
01	07	02	99	02		Espaço do Cidadão	358,87 €
01	07	02	99	99		Outros	10,00 €
01	07	03				Rendas	
01	07	03	02			Edifícios	
01	07	03	02	01		Salão de Cabeleireiro	1 500,00 €
01	07	03	02	02		Espaço Comercial do Cemitério	19 824,00 €
01	07	03	02	03		Clube Infante de Sagres	10,00 €
01	07	03	02	99		Outros	10,00 €

08.	Outras Receitas Correntes	Montante	10,00 €
	SNC-AP Rúbrica R7		

Inclui as receitas não tipificadas nos capítulos anteriores da receita corrente.

Compreende as receitas cobradas e que não estão tipificadas em artigo próprio deste grupo, como sejam as resultantes das indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais, a indemnização de estragos provocados por outrém em viaturas ou em quaisquer outros equipamentos pertencentes às entidades e as recuperações de IVA.

### Receitas de Capital

Ao nível das receitas de capital, os grandes capítulos e as principais fontes de financiamento são esquematicamente as seguintes:

09.	Venda de bens de investimento	Montante	10,00 €
	SNC-AP Rúbrica R8		

Compreende os rendimentos provenientes da alienação, a título oneroso, de bens de capital que na aquisição ou construção tenham sido contabilizados como investimento. Consideram-se neste capítulo as vendas de bens de capital em qualquer estado, inclusive os que tenham ultrapassado o período máximo de vida útil. Este capítulo desagrega-se normalmente em quatro grupos:

09.01 — «Terrenos»;

Engloba as receitas provenientes da alienação de terrenos, de harmonia com a legislação em vigor. Abrangem ainda as receitas resultantes da alienação, em hasta pública, nos termos da lei, dos terrenos que se encontrem em situação de alienação legalmente permitida. Este grupo deverá ser desagregado por sectores institucionais.

09.02 — «Habitações»;

Incluem-se as receitas oriundas da alienação de imóveis destinados a habitações. Abrangem ainda as receitas resultantes da alienação, em hasta pública, nos termos da lei, das habitações que se encontrem em situação de alienação legalmente permitida. Este grupo deverá ser desagregado por sectores institucionais.

09.03 — «Edifícios»;

Abrange o produto da alienação de edifícios construídos ou adquiridos para fins diferentes dos da habitação, tais como instalação de serviços, escolas, creches, pavilhões desportivos,

bibliotecas, armazéns e garagens. Abrangem ainda as receitas resultantes da alienação, em hasta pública, nos termos da lei, dos edifícios que se encontrem em situação de alienação legalmente permitida. Este grupo deverá ser desagregado por sectores institucionais.

09.04 — «Outros bens de investimento».

Englobam-se as receitas provenientes da alienação de construções diversas, melhoramentos fundiários, material de transporte, maquinaria e equipamento, animais, investimentos incorpóreos, etc. Inclui-se também o produto da alienação de viaturas automóveis dadas como incapazes. Abrangem ainda as receitas resultantes da alienação de bens de investimento não classificáveis nos grupos anteriores deste capítulo, como por exemplo, os barcos e tratores de estrada, incluindo as alienações em hasta pública. Este grupo deverá ser desagregado por sectores institucionais.

10.	Transferências de Capital	Montante	10,00 €
	SNC-AP Rúbrica R9		

Entende-se por transferências de capital os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas de capital.

### Previsão das Despesas

Da despesa total, prevê-se que 1 310 mil de euros sejam afetados em despesa corrente (98,98%) e 13 mil de euros em despesa de capital (1,02%).

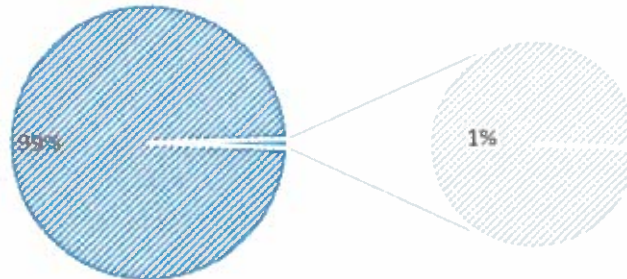
	2022	%	2021	%	Varição
<b>Despesas Correntes</b>	<b>1 310 407,42 €</b>	<b>98,98%</b>	<b>1 268 995,30 €</b>	<b>98,94%</b>	<b>41 412,12 €</b>
Despesas com o pessoal	598 771,51 €	45,69%	578 867,09 €	45,62%	19 904,42 €
Aquisição de bens e serviços	438 425,90 €	33,46%	427 056,34 €	33,65%	11 369,56 €
Juros e outros encargos	100,00 €	0,01%	100,00 €	0,01%	- €
Transferências correntes	51 680,00 €	3,94%	51 040,00 €	4,02%	640,00 €
Subsídios	60 941,76 €	4,65%	45 824,42 €	3,61%	15 117,34 €
Outras despesas correntes	160 488,25 €	12,25%	166 107,45 €	13,09%	- 5 619,20 €
<b>Despesas de Capital</b>	<b>13 560,00 €</b>	<b>1,02%</b>	<b>13 570,00 €</b>	<b>1,06%</b>	<b>- 10,00 €</b>
Aquisição de bens de capital	13 560,00 €	100,00%	13 570,00 €	100,00%	- 10,00 €
Transferências de capital	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Activos financeiros	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Passivos financeiros	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Outras despesas de capital	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
	<b>1 323 967,42 €</b>	<b>100,00%</b>	<b>1 282 565,30 €</b>	<b>100,00%</b>	<b>41 402,12 €</b>

Q.09 – Orçamento da Receita por classificação económica



## F.03 ESTRUTURA DA DESPESA

■ Despesa Corrente ■ Despesa de Capital



### As Unidades Orgânicas

A despesa encontra-se desdobrada por Unidade Orgânica apresentando o seguinte desdobramento:

Unidade Orgânica	DESPESA	%
01 - Administração Local	675 108,90	50,99%
02 - Serviços Administrativos	330 519,09	24,96%
03 - Posto de enfermagem	4 060,00	0,31%
04 - Cemitério	63 640,71	4,81%
05 - Centro Social da Arrábida	164 481,20	12,42%
07 - Espaço do Cidadão/ Posto dos CCT	61 026,55	4,61%
08 - Centro de Convívio de Massarelos	25 130,97	1,90%
<b>TOTAL</b>	<b>1 323 967,42 €</b>	<b>100,00%</b>

### Q.10 – Orçamento da Despesa por Unidade Orgânica

Codigo	Designação	01 - Administração Local	02 - Serviços Administrativos	03 - Posto de enfermagem	04 - Cemitério	05 - Centro Social da Arrábida	07 - Espaço do Cidadão/ Posto dos CCT	08 - Centro de Convívio de Massarelos
<b>Despesas Correntes</b>								
01	Despesa com o pessoal	107 449,69 €	275 277,69 €	0,00 €	51 564,93 €	91 658,13 €	57 936,02 €	14 875,05 €
02	Aquisição de bens e serviços	287 809,00 €	53 311,60 €	4 000,00 €	12 075,78 €	67 823,07 €	1 080,51 €	10 255,92 €
03	Juros e outros encargos	100,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
04	Transferências correntes	51 680,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
05	Subsídios	60 941,76 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
06	Outras despesas correntes	158 568,45 €	1 909,80 €	- €	- €	- €	10,00 €	- €
<b>Total das despesas Correntes</b>		<b>666 548,90 €</b>	<b>330 519,09 €</b>	<b>4 060,00 €</b>	<b>63 640,71 €</b>	<b>159 481,20 €</b>	<b>61 026,55 €</b>	<b>25 130,97 €</b>
<b>Despesas de Capital</b>								
07	Aquisição de bens de capital	8 560,00 €	- €	- €	- €	5 000,00 €	- €	- €
08	Transferências de capital	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
09	Activos financeiros	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
10	Passivos financeiros	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
11	Outras despesas de capital	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
17	Operações extra-orçamentais	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
<b>Total das despesas de Capital</b>		<b>8 560,00 €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>5 000,00 €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>
<b>Total geral</b>		<b>675 108,90 €</b>	<b>330 519,09 €</b>	<b>4 060,00 €</b>	<b>63 640,71 €</b>	<b>164 481,20 €</b>	<b>61 026,55 €</b>	<b>25 130,97 €</b>

### Q.11 – Orçamento da Despesa por Unidade Orgânica e Classificação Orçamental



## Despesas Correntes

As despesas correntes apresentam o seguinte desdobramento:

01	Pessoal	Montante	598 771,51 €
	SNC-AP Rúbrica D1		

Neste capítulo devem considerar-se todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que, necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela autarquia local, tanto aos seus funcionários e agentes como aos indivíduos que, embora não tendo essa qualidade, prestem, contudo, serviço à autarquia nos estritos termos de contratos a termo, em regime de tarefa ou de avença.

01.01.01. Remunerações certas e permanentes – Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos. Consideram-se as remunerações legalmente aprovadas para os membros dos órgãos autárquicos. Nesta rubrica estão ainda a ser contabilizados o tempo inteiro do presidente, o tempo inteiro do tesoureiro, o meio tempo de um vogal, as compensações e as senhas de presença dos vogais e as senhas de presença dos membros da assembleia.

01.01.03. Remunerações certas e permanentes – Pessoal dos quadros – Regime de função pública

Consideram-se os vencimentos dos funcionários e agentes que fazem parte dos quadros legalmente aprovados e que estejam em serviço efetivo.

01.01.04. Remunerações certas e permanentes – Pessoal dos quadros – Regime de contrato individual de trabalho

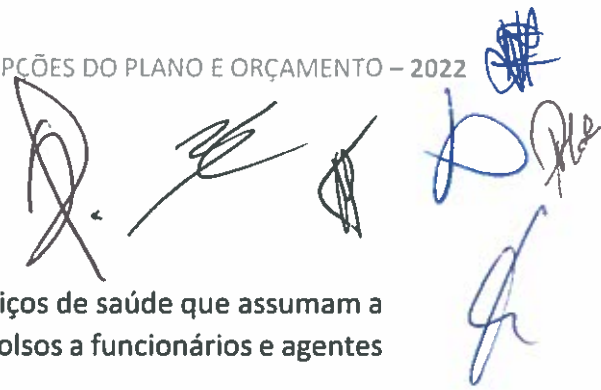
Consideram-se as remunerações do pessoal abrangido pelo contrato individual de trabalho.

01.01.07. Remunerações certas e permanentes – Pessoal em regime de tarefa ou de avença

Consideram-se, rigorosa e limitativamente, apenas, os indivíduos que se encontrem abrangidos pelos contratos de tarefa ou pelos contratos de avença, celebrados nos termos da legislação em vigor.

01.01.09 – Pessoal em qualquer outra situação

Atribui-se-lhe, em relação às rubricas de pessoal atrás caracterizadas, uma natureza residual.



**01.03.02. Segurança social – Outros encargos com a saúde**

Engloba as despesas com as aquisições de outros bens e serviços de saúde que assumam a forma de compensação financeira, correspondentes a reembolsos a funcionários e agentes das autarquias locais.

**01.03.05. Segurança social – Contribuições para a segurança social**

Engloba as despesas com o pagamento pela autarquia local, como entidade patronal, de quotas ou contribuições para organismos dependentes da segurança social, para a ADSE e para a Caixa Geral de Aposentações.

**01.03.10. Segurança social – Outras despesas de segurança social**

Engloba as despesas relativas à comparticipação à segurança social na qualidade de entidade contratante.

Classificação Económica						01 - Administração Local		Orçamento 2022
O	C	G	A	S	R	Descrição		
<b>01</b>	<b>01</b>						<b>Despesas com o pessoal</b>	<b>107 449,69 €</b>
01	01	01					Remunerações certas e permanentes	
01	01	01	01				Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	60 921,84 €
01	01	01	11				Representação	11 479,80 €
01	01	01	13				Subsídio de refeição	2 394,54 €
01	01	01	14				Subsídio de férias e de Natal	9 565,74 €
01	01	02					Abonos variáveis ou eventuais	
01	01	02	06				Formação	10,00 €
01	01	02	13				Outros suplementos e prémios	
01	01	02	13	02			Outros	10,00 €
01	01	02	13	03			Senhas de Presença	
01	01	02	13	03	01		Senhas de presença do executivo	3 703,68 €
01	01	02	13	03	02		Senhas de presença da Assembleia	2 094,18 €
01	01	03					Segurança social	
01	01	03	05				Contribuições para a segurança social	
01	01	03	05	01			ADSE	
01	01	03	05	02			Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	
01	01	03	05	02	01		Caixa Geral de Aposentações	7 461,60 €
01	01	03	05	02	02		Segurança social - Regime geral	8 008,31 €
01	01	03	09				Seguros	
01	01	03	09	01			Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	700,00 €
01	01	03	10				Outras despesas de segurança social	
01	01	03	10	99			Outras despesas de segurança social	
01	01	03	10	99	01		Outras despesas de segurança social	1 100,00 €

02 - Serviços Administrativos							Descrição	Orçamento 2022
Classificação Económica								
O	C	G	A	S	R			
02	01					<b>Despesas com o pessoal</b>	<b>275 277,69 €</b>	
02	01	01				Remunerações certas e permanentes		
02	01	01	03			Pessoal dos quadros - Regime de função pública		
02	01	01	03	01		<b>Pessoal em funções</b>	<b>151 319,53 €</b>	
02	01	01	03	02		Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	10,00 €	
02	01	01	03	03		Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	10,00 €	
02	01	01	04			Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho		
02	01	01	04	01		<b>Pessoal em funções</b>	<b>0,00 €</b>	
02	01	01	04	02		Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	10,00 €	
02	01	01	04	03		Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	10,00 €	
02	01	01	04	04		<b>Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho</b>	<b>13 848,98 €</b>	
02	01	01	12			<b>Suplementos e prémios</b>	<b>299,40 €</b>	
02	01	01	13			<b>Subsídio de refeição</b>	<b>12 461,80 €</b>	
02	01	01	14			<b>Subsídio de férias e de Natal</b>	<b>27 528,08 €</b>	
02	01	02				Abonos variáveis ou eventuais		
02	01	02	02			<b>Horas extraordinárias</b>	<b>120,00 €</b>	
02	01	02	05			<b>Abono para falhas</b>	<b>5 695,14 €</b>	
02	01	02	06			<b>Formação</b>	<b>550,00 €</b>	
02	01	03				Segurança social		
02	01	03	01			Encargos com a saúde		
02	01	03	01	01		<b>Serviço Nacional da Saúde</b>	<b>3 701,28 €</b>	
02	01	03	02			Outros encargos com a saúde		
02	01	03	02	01		<b>Reembolso de atos médicos</b>	<b>10,00 €</b>	
02	01	03	03			<b>Subsídio familiar a criança e jovens</b>	<b>10,00 €</b>	
02	01	03	05			Contribuições para a segurança social		
02	01	03	05	01		<b>Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)</b>	<b>6 199,13 €</b>	
02	01	03	05	02		Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)		
02	01	03	05	02	01	<b>Caixa Geral de Aposentações</b>	<b>42 472,24 €</b>	
02	01	03	05	02	02	<b>Segurança social - Regime geral</b>	<b>4 032,11 €</b>	
02	01	03	09			Seguros		
02	01	03	09	01		<b>Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais</b>	<b>7 000,00 €</b>	

03 - Posto de enfermagem							Descrição	Orçamento 2022
Classificação Económica								
O	C	G	A	S	R			
03	01					<b>Despesas com o pessoal</b>	<b>10,00 €</b>	
03	01	03				Segurança social		
03	01	03	05			Contribuições para a segurança social		
03	01	03	05	02		Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)		
03	01	03	05	02	02	<b>Segurança social - Regime geral</b>	<b>10,00 €</b>	

04 - Cemitério							Descrição	Orçamento 2021
Classificação Económica								
O	C	G	A	S	R			
04	01						<b>Despesas com o pessoal</b>	<b>51 564,93 €</b>
04	01	01					Remunerações certas e permanentes	
04	01	01	03				Pessoal dos quadros - Regime de função pública	
04	01	01	03	01			<b>Pessoal em funções</b>	<b>18 632,05 €</b>
04	01	01	03	02			Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	10,00 €
04	01	01	03	03			Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	10,00 €
04	01	01	04				Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	
04	01	01	04	01			<b>Pessoal em funções</b>	<b>8 460,00 €</b>
04	01	01	04	02			Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	10,00 €
04	01	01	04	03			Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	10,00 €
04	01	01	12				Suplementos e prémios	1 796,40 €
04	01	01	13				Subsídio de refeição	3 276,99 €
04	01	01	14				Subsídio de férias e de Natal	4 515,34 €
04	01	02					Abonos variáveis ou eventuais	
04	01	02	02				Horas extraordinárias	1 500,00 €
04	01	02	06				Formação	250,00 €
04	01	03					Segurança social	
04	01	03	01				Encargos com a saúde	
04	01	03	01	01			Serviço Nacional da Saúde	972,60 €
04	01	03	02				Outros encargos com a saúde	
04	01	03	02	01			Reembolso de atos médicos	
04	01	03	02	02			Outros	10,00 €
04	01	03	03				Subsídio familiar a criança e jovens	1 774,20 €
04	01	03	05				Contribuições para a segurança social	
04	01	03	05	01			Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	1 274,34 €
04	01	03	05	02			Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	
04	01	03	05	02	01		Caixa Geral de Aposentações	5 400,13 €
04	01	03	05	02	02		Segurança social - Regime geral	2 462,88 €
04	01	03	09				Seguros	
04	01	03	09	01			Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	1 200,00 €

05 - Centro Social da Arrábida							Descrição	Orçamento 2022
Classificação Económica								
O	C	G	A	S	R			
05	01					<b>Despesas com o pessoal</b>	<b>91 658,13 €</b>	
05	01	01				Remunerações certas e permanentes		
05	01	01	03			Pessoal dos quadros - Regime de função pública		
05	01	01	03	01		<b>Pessoal em funções</b>	<b>55 148,32 €</b>	
05	01	01	03	02		Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	10,00 €	
05	01	01	03	03		Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	10,00 €	
05	01	01	13			Subsídio de refeição	5 461,65 €	
05	01	01	14			Subsídio de férias e de Natal	9 191,39 €	
05	01	02				Abonos variáveis ou eventuais		
05	01	02	02			Horas extraordinárias	50,00 €	
05	01	02	05			Abono para falhas	949,19 €	
05	01	02	06			Formação	300,00 €	
05	01	03				Segurança social		
05	01	03	01			Encargos com a saúde		
05	01	03	01	01		Serviço Nacional da Saúde	1 621,00 €	
05	01	03	02			Outros encargos com a saúde		
05	01	03	02	01		Reembolso de atos médicos		
05	01	03	03			Subsídio familiar a criança e jovens		
05	01	03	05			Contribuições para a segurança social		
05	01	03	05	01		Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	1 982,31 €	
05	01	03	05	02		Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)		
05	01	03	05	02	01	Caixa Geral de Aposentações	15 434,27 €	
05	01	03	05	02	02	Segurança social - Regime geral	0,00 €	
05	01	03	09			Seguros		
05	01	03	09	01		Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	1 500,00 €	

07 - Espaço do Cidadão/ Posto dos CCT							Descrição	Orçamento 2022
Classificação Económica								
O	C	G	A	S	R			
07	01						<b>Despesas com o pessoal</b>	<b>57 936,02 €</b>
07	01	01					Remunerações certas e permanentes	
07	01	01	03				Pessoal dos quadros - Regime de função pública	
07	01	01	03	01			<b>Pessoal em funções</b>	36 124,46 €
07	01	01	03	02			Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	10,00 €
07	01	01	03	03			Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	10,00 €
07	01	01	13				Subsídio de refeição	2 184,66 €
07	01	01	14				Subsídio de férias e de Natal	6 020,74 €
07	01	02					Abonos variáveis ou eventuais	
07	01	02	02				Horas extraordinárias	400,00 €
07	01	02	05				Abono para falhas	949,19 €
07	01	02	06				Formação	100,00 €
07	01	03					Segurança social	
07	01	03	01				Encargos com a saúde	
07	01	03	01	01			<b>Serviço Nacional da Saúde</b>	648,40 €
07	01	03	02				Outros encargos com a saúde	
07	01	03	02	01			<b>Reembolso de atos médicos</b>	
07	01	03	05				Contribuições para a segurança social	
07	01	03	05	01			<b>Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)</b>	849,56 €
07	01	03	05	02			Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	
07	01	03	05	02	01		<b>Caixa Geral de Aposentações</b>	10 139,01 €
07	01	03	09				Seguros	
07	01	03	09	01			<b>Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais</b>	500,00 €

08 - Centro de Convívio de Massarelos							Descrição	Orçamento 2022
Classificação Económica								
O	C	G	A	S	R			
08	01						<b>Despesas com o pessoal</b>	<b>14 875,05 €</b>
08	01	01					Remunerações certas e permanentes	
08	01	01	04				Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	
08	01	01	04	01			<b>Pessoal em funções</b>	8 513,50 €
08	01	01	04	02			Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	10,00 €
08	01	01	04	03			Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	10,00 €
08	01	01	13				Subsídio de refeição	1 092,33 €
08	01	01	14				Subsídio de férias e de Natal	1 418,92 €
08	01	02					Abonos variáveis ou eventuais	
08	01	02	02				Horas extraordinárias	10,00 €
08	01	02	05				Abono para Falhas	10,00 €
08	01	02	06				Formação	100,00 €
08	01	03					Segurança social	
08	01	03	01				Encargos com a saúde	
08	01	03	01	01			<b>Serviço Nacional da Saúde</b>	324,20 €
08	01	03	05				Contribuições para a segurança social	
08	01	03	05	01			<b>Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)</b>	424,78 €
08	01	03	05	02			Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	
08	01	03	05	02	02		<b>Segurança social - Regime geral</b>	2 361,32 €
08	01	03	09				Seguros	
08	01	03	09	01			<b>Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais</b>	600,00 €

02	Aquisição de bens e serviços correntes	Montante	438 425,90 €
	SNC-AP Rúbrica D2		

Neste capítulo incluem-se, de um modo geral, as despesas quer com bens de consumo a que não possa reconhecer-se a natureza de despesas de capital quer, ainda com a aquisição de serviços.

#### 02.01. Aquisição de bens

Devem classificar-se neste agrupamento os bens que, em regra, tenham, pelo menos, um ano de duração, devendo por isso ser inventariáveis e que, por não contribuírem para a formação de capital fixo, não são caracterizáveis como bens de capital (investimento). Incluem-se, igualmente, os bens que são correntemente consumidos na produção ou com uma presumível duração útil não superior a um ano, não sendo, por isso, inventariáveis.

##### 02.01.15. Aquisição de bens – Prémios, condecorações e ofertas

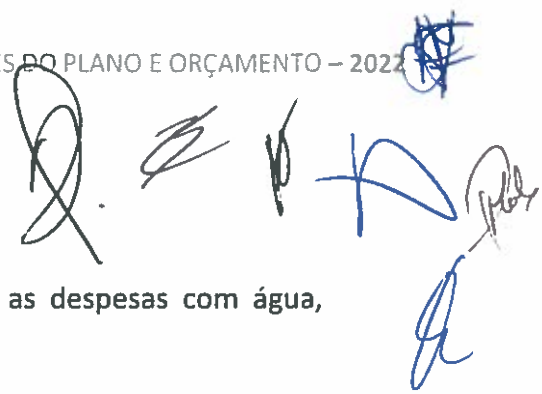
Consideram-se as despesas referentes a bens destinados a prémios, condecorações e ofertas.

##### 02.01.19. Aquisição de bens – Artigos honoríficos e de decoração

Engloba as despesas com artigos honoríficos, nomeadamente bandeiras, estandartes e galhardetes. Salienta-se, todavia, que as importâncias despendidas com os prémios e condecorações que se adquirem com o propósito de serem entregues a quaisquer indivíduos ou entidades são consideradas na rubrica 02.01.15. Prémios, condecorações e ofertas.

##### 02.01.20. Aquisição de bens – Material de educação, cultura e recreio

Engloba todo o bem durável, mas não diretamente ligado à produção de bens e serviços, que seja suscetível de constituir junto dos indivíduos fator de dinamização e de enriquecimento da sua cultura, a qual, para efeitos exclusivos do classificador, é tomada num sentido muito amplo, de modo a compreender os campos da educação (incluindo a educação física e o desporto), das artes recreativas e musicais, das belas-artistas, da museologia lato sensu, do culto religioso, de recreio e da formação profissional. Em tal conformidade, são enquadráveis na rubrica, entre muitos outros, o material escolar afeto aos estabelecimentos com funções de ensino (como sejam mapas didáticos, coleções mineralógicas, zoológicas e anatómicas, utensílios e aparelhos de laboratórios escolares, régua, compassos e outros artigos normalmente utilizados nas salas de aula), equipamentos e aparelhos para educação física e desporto, instrumentos musicais, jogos, aparelhos de rádio e de televisão para salas de convívio, livros e revistas quando inventariáveis e afetos a bibliotecas.



**02.02.01. Aquisição de serviços – Encargos das instalações**

Mantém-se inalterável no seu significado e âmbito e engloba as despesas com água, eletricidade e aquecimento.

**02.02.03. Aquisição de serviços – Conservação de bens**

Compreende todas as despesas (incluindo os custos de serviços e materiais quando conjuntamente faturados) a satisfazer por trabalhos de reparação, conservação e beneficiação de bens imóveis, móveis e semoventes, quando adjudicados a empresas ou profissionais autónomos.

**02.02.14. Aquisição de serviços – Estudos, pareceres, projetos e consultadoria**

Incluem-se as despesas relativas a estudos, pareceres, projetos e consultadoria, de organização, apoio à gestão e serviços de natureza técnica prestados por particulares ou outras entidades.

**02.02.20. Aquisição de serviços – Outros trabalhos especializados**

Incluem-se as despesas relativas aos serviços técnicos prestados por outras empresas que o próprio organismo não pode superar pelos seus meios, tais como serviços informáticos, análises laboratoriais, trabalhos tipográficos, etc.

**02.02.25. Aquisição de serviços – Outros serviços**

Assume carácter residual no contexto das aquisições de serviços. Só lhe devem ser afetadas as despesas que, de modo algum, não possam ser classificadas noutras rubricas. Nesta rubrica será contabilizado as despesas relativas às atividades culturais, recreativas, sociais e educacionais desenvolvidas ou apoiadas pela freguesia.

Classificação Económica						01 - Administração Local	
O	C	G	A	S	R	Descrição	Orçamento 2022
01	02					<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>287 809,00 €</b>
01	02	01				Aquisição de bens	
01	02	01	02			Combustíveis e lubrificantes	
01	02	01	02	01		Gasolina	1 800,00 €
01	02	01	02	02		Gasóleo	1 700,00 €
01	02	01	05			Alimentação - Refeições confeccionadas	
01	02	01	05	01		Refeições confeccionadas	4 680,00 €
01	02	01	05	02		Refeições "Apoio Conforto"	2 000,00 €
01	02	01	10			Transportes	500,00 €
01	02	01	12			Material de transporte - Peças	900,00 €
01	02	01	15			Prémios, condecorações e ofertas	5 500,00 €
01	02	01	18			Livros e documentação técnica	100,00 €
01	02	01	19			Artigos honoríficos e de decoração	300,00 €
01	02	01	21			Outros bens	10,00 €
01	02	02				Aquisição de serviços	
01	02	02	03			Conservação de bens	
01	02	02	03	01		Pequenas Reparações nas escolas EBI da Freguesia	1 000,00 €
01	02	02	03	02		Reparação de veículos	1 500,00 €
01	02	02	03	03		Outras reparações em equipamentos da junta	1 500,00 €
01	02	02	04			Locação de edifícios	5 500,00 €
01	02	02	10			Transportes	500,00 €
01	02	02	11			Representação dos serviços	1 345,00 €
01	02	02	12			Seguros	5 500,00 €
01	02	02	13			Deslocações e estadas	1 500,00 €
01	02	02	14			Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	
01	02	02	14	02		Assessoria da certificação	3 900,00 €
01	02	02	14	99		Outros	10,00 €
01	02	02	16			Seminários, exposições e similares	10,00 €
01	02	02	17			Publicidade	400,00 €
01	02	02	18			Vigilância e segurança	1 900,00 €
01	02	02	19			Assistência técnica	10,00 €
01	02	02	20			Outros trabalhos especializados	
01	02	02	20	01		Serviços Jurídicos	15 000,00 €
01	02	02	20	02		Gabinete de Medição	12 000,00 €
01	02	02	20	03		Serviços informáticos e de software	4 800,00 €
01	02	02	20	04		Apoio Contabilístico e Implementação SNC-AP (PE)	5 904,00 €
01	02	02	20	05		Serviços de Assessoria e comunicação	5 500,00 €
01	02	02	20	06		Gabinete de Psicologia	7 800,00 €
01	02	02	20	07		Serviços de Assessoria (Orçamento Colaborativo)	5 000,00 €
01	02	02	20	08		Serviços de Assessoria de Engenharia/Arquitetura	4 000,00 €
01	02	02	20	12		Outros Serviços (Apoio Mesas de Voto)	2 500,00 €
01	02	02	20	13		Outros Serviços de Apoio Técnico	3 770,00 €
01	02	02	20	99		Outros	10,00 €

Classificação Económica						01 - Administração Local		Orçamento 2022
O	U	G	V	S	R	Descrição		
01	02							
						<b>Aquisição de bens e serviços</b>		<b>287 809,00 €</b>
01	02	02	25			Outros serviços		
01	02	02	25	01		Projetos Sociais		
01	02	02	25	01	01	Fundo de Emergencia		55 000,00 €
01	02	02	25	01	02	Teleassistencia		8 000,00 €
01	02	02	25	01	03	Acompanhamento a pessoas idosas - PAPI		10 200,00 €
01	02	02	25	01	04	Protocolo com Bombeiros Voluntários do Porto		3 000,00 €
01	02	02	25	01	05	Colonia Balnear Sénior		1 700,00 €
01	02	02	25	01	07	Casa Reparada, Vida Melhorada		1 000,00 €
01	02	02	25	01	08	Fundo de Emergência-Apoio Social/Covid19		15 000,00 €
01	02	02	25	01	99	Outros Projetos		3 000,00 €
01	02	02	25	02		Projetos Culturais e Recreativos		
01	02	02	25	02	01	Festas de S. João		5 000,00 €
01	02	02	25	02	02	Concurso de Fado Amador		5 800,00 €
01	02	02	25	02	03	Passeios da Freguesia		6 000,00 €
01	02	02	25	02	04	Passeio Anual da Freguesia		10 000,00 €
01	02	02	25	02	06	Rusga de S. João		4 000,00 €
01	02	02	25	02	07	Feira da Saúde		2 000,00 €
01	02	02	25	02	08	Tertúlias sobre Saúde		750,00 €
01	02	02	25	02	10	Celebração - Dias Mundiais		500,00 €
01	02	02	25	02	11	Comemoração do Dia dos Avós		400,00 €
01	02	02	25	02	12	Comemoração do 25 de Abril		350,00 €
01	02	02	25	02	13	Festas de Cariz Religioso		2 500,00 €
01	02	02	25	02	14	Ciclos de Exposições e Conferências		500,00 €
01	02	02	25	02	15	Feiras da Rua - Largo da Maternidade e Largo do Calém		600,00 €
01	02	02	25	02	16	Festivais de Folclore		1 000,00 €
01	02	02	25	02	17	Edições Literárias da Freguesia		1 000,00 €
01	02	02	25	02	19	Comemoração do Dia da Freguesia		500,00 €
01	02	02	25	02	20	Dia Mundial do Ambiente		250,00 €
01	02	02	25	02	21	Dia da Maternidade		1 000,00 €
01	02	02	25	02	22	Rotas Verdes		500,00 €
01	02	02	25	02	23	Concurso de Fotografia		500,00 €
01	02	02	25	02	24	Cultura UFLOM		4 000,00 €
01	02	02	25	02	25	Dia na Quinta		1 000,00 €
01	02	02	25	02	26	Dia Jovem		2 000,00 €
01	02	02	25	02	27	Dia Radical		2 000,00 €
01	02	02	25	02	99	Outros Projetos		2 000,00 €
01	02	02	25	03		Projetos Desportivos		
01	02	02	25	03	01	Desporto Senior		6 000,00 €
01	02	02	25	03	03	Regata		1 000,00 €
01	02	02	25	03	04	Secção de Desporto Adaptado		2 000,00 €
01	02	02	25	03	05	Freguesia em Movimento		1 000,00 €
01	02	02	25	03	06	Encontro entre Associações		500,00 €
01	02	02	25	03	07	Feira do Associativismo		1 000,00 €
01	02	02	25	03	99	Outros Projetos		1 500,00 €
01	02	02	25	04		Projetos Educacionais		
01	02	02	25	04	01	Apoio a actividades escolares		1 000,00 €
01	02	02	25	04	02	Passeio do 4º ano		3 800,00 €
01	02	02	25	04	03	Dia da Criança		1 500,00 €
01	02	02	25	04	04	Festa de Carnaval		1 500,00 €
01	02	02	25	04	05	Comemoração do Dia da Água		1 500,00 €
01	02	02	25	04	06	Natal nas Escolas		3 500,00 €
01	02	02	25	04	07	Visita à Assembleia da Republica		1 500,00 €
01	02	02	25	04	99	Projetos Diversos		1 100,00 €
01	02	02	25	99		Outros		10,00 €

02 - Serviços Administrativos							
Classificação Económica						Descrição	Orçamento 2022
O	C	G	A	S	R		
02	02					<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>53 331,60 €</b>
02	02	01				Aquisição de bens	
02	02	01	04			Limpeza e higiene	7 415,00 €
02	02	01	05			Alimentação - Refeições confeccionadas	3 045,00 €
02	02	01	07			Vestuário e artigos pessoais	250,00 €
02	02	01	08			Material de escritório	7 800,47 €
02	02	01	11			Material de consumo clínico	200,00 €
02	02	01	17			Ferramentas e utensílios	1 000,00 €
02	02	01	21			Outros bens	5 000,00 €
02	02	02				Aquisição de serviços	
02	02	02	01			Encargos das instalações	
02	02	02	01	01		Serviços da Autarquia	11 090,39 €
02	02	02	03			Conservação de bens	
02	02	02	03	04		Reparações Gerais	1 745,00 €
02	02	02	08			Locação de outros bens	10,00 €
02	02	02	09			Comunicações	
02	02	02	09	01		Telefones Móveis e Fixos	10 333,00 €
02	02	02	09	02		Correio	2 500,00 €
02	02	02	10			Transportes	
02	02	02	10	01		Passes e Senhas	100,00 €
02	02	02	15			Formação	1 500,00 €
02	02	02	19			Assistência técnica	
02	02	02	19	01		Contrato de Assistência Técnica e Manutenção	1 000,00 €
02	02	02	22			Serviços de saúde	342,74 €

03 - Posto de enfermagem							
Classificação Económica						Descrição	Orçamento 2022
O	C	G	A	S	R		
03	02					<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>4 050,00 €</b>
03	02	01				Aquisição de bens	
03	02	01	11			Material de consumo clínico	250,00 €
03	02	02				Aquisição de serviços	
03	02	02	20			Outros trabalhos especializados	
03	02	02	20	10		Serviços de Enfermagem	3 800,00 €



04 - Cemitério							
Classificação Económica						Descrição	Orçamento 2021
O	C	G	A	S	R		
04	02					<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>12 075,78 €</b>
04	02	01				Aquisição de bens	
04	02	01	04			Limpeza e higiene	3 035,78 €
04	02	01	07			Vestuário e artigos pessoais	500,00 €
04	02	01	17			Ferramentas e utensílios	1 000,00 €
04	02	01	21			Outros bens	1 000,00 €
04	02	02				Aquisição de serviços	
04	02	02	01			Encargos das instalações	
04	02	02	01	01		<b>Serviços da Autarquia</b>	<b>5 000,00 €</b>
04	02	02	03			Conservação de bens	
04	02	02	03	04		<b>Reparações Gerais</b>	<b>400,00 €</b>
04	02	02	09			Comunicações	
04	02	02	09	01		<b>Telefones Móveis e Fixos</b>	<b>500,00 €</b>
04	02	02	20			Outros trabalhos especializados	
04	02	02	20	99		<b>Outros</b>	<b>500,00 €</b>
04	02	02	22			<b>Serviços de saúde</b>	<b>140,00 €</b>

05 - Centro Social da Arrábida							
Classificação Económica						Descrição	Orçamento 2022
O	C	G	A	S	R		
05	02					<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>67 823,07 €</b>
05	02	01				Aquisição de bens	
05	02	01	02			Combustíveis e lubrificantes	
05	02	01	02	02		<b>Gasóleo</b>	<b>500,00 €</b>
05	02	01	99			<b>Outras</b>	
05	02	01	99	01		<b>Gás</b>	<b>2 500,00 €</b>
05	02	01	04			Limpeza e higiene	5 815,60 €
05	02	01	05			Alimentação - Refeições confeccionadas	4 227,41 €
05	02	01	06			Alimentação - Géneros para confeccionar	40 490,06 €
05	02	01	07			Vestuário e artigos pessoais	400,00 €
05	02	01	11			Material de consumo clínico	150,00 €
05	02	01	17			Ferramentas e utensílios	700,00 €
05	02	01	21			Outros bens	1 000,00 €
05	02	02				Aquisição de serviços	
05	02	02	01			Encargos das instalações	
05	02	02	01	01		<b>Serviços da Autarquia</b>	<b>5 160,00 €</b>
05	02	02	03			Conservação de bens	
05	02	02	03	04		<b>Reparações Gerais</b>	<b>1 000,00 €</b>
05	02	02	09			Comunicações	
05	02	02	09	01		<b>Telefones Móveis e Fixos</b>	<b>500,00 €</b>
02	02	02	19			Assistência técnica	
05	02	02	19	01		<b>Contrato de Assistência Técnica e Manutenção</b>	<b>2 500,00 €</b>
05	02	02	20			Outros trabalhos especializados	
05	02	02	20	11		<b>Serviços de Assessoria (Outros/Animador)</b>	<b>2 500,00 €</b>
05	02	02	22			<b>Serviços de saúde</b>	<b>380,00 €</b>

07 - Espaço do Cidadão/ Posto dos CCT							
Classificação Económica						Descrição	Orçamento 2022
O	C	G	A	S	R		
07	02					<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>3 080,53 €</b>
07	02	01				Aquisição de bens	
07	02	01	04			Limpeza e higiene	200,00 €
07	02	01	08			Material de escritório	300,00 €
07	02	01	21			Outros bens	100,00 €
07	02	02				Aquisição de serviços	
07	02	02	01			Encargos das instalações	
07	02	02	01	01		Serviços da Autarquia	1 500,00 €
07	02	02	03			Conservação de bens	
07	02	02	03	04		Reparações Gerais	100,00 €
07	02	02	09			Comunicações	
07	02	02	09	01		Telefones Móveis e Fixos	700,00 €
07	02	02	22			Serviços de saúde	180,53 €
08 - Centro de Convívio de Massarelos							
Classificação Económica						Descrição	Orçamento 2022
O	C	G	A	S	R		
08	02					<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>10 255,92 €</b>
08	02	01				Aquisição de bens	
08	02	01	02			Combustíveis e lubrificantes	
08	02	01	99			Outras	
08	02	01	99	01		Gás	500,00 €
08	02	01	04			Limpeza e higiene	1 000,00 €
08	02	01	05			Alimentação - Refeições confeccionadas	5 895,92 €
08	02	01	07			Vestuário e artigos pessoais	200,00 €
08	02	01	11			Material de consumo clínico	250,00 €
08	02	01	20			Material de educação, cultura e recreio	
08	02	01	21			Outros bens	850,00 €
08	02	02				Aquisição de serviços	
08	02	02	01	01		Encargos nas instalações	
08	02	02	01	01		Serviços da autarquia	
08	02	02	03			Conservação de bens	
08	02	02	03	04		Reparações Gerais	10,00 €
08	02	02	20			Outros trabalhos especializados	
08	02	02	20	11		Serviços de Assessoria (Outros/Animador)	1 500,00 €
08	02	02	22			Serviços de saúde	50,00 €

03.	Juros e outros encargos	Montante	100,00 €
	SNC-AP Rúbrica D3		

Esta rubrica regista as despesas inerentes a serviços bancários e de juros relativos às contas bancárias.

03.06 - Esta rubrica é de carácter residual. No entanto, incluem-se despesas inerentes a serviços bancários e todas as despesas não previstas nas rubricas anteriores.

01 - Administração Local							Orçamento 2022
Classificação Económica						Descrição	
O	C	G	A	S	R		
01	03					<b>Juros e outros encargos</b>	100,00 €
01	03	06				Outros encargos financeiros	
01	03	06	01			<b>Outros encargos financeiros</b>	100,00 €

04.	Transferência corrente	Montante	51 680,00 €
	SNC-AP Rúbrica D4		

Neste capítulo são contabilizadas as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas correntes tais como o apoio às atividades desenvolvidas pelas Instituições de Solidariedade Social, de Cultura, Recreio e Desporto da e na União das Freguesias, através da celebração de protocolos.

01 - Administração Local							Orçamento 2022
Classificação Económica						Descrição	
O	C	G	A	S	R		
01	04					<b>Transferências correntes</b>	51 680,00 €
01	04	01				Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
01	04	01	02			Privadas	
01	04	01	02	01		<b>Anafre</b>	2 100,00 €
01	04	05				Administração local	
01	04	05	01			Continente	
01	04	05	01	01		<b>Escolas EB1 da Freguesia</b>	7 200,00 €
01	04	05	01	03		<b>Outras</b>	10,00 €
01	04	07				Instituições sem fins lucrativos	
01	04	07	01			Instituições sem fins lucrativos	
01	04	07	01	01		<b>Instituições Sociais da Freguesia</b>	11 850,00 €
01	04	07	01	02		<b>Instituições Culturais e Recreativas</b>	18 500,00 €
01	04	07	01	03		<b>Associações de Jovens</b>	2 000,00 €
01	04	07	01	04		<b>Instituições desportivas</b>	5 000,00 €
01	04	07	01	05		<b>Apoio - Agência Desenv. Integrado Lordelo do Ouro</b>	10,00 €
01	04	07	01	06		<b>Apoio às Instituições-Covid19</b>	5 000,00 €
01	04	07	01	99		<b>Outras Instituições</b>	10,00 €

05.	Subsídios	Montante	60 941,76 €
	SNC-AP Rúbrica D4		

Os subsídios em epígrafe tendo, embora, a natureza de transferências correntes, revestem-se, contudo, de características especiais que, sob o aspeto económico, recomendam uma

identificação à parte daquelas. Consideram-se «Subsídios» os fluxos financeiros não reembolsáveis.

05.08.03. Subsídios – Famílias – Outras

Pagamento de encargos relativos a apoios sociais e o pagamento de encargos previsto nos programas ocupacionais do IEFP.

01 - Administração Local							Orçamento 2022
Classificação Económica						Descrição	
O	C	G	A	S	R		
01	05					<b>Subsídios</b>	<b>60 941,76 €</b>
01	05	08				Famílias	
01	05	08	01			Programa "ATL para todos"	22 200,00 €
01	05	08	02			Apoios Sociais / Apoios Covid	5 000,00 €
01	05	08	03			Outras	
01	05	08	03	01		CEI e CEI +/- IEFP	33 731,76 €
01	05	08	03	02		Programa "JOVEM+"	10,00 €

06.	Outras despesas correntes	Montante	160 488,25 €
	SNC-AP Rúbrica D5		

Esta é uma rúbrica económica com uma função meramente residual, onde se registará todas as despesas correntes não previstas nos outros classificadores e o montante estabelecido para o orçamento colaborativo.

01 - Administração Local							Orçamento 2022
Classificação Económica						Descrição	
O	C	G	A	S	R		
01	06					<b>Outras despesas correntes</b>	<b>158 568,45 €</b>
01	06	02				Diversas	
01	06	02	03			Outras	
01	06	02	03	05		Outras	
01	06	02	03	05	01	Compensação Mesas de Voto	8 568,45 €
01	06	02	03	05	01	Orçamento Colaborativo	150 000,00 €

02 - Serviços Administrativos							Descrição	Orçamento 2022
Classificação Económica								
O	C	G	A	S	R			
02	06					<b>Outras despesas correntes</b>	<b>1 909,80 €</b>	
02	06	02				Diversas		
02	06	02	03			Outras		
02	06	02	03	04		<b>Serviços bancários</b>	<b>1 909,80 €</b>	

07 - Espaço do Cidadão/ Posto dos CCT							Descrição	Orçamento 2022
Classificação Económica								
O	C	G	A	S	R			
07	06					<b>Outras despesas correntes</b>	<b>10,00 €</b>	
07	06	02				Diversas		
07	06	02	03			Outras		
07	06	02	03	01		Outras restituições		
07	06	02	03	01	01	<b>IVA</b>	<b>10,00 €</b>	



## Despesas de Capital

As despesas de capital apresentam o seguinte desdobramento:

07.	Aquisições de bens de Capital SNC-AP Rúbrica D6	Valor Orçamentado	13.560,00 €
-----	--	-------------------	-------------

Esta rúbrica económica compreende, exclusivamente, as despesas com a aquisição (e também as grandes reparações) dos bens que contribuem para a formação de «capital fixo», isto é, os bens duradouros utilizados, pelo menos, durante um ano, na produção de bens ou serviços, sem que dessa utilização resulte alteração significativa da sua estrutura técnica (máquinas, equipamentos, material de transporte, edifícios, outras construções, etc.).

Esta rúbrica encontra-se mais desenvolvida no Plano Plurianual de Investimentos.

01 - Administração Local							Descrição	Orçamento 2022
Classificação Económica								
O	C	G	A	S	R			
01	07					<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>8 560,00 €</b>	
01	07	01				Investimentos		
01	07	01	03			Edifícios		
01	07	01	03	01		Instalações de serviços		
01	07	01	03	01	01	Edifício de Massarelos	10,00 €	
01	07	01	03	01	02	Edifício Centro Social da Arrábida	10,00 €	
01	07	01	03	01	04	Edifício de Lordelo	10,00 €	
01	07	01	03	01	05	Edifício da Rua Diogo Botelho, n.º.75	10,00 €	
01	07	01	03	01	99	Outros	5 000,00 €	
01	07	01	04			Construções diversas		
01	07	01	04	12		Cemitérios	10,00 €	
01	07	01	06			Material de transporte		
01	07	01	06	02		Material Transporte	10,00 €	
01	07	01	07			Equipamento de informática	1 000,00 €	
01	07	01	08			Software informático	1 500,00 €	
01	07	01	09			Equipamento administrativo	1 000,00 €	

05 - Centro Social da Arrábida							Descrição	Orçamento 2022
Classificação Económica								
O	C	G	A	S	R			
05	07					<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>5 000,00 €</b>	
05	07	01				Investimentos		
05	07	01	10			Equipamento básico		
05	07	01	10	02		Outro	5 000,00 €	



# MAPAS ORÇAMENTAIS





**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO  
OURO E MASSARELOS**

510837590  
Rua de Serralves, nº.10  
4150-701 Porto

---

**União das Freguesias de Lordelo do Ouro e  
Massarelos**  
**Orçamento Inicial da Receita**  
**2022**





# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO E MASSARELOS

510837590  
Rua de Serralves, n.º.10  
4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Receita  
2022

Class. Econ.	Receitas	Valor	Capítulo
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
01	Impostos directos	68.500,00 €	-
0102	Outros	68.500,00 €	-
<b>010202</b>	<b>Imposto municipal sobre imóveis</b>	<b>68.500,00 €</b>	<b>-</b>
<b>Total Rubrica 01</b>			<b>68.500,00 €</b>
04	Taxas, multas e outras penalidades	19.580,00 €	-
0401	Taxas	19.570,00 €	-
040123	Taxas específicas das autarquias locais	19.570,00 €	-
04012304	Animais	10.500,00 €	-
04012399	Outras	9.070,00 €	-
0401239909	Cemitérios	2.200,00 €	-
0401239999	Outras	6.870,00 €	-
040123999901	Atestados	4.500,00 €	-
040123999902	Autenticação de Fotocópias	200,00 €	-
040123999903	Adesão ao serviço de mediação	1.200,00 €	-
040123999905	Venda Ambulante	950,00 €	-
040123999906	Balneários / Sanitários	10,00 €	-
040123999999	Outras	10,00 €	-
0402	Multas e outras penalidades	10,00 €	-
040299	Multas e penalidades diversas	10,00 €	-
<b>Total Rubrica 04</b>			<b>19.580,00 €</b>
05	Rendimentos da propriedade	10,00 €	-
0502	Juros - Sociedades financeiras	10,00 €	-
050201	Bancos e outras instituições financeiras	10,00 €	-
<b>Total Rubrica 05</b>			<b>10,00 €</b>
06	Transferências correntes	1.127.831,93 €	-
0603	Administração central	372.998,49 €	-
060301	Estado	360.234,33 €	-
06030104	Fundo de Financiamento das Freguesias	315.209,00 €	-
06030105	Artigo 38.º, n.º 8 da Lei 73/2013	6.536,00 €	-
06030106	Outras	10,00 €	-
06030107	Transferência Eleitos Locais	38.469,33 €	-
06030199	Outras	10,00 €	-
060309	Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional	12.764,16 €	-





# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO E MASSARELOS

510837590  
Rua de Serralves, n.º.10  
4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Receita  
2022

TRANSPORTADO: 448.324,33 €

Class. Econ.	Receitas	Valor	Capítulo
06030901	Instituto do Emprego e Formação Profissional	12.764,16 €	-
0603090199	Outros (IEFP-CEI+)	12.764,16 €	-
0605	Administração local	635.230,44 €	-
060501	Continente	635.230,44 €	-
06050101	Contrato Interadministrativo	635.230,44 €	-
0605010101	Contrato Interadministrativo	462.005,08 €	-
0605010102	Porto Lazer Festas na Cidade	4.000,00 €	-
0605010103	Recenseamentos, Eleições, Referendos	855,00 €	-
0605010104	Espaço do Cidadão	4.781,91 €	-
0605010105	Orçamento Colaborativo	150.000,00 €	-
0605010106	Orçamento Colaborativo - Elaboração do Projeto	5.000,00 €	-
0605010107	Mesas de Voto - Participação	8.568,45 €	-
0605010108	Fundo de Apoio ao Associativismo	10,00 €	-
0605010199	Outros	10,00 €	-
0606	Segurança social	119.583,00 €	-
060601	Sistemas de solidariedade e segurança social	119.583,00 €	-
0607	Instituições sem fins lucrativos	20,00 €	-
060701	Instituições sem fins lucrativos	20,00 €	-
06070101	Protocolo com a ADILO - Segurança Social	10,00 €	-
06070102	Protocolo com a ADILO - Acerto Trimestral	10,00 €	-
<b>Total Rubrica 06</b>			<b>1.127.831,93 €</b>
07	Venda de bens e serviços correntes	108.005,49 €	-
0701	Venda de bens	10,00 €	-
070108	Mercadorias	10,00 €	-
07010801	Mercadorias	10,00 €	-
0702	Serviços	86.651,49 €	-
070208	Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto	36.011,14 €	-
07020801	Serviços sociais	10,00 €	-
0702080199	Outros	10,00 €	-
07020802	Serviços recreativos	36.001,14 €	-
0702080299	Outros	36.001,14 €	-
070208029901	Participação no Passeio Anual	3.520,00 €	-
070208029902	Participação nos passeios culturais	4.500,00 €	-
070208029904	Participação dos utentes do Centro Social Arrabida	26.538,15 €	-
070208029905	Participação dos utentes do Centro Convívio de Massarelos	1.432,99 €	-
070208029999	Outros	10,00 €	-
070209	Serviços específicos das autarquias	42.789,00 €	-





# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO E MASSARELOS

510837590  
Rua de Serralves, n.º.10  
4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Receita  
2022

TRANSPORTADO: 1.251.943,07 €

Class. Econ.	Receitas	Valor	Capítulo
07020905	Cemitérios	42.789,00 €	-
0702090501	Aluguer de Utensílios	10,00 €	-
0702090502	Ocupação de Ossários	18.004,00 €	-
0702090503	Cedencia perpétua de terrenos	17.625,00 €	-
0702090504	Inumações e Exumações	7.140,00 €	-
0702090599	Outros	10,00 €	-
070299	Outros	7.851,35 €	-
07029901	Posto de Correios	7.482,48 €	-
07029902	Espaço do Cidadão	358,87 €	-
07029999	Outros	10,00 €	-
0703	Rendas	21.344,00 €	-
070302	Edifícios	21.344,00 €	-
07030201	Salão de Cabeleireiro	1.500,00 €	-
07030202	Espaço Comercial do Cemiterio	19.824,00 €	-
07030203	Clube Infante de Sagres	10,00 €	-
07030299	Outros	10,00 €	-
<b>Total Rubrica 07</b>			<b>108.005,49 €</b>
08	Outras receitas correntes	10,00 €	-
0801	Outras	10,00 €	-
080199	Outras	10,00 €	-
08019999	Diversas	10,00 €	-
<b>Total Rubrica 08</b>			<b>10,00 €</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
09	Venda de bens de investimento	10,00 €	-
0904	Outros bens de investimento	10,00 €	-
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10,00 €	-
09040101	Equipamento de transporte	10,00 €	-
<b>Total Rubrica 09</b>			<b>10,00 €</b>
10	Transferências de capital	10,00 €	-
1001	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10,00 €	-
100101	Públicas	10,00 €	-
10010199	Outras	10,00 €	-
<b>Total Rubrica 10</b>			<b>10,00 €</b>
13	Outras receitas de capital	10,00 €	-





# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO E MASSARELOS

510837590  
Rua de Serralves, n.º.10  
4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Receita  
2022

TRANSPORTADO: 1.323.957,42 €

Class. Econ.	Receitas	Valor	Capítulo
1301	Outras	10,00 €	-
130199	Outras	10,00 €	-
<b>Total Rubrica 13</b>			<b>10,00 €</b>

## RECEITA NÃO EFETIVA

<b>Total Rubrica</b>	<b>0,00 €</b>
----------------------	---------------

### Resumo do Orçamento de Receitas

#### ÓRGÃO EXECUTIVO

Em 21 de DEZEMBRO de 2021

#### ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em 22 de DEZEMBRO de 2021

Receitas Correntes 1.323.937,42

Receitas de Capital 30,00 €

Receitas não Efetivas 0,00 €

**TOTAL (EUR) 1.323.967,42**

*[Handwritten signatures and names in blue ink]*  
Manoel Fernandes Augusto  
Manoel Fernandes Augusto  
Manoel Fernandes Augusto  
Manoel Fernandes Augusto





**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO  
OURO E MASSARELOS**

510837590

Rua de Serralves, n.º.10  
4150-701 Porto

---

**União das Freguesias de Lordelo do Ouro e  
Massarelos**  
**Orçamento Inicial da Despesa**  
**2022**





# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO E MASSARELOS

510837590  
Rua de Serralves, n.º.10  
4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Despesa  
2022

## 01 - Administração Local

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			
01	Despesas com o pessoal	107.449,69 €	-
0101	Remunerações certas e permanentes	84.361,92 €	-
010101	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	60.921,84 €	-
010111	Representação	11.479,80 €	-
010113	Subsídio de refeição	2.394,54 €	-
010114	Subsídio de férias e de Natal	9.565,74 €	-
0102	Abonos variáveis ou eventuais	5.817,86 €	-
010206	Formação	10,00 €	-
010213	Outros suplementos e prémios	5.807,86 €	-
01021302	Outros	10,00 €	-
01021303	Senhas de Presença	5.797,86 €	-
0102130301	Senhas de presença do executivo	3.703,68 €	-
0102130302	Senhas de presença da Assembleia	2.094,18 €	-
0103	Segurança social	17.269,91 €	-
010305	Contribuições para a segurança social	15.469,91 €	-
01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	15.469,91 €	-
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	7.461,60 €	-
0103050202	Segurança social - Regime geral	8.008,31 €	-
010309	Seguros	700,00 €	-
01030901	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	700,00 €	-
010310	Outras despesas de segurança social	1.100,00 €	-
01031099	Outras despesas de segurança social	1.100,00 €	-
0103109901	Outras despesas de segurança social	1.100,00 €	-
<b>Total Rubrica 01</b>			<b>107.449,69 €</b>
02	Aquisição de bens e serviços	287.809,00 €	-
0201	Aquisição de bens	17.490,00 €	-
020102	Combustíveis e lubrificantes	3.500,00 €	-
02010201	Gasolina	1.800,00 €	-
02010202	Gasóleo	1.700,00 €	-
020105	Alimentação - Refeições confeccionadas	6.680,00 €	-
02010501	Refeições confeccionadas	4.680,00 €	-
02010502	Refeições "Apoio Conforto"	2.000,00 €	-
020110	Transportes	500,00 €	-
020112	Material de transporte - Peças	900,00 €	-
020115	Prémios, condecorações e ofertas	5.500,00 €	-





# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LorDELO DO OURO E MASSARELOS

510837590  
Rua de Serralves, n.º.10  
4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Despesa  
2022

TRANSPORTADO: 124.529,69 €

## 01 - Administração Local

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
020118	Livros e documentação técnica	100,00 €	-
020119	Artigos honoríficos e de decoração	300,00 €	-
020121	Outros bens	10,00 €	-
0202	Aquisição de serviços	270.319,00 €	-
020203	Conservação de bens	4.000,00 €	-
02020301	Pequenas Reparações nas escolas EB1 da Freguesia	1.000,00 €	-
02020302	Reparação de veículos	1.500,00 €	-
02020303	Outras reparações em equipamentos da junta	1.500,00 €	-
020204	Locação de edifícios	5.500,00 €	-
020210	Transportes	500,00 €	-
020211	Representação dos serviços	1.345,00 €	-
020212	Seguros	5.500,00 €	-
020213	Deslocações e estadas	1.500,00 €	-
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	3.910,00 €	-
02021402	Assessoria da certificação	3.900,00 €	-
02021499	Outros	10,00 €	-
020216	Seminários, exposições e similares	10,00 €	-
020217	Publicidade	400,00 €	-
020218	Vigilância e segurança	1.900,00 €	-
020219	Assistência técnica	10,00 €	-
020220	Outros trabalhos especializados	66.284,00 €	-
02022001	Serviços Jurídicos	15.000,00 €	-
02022002	Gabinete de Medição	12.000,00 €	-
02022003	Serviços informáticos e de software	4.800,00 €	-
02022004	Apoio Contabilístico e Implementação SNC-AP (PE)	5.904,00 €	-
02022005	Serviços de Assessoria e comunicação	5.500,00 €	-
02022006	Gabinete de Psicologia	7.800,00 €	-
02022007	Serviços de Assessoria (Orçamento Colaborativo)	5.000,00 €	-
02022008	Serviços de Assessoria de Engenharia/Arquitetura	4.000,00 €	-
02022012	Outros Serviços (Apoio Mesas de Voto)	2.500,00 €	-
02022013	Outros Serviços de Apoio Técnico	3.770,00 €	-
02022099	Outros	10,00 €	-
020225	Outros serviços	179.460,00 €	-
02022501	Projetos Sociais	96.900,00 €	-
0202250101	Fundo de Emergencia	55.000,00 €	-
0202250102	Teleassistencia	8.000,00 €	-
0202250103	Acompanhamento a pessoas idosas - PAPI	10.200,00 €	-
0202250104	Protocolo com Bombeiros Voluntários do Porto	3.000,00 €	-





# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO E MASSARELOS

510837590  
Rua de Serralves, n.º.10  
4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Despesa  
2022

TRANSPORTADO: 291.998,69 €

## 01 - Administração Local

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
0202250105	Colonia Balnear Sénior	1.700,00 €	-
0202250106	Casa Reparada, Vida Melhorada	1.000,00 €	-
0202250108	Fundo de Emergência-Apoio Social/Covid19	15.000,00 €	-
0202250199	Outros Projetos	3.000,00 €	-
02022502	Projetos Culturais e Recreativos	54.150,00 €	-
0202250201	Festas de S. João	5.000,00 €	-
0202250202	Concurso de Fado Amador	5.800,00 €	-
0202250203	Passeios da Freguesia	6.000,00 €	-
0202250204	Passeio Anual da Freguesia	10.000,00 €	-
0202250206	Rusga de S. João	4.000,00 €	-
0202250207	Feira da Saúde	2.000,00 €	-
0202250208	Tertúlias sobre Saúde	750,00 €	-
0202250210	Celebração - Dias Mundiais	500,00 €	-
0202250211	Comemoração do Dia dos Avós	400,00 €	-
0202250212	Comemoração do 25 de Abril	350,00 €	-
0202250213	Festas de Cariz Religioso	2.500,00 €	-
0202250214	Ciclos de Exposições e Conferências	500,00 €	-
0202250215	Feiras da Rua - Largo da Maternidade e Largo do Calém	600,00 €	-
0202250216	Festival de Folclore	1.000,00 €	-
0202250217	Edições Literárias da Freguesia	1.000,00 €	-
0202250219	Comemoração do Dia da Freguesia	500,00 €	-
0202250220	Dia Mundial do Ambiente	250,00 €	-
0202250221	Dia da Maternidade	1.000,00 €	-
0202250222	Rotas Verdes	500,00 €	-
0202250223	Concurso de Fotografia	500,00 €	-
0202250224	Cultura UFLOM	4.000,00 €	-
0202250225	Dia na Quinta	1.000,00 €	-
0202250226	Dia Jovem	2.000,00 €	-
0202250227	Dia Radical	2.000,00 €	-
0202250299	Outros Projetos com Associações / Instituições da Freguesia	2.000,00 €	-
02022503	Projetos Desportivos	13.000,00 €	-
0202250301	Desporto Senior	6.000,00 €	-
0202250303	Regata	1.000,00 €	-
0202250304	Secção de Desporto Adaptado	2.000,00 €	-
0202250305	Freguesia em Movimento	1.000,00 €	-
0202250306	Encontro entre Associações	500,00 €	-
0202250307	Feira do Associativismo	1.000,00 €	-
0202250399	Outros Projetos	1.500,00 €	-





# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LorDELO DO OURO E MASSARELOS

510837590  
Rua de Serralves, n.º.10  
4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Despesa  
2022

TRANSPORTADO: 379.848,69 €

## 01 - Administração Local

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
02022504	Projetos Educacionais	15.400,00 €	-
0202250401	Apoio a actividades escolares	1.000,00 €	-
0202250402	Passeio do 4º ano	3.800,00 €	-
0202250403	Dia da Criança	1.500,00 €	-
0202250404	Festa de Carnaval	1.500,00 €	-
0202250405	Comemoração do Dia da Água	1.500,00 €	-
0202250406	Natal nas Escolas	3.500,00 €	-
0202250407	Visita à Assembleia da Republica	1.500,00 €	-
0202250499	Projetos Diversos	1.100,00 €	-
02022599	Outros	10,00 €	-
<b>Total Rubrica 02</b>			<b>287.809,00 €</b>
03	Juros e outros encargos	100,00 €	-
0306	Outros encargos financeiros	100,00 €	-
030601	Outros encargos financeiros	100,00 €	-
<b>Total Rubrica 03</b>			<b>100,00 €</b>
04	Transferências correntes	51.680,00 €	-
0401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	2.100,00 €	-
040102	Privadas	2.100,00 €	-
04010201	Anafre	2.100,00 €	-
0405	Administração local	7.210,00 €	-
040501	Continente	7.210,00 €	-
04050101	Escolas EB1 da Freguesia	7.200,00 €	-
04050103	Outras	10,00 €	-
0407	Instituições sem fins lucrativos	42.370,00 €	-
040701	Instituições sem fins lucrativos	42.370,00 €	-
04070101	Instituições Sociais da Freguesia	11.850,00 €	-
04070102	Instituições Culturais e Recreativas	18.500,00 €	-
04070103	Associações de Jovens	2.000,00 €	-
04070104	Instituições desportivas	5.000,00 €	-
04070105	Apoio - Agência Desenv. Integrado Lordelo do Ouro	10,00 €	-
04070106	Apoio às Instituições-Covid19	5.000,00 €	-
04070199	Outras Instituições	10,00 €	-
<b>Total Rubrica 04</b>			<b>51.680,00 €</b>
05	Subsídios	60.941,76 €	-
0508	Famílias	60.941,76 €	-





# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO E MASSARELOS

510837590  
Rua de Serralves, n.º.10  
4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Despesa  
2022

TRANSPORTADO: 447.038,69 €

## 01 - Administração Local

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
050801	Programa "ATL para todos"	22.200,00 €	-
050802	Apoios Sociais / Apoios Covid	5.000,00 €	-
050803	Outras - CEI e CEI +/- IEFP	33.741,76 €	-
05080301	CEI e CEI +/- IEFP	33.731,76 €	-
05080302	Programa "JOVEM+"	10,00 €	-
<b>Total Rubrica 05</b>			<b>60.941,76 €</b>
06	Outras despesas correntes	158.568,45 €	-
0602	Diversas	158.568,45 €	-
060203	Outras	158.568,45 €	-
06020305	Outras	158.568,45 €	-
0602030501	Compensação Mesas de Voto	8.568,45 €	-
0602030502	Orçamento Colaborativo	150.000,00 €	-
<b>Total Rubrica 06</b>			<b>158.568,45 €</b>
<b>Total Correntes Órgão</b>			<b>666.548,90 €</b>

## DESPESAS DE CAPITAL

07	Aquisição de bens de capital	8.560,00 €	-
0701	Investimentos	8.560,00 €	-
070103	Edifícios	5.040,00 €	-
07010301	Instalações de serviços	5.040,00 €	-
0701030101	Edifício de Massarelos	10,00 €	-
0701030102	Edifício Centro Social da Arrábida	10,00 €	-
0701030104	Edifício de Lordelo	10,00 €	-
0701030105	Edifício da Rua Diogo Botelho, n.º.75	10,00 €	-
0701030199	Outras	5.000,00 €	-
070104	Construções diversas	10,00 €	-
07010412	Cemitérios	10,00 €	-
070106	Material de transporte	10,00 €	-
07010602	Material Transporte	10,00 €	-
070107	Equipamento de informática	1.000,00 €	-
070108	Software informático	1.500,00 €	-
070109	Equipamento administrativo	1.000,00 €	-
<b>Total Rubrica 07</b>			<b>8.560,00 €</b>
<b>Total Capital Órgão</b>			<b>8.560,00 €</b>





**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO  
OURO E MASSARELOS**

510837590  
Rua de Serralves, nº.10  
4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Despesa  
2022

TRANSPORTADO: 675.108,90 €

**01 - Administração Local**

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
<b>Total Órgão</b>			<b>675.108,90 €</b>





# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO E MASSARELOS

510837590  
Rua de Serralves, n.º.10  
4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Despesa  
2022

## 02 - Serviços Administrativos

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			
01	Despesas com o pessoal	275.277,69 €	-
0101	Remunerações certas e permanentes	205.497,79 €	-
010103	Pessoal dos quadros - Regime de função pública	151.339,53 €	-
01010301	Pessoal em funções	151.319,53 €	-
01010302	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	10,00 €	-
01010303	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	10,00 €	-
010104	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	13.868,98 €	-
01010401	Pessoal em funções	0,00 €	-
01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	10,00 €	-
01010403	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	10,00 €	-
01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	13.848,98 €	-
010112	Suplementos e prémios	299,40 €	-
010113	Subsídio de refeição	12.461,80 €	-
010114	Subsídio de férias e de Natal	27.528,08 €	-
0102	Abonos variáveis ou eventuais	6.365,14 €	-
010202	Horas extraordinárias	120,00 €	-
010205	Abono para falhas	5.695,14 €	-
010206	Formação	550,00 €	-
0103	Segurança social	63.414,76 €	-
010301	Encargos com a saúde	3.701,28 €	-
01030101	Serviço Nacional da Saúde	3.701,28 €	-
010302	Outros encargos com a saúde	0,00 €	-
01030201	Reembolso de atos médicos	0,00 €	-
010303	Subsídio familiar a criança e jovens	10,00 €	-
010305	Contribuições para a segurança social	52.703,48 €	-
01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	6.199,13 €	-
01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	46.504,35 €	-
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	42.472,24 €	-
0103050202	Segurança social - Regime geral	4.032,11 €	-
010309	Seguros	7.000,00 €	-
01030901	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	7.000,00 €	-
<b>Total Rubrica 01</b>			<b>275.277,69 €</b>
02	Aquisição de bens e serviços	53.331,60 €	-
0201	Aquisição de bens	24.710,47 €	-
020104	Limpeza e higiene	7.415,00 €	-





# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LorDELO DO OURO E MASSARELOS

510837590  
Rua de Serralves, n.º.10  
4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Despesa  
2022

TRANSPORTADO: 282.692,69 €

## 02 - Serviços Administrativos

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
020105	Alimentação - Refeições confeccionadas	3.045,00 €	-
020107	Vestuário e artigos pessoais	250,00 €	-
020108	Material de escritório	7.800,47 €	-
020111	Material de consumo clínico	200,00 €	-
020117	Ferramentas e utensílios	1.000,00 €	-
020121	Outros bens	5.000,00 €	-
0202	Aquisição de serviços	28.621,13 €	-
020201	Encargos das instalações	11.090,39 €	-
02020101	Serviços da Autarquia	11.090,39 €	-
020202	Limpeza e higiene	10,00 €	-
02020208	Locação de outros bens	10,00 €	-
020203	Conservação de bens	1.745,00 €	-
02020304	Reparações Gerais	1.745,00 €	-
020208	Locação de outros bens	0,00 €	-
02020801	Material Informático	0,00 €	-
020209	Comunicações	12.833,00 €	-
02020901	Telefones Móveis e Fixos	10.333,00 €	-
02020902	Correio	2.500,00 €	-
020210	Transportes	100,00 €	-
02021001	Passes e Senhas	100,00 €	-
020215	Formação	1.500,00 €	-
020219	Assistência técnica	1.000,00 €	-
02021901	Contrato de Assistência Técnica e Manutenção	1.000,00 €	-
020222	Serviços de saúde	342,74 €	-
<b>Total Rubrica 02</b>			<b>53.331,60 €</b>
06	Outras despesas correntes	1.909,80 €	-
0602	Diversas	1.909,80 €	-
060203	Outras	1.909,80 €	-
06020304	Serviços bancários	1.909,80 €	-
<b>Total Rubrica 06</b>			<b>1.909,80 €</b>
<b>Total Correntes Órgão</b>			<b>330.519,09 €</b>
<b>Total Órgão</b>			<b>330.519,09 €</b>





# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LorDELO DO OURO E MASSARELOS

510837590  
Rua de Serralves, n.º.10  
4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Despesa  
2022

## 03 - Posto de enfermagem

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			
01	Despesas com o pessoal	10,00 €	-
0103	Segurança social	10,00 €	-
010305	Contribuições para a segurança social	10,00 €	-
01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	10,00 €	-
<b>0103050202</b>	<b>Segurança social - Regime geral</b>	<b>10,00 €</b>	<b>-</b>
<b>Total Rubrica 01</b>			<b>10,00 €</b>
02	Aquisição de bens e serviços	4 050,00 €	-
0201	Aquisição de bens	250,00 €	-
<b>020111</b>	<b>Material de consumo clínico</b>	<b>250,00 €</b>	<b>-</b>
0202	Aquisição de serviços	3 800,00 €	-
020220	Outros trabalhos especializados	3 800,00 €	-
<b>02022010</b>	<b>Serviços de Enfermagem</b>	<b>3.800,00 €</b>	<b>-</b>
<b>Total Rubrica 02</b>			<b>4.050,00 €</b>
<b>Total Correntes Órgão</b>			<b>4.060,00 €</b>
<b>Total Órgão</b>			<b>4.060,00 €</b>





# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO E MASSARELOS

510837590  
Rua de Serralves, nº.10  
4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Despesa  
2022

## 04 - Cemitério

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			
01	Despesas com o pessoal	51.564,93 €	-
0101	Remunerações certas e permanentes	36.720,78 €	-
010103	Pessoal dos quadros - Regime de função pública	18.652,05 €	-
01010301	Pessoal em funções	18.632,05 €	-
01010302	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	10,00 €	-
01010303	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	10,00 €	-
010104	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	8.480,00 €	-
01010401	Pessoal em funções	8.460,00 €	-
01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	10,00 €	-
01010403	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	10,00 €	-
010112	Suplementos e prémios	1.796,40 €	-
010113	Subsídio de refeição	3.276,99 €	-
010114	Subsídio de férias e de Natal	4.515,34 €	-
0102	Abonos variáveis ou eventuais	1.750,00 €	-
010202	Horas extraordinárias	1.500,00 €	-
010206	Formação	250,00 €	-
0103	Segurança social	13.094,15 €	-
010301	Encargos com a saúde	972,60 €	-
01030101	Serviço Nacional da Saúde	972,60 €	-
010302	Outros encargos com a saúde	10,00 €	-
01030201	Reembolso de atos médicos	0,00 €	-
01030202	Outros	10,00 €	-
010303	Subsídio familiar a criação e jovens	1.774,20 €	-
010305	Contribuições para a segurança social	9.137,35 €	-
01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	1.274,34 €	-
01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	7.863,01 €	-
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	5.400,13 €	-
0103050202	Segurança social - Regime geral	2.462,88 €	-
010309	Seguros	1.200,00 €	-
01030901	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	1.200,00 €	-
<b>Total Rubrica 01</b>			<b>51.564,93 €</b>
02	Aquisição de bens e serviços	12.075,78 €	-
0201	Aquisição de bens	5.535,78 €	-
020104	Limpeza e higiene	3.035,78 €	-
020107	Vestuário e artigos pessoais	500,00 €	-





# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO E MASSARELOS

510837590  
Rua de Serralves, n.º.10  
4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Despesa  
2022

TRANSPORTADO: 55.100,71 €

## 04 - Cemitério

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
020117	Ferramentas e utensílios	1.000,00 €	-
020121	Outros bens	1.000,00 €	-
0202	Aquisição de serviços	6.540,00 €	-
020201	Encargos das instalações	5 000,00 €	-
02020101	Serviços da Autarquia	5.000,00 €	-
020203	Conservação de bens	400,00 €	-
02020304	Reparações Gerais	400,00 €	-
020209	Comunicações	500,00 €	-
02020901	Telefones Móveis e Fixos	500,00 €	-
020220	Outros trabalhos especializados	500,00 €	-
02022099	Outros - Linha Apoio Covid-19	500,00 €	-
020222	Serviços de saúde	140,00 €	-
<b>Total Rubrica 02</b>			<b>12.075,78 €</b>
<b>Total Correntes Órgão</b>			<b>63.640,71 €</b>
<b>Total Órgão</b>			<b>63.640,71 €</b>





# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO E MASSARELOS

510837590  
Rua de Serralves, n.º.10  
4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Despesa  
2022

## 05 - Centro Social da Arrábida

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			
01	Despesas com o pessoal	91.658,13 €	-
0101	Remunerações certas e permanentes	69.821,36 €	-
010103	Pessoal dos quadros - Regime de função pública	55.168,32 €	-
01010301	Pessoal em funções	55.148,32 €	-
01010302	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	10,00 €	-
01010303	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	10,00 €	-
010113	Subsídio de refeição	5.461,65 €	-
010114	Subsídio de férias e de Natal	9.191,39 €	-
0102	Abonos variáveis ou eventuais	1.299,19 €	-
010202	Horas extraordinárias	50,00 €	-
010205	Abono para falhas	949,19 €	-
010206	Formação	300,00 €	-
0103	Segurança social	20.537,58 €	-
010301	Encargos com a saúde	1.621,00 €	-
01030101	Serviço Nacional da Saúde	1.621,00 €	-
010302	Outros encargos com a saúde	0,00 €	-
01030201	Reembolso de atos médicos	0,00 €	-
010303	Subsídio familiar a criança e jovens	0,00 €	-
010305	Contribuições para a segurança social	17.416,58 €	-
01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	1.982,31 €	-
01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	15.434,27 €	-
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	15.434,27 €	-
010309	Seguros	1.500,00 €	-
01030901	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	1.500,00 €	-
<b>Total Rubrica 01</b>			<b>91.658,13 €</b>
02	Aquisição de bens e serviços	67.823,07 €	-
0201	Aquisição de bens	55.783,07 €	-
020102	Combustíveis e lubrificantes	3.000,00 €	-
02010202	Gasóleo	500,00 €	-
02010299	Outros	2.500,00 €	-
0201029901	Gás	2.500,00 €	-
020104	Limpeza e higiene	5.815,60 €	-
020105	Alimentação - Refeições confeccionadas	4.227,41 €	-
020106	Alimentação - Géneros para confeccionar	40.490,06 €	-
020107	Vestuário e artigos pessoais	400,00 €	-





# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LorDELO DO OURO E MASSARELOS

510837590  
Rua de Serralves, n.º.10  
4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Despesa  
2022

TRANSPORTADO: 145.591,20 €

## 05 - Centro Social da Arrábida

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
020111	Material de consumo clínico	150,00 €	-
020117	Ferramentas e utensílios	700,00 €	-
020121	Outros bens	1.000,00 €	-
0202	Aquisição de serviços	12.040,00 €	-
020201	Encargos das instalações	5.160,00 €	-
02020101	Serviços da Autarquia	5.160,00 €	-
020203	Conservação de bens	1.000,00 €	-
02020304	Reparações Gerais	1.000,00 €	-
020209	Comunicações	500,00 €	-
02020901	Telefones Móveis e Fixos	500,00 €	-
020219	Assistência técnica	2.500,00 €	-
02021901	Contrato de Assistência Técnica e Manutenção	2.500,00 €	-
020220	Outros trabalhos especializados	2.500,00 €	-
02022011	Serviços de Assessoria (Outros/Animador)	2.500,00 €	-
020222	Serviços de saúde	380,00 €	-
<b>Total Rubrica 02</b>			<b>67.823,07 €</b>

**Total Correntes Órgão** 159.481,20 €

### DESPESAS DE CAPITAL

07	Aquisição de bens de capital	5.000,00 €	-
0701	Investimentos	5.000,00 €	-
070110	Equipamento básico	5.000,00 €	-
07011002	Outro	5.000,00 €	-
<b>Total Rubrica 07</b>			<b>5.000,00 €</b>

**Total Capital Órgão** 5.000,00 €

**Total Órgão** 164.481,20 €





# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO E MASSARELOS

510837590  
Rua de Serralves, n.º.10  
4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Despesa  
2022

## 07 - Espaço do Cidadão/ Posto dos CCT

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			
01	Despesas com o pessoal	57.936,02 €	-
0101	Remunerações certas e permanentes	44.349,86 €	-
010103	Pessoal dos quadros - Regime de função pública	36.144,46 €	-
01010301	<b>Pessoal em funções</b>	<b>36.124,46 €</b>	-
01010302	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	10,00 €	-
01010303	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	10,00 €	-
010113	Subsídio de refeição	2.184,66 €	-
010114	Subsídio de férias e de Natal	6.020,74 €	-
0102	Abonos variáveis ou eventuais	1.449,19 €	-
010202	Horas extraordinárias	400,00 €	-
010205	Abono para falhas	949,19 €	-
010206	Formação	100,00 €	-
0103	Segurança social	12.136,97 €	-
010301	Encargos com a saúde	648,40 €	-
01030101	<b>Serviço Nacional da Saúde</b>	<b>648,40 €</b>	-
010302	Outros encargos com a saúde	0,00 €	-
01030201	Reembolso de atos médicos	0,00 €	-
010305	Contribuições para a segurança social	10.988,57 €	-
01030501	<b>Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)</b>	<b>849,56 €</b>	-
01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	10.139,01 €	-
0103050201	<b>Caixa Geral de Aposentações</b>	<b>10.139,01 €</b>	-
010309	Seguros	500,00 €	-
01030901	<b>Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais</b>	<b>500,00 €</b>	-
<b>Total Rubrica 01</b>			<b>57.936,02 €</b>
02	Aquisição de bens e serviços	3.080,53 €	-
0201	Aquisição de bens	600,00 €	-
020104	<b>Limpeza e higiene</b>	<b>200,00 €</b>	-
020108	<b>Material de escritório</b>	<b>300,00 €</b>	-
020121	<b>Outros bens</b>	<b>100,00 €</b>	-
0202	Aquisição de serviços	2.480,53 €	-
020201	Encargos das instalações	1.500,00 €	-
02020101	<b>Serviços da Autarquia</b>	<b>1.500,00 €</b>	-
020203	Conservação de bens	100,00 €	-
02020304	<b>Reparações Gerais</b>	<b>100,00 €</b>	-
020209	Comunicações	700,00 €	-





**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO  
OURO E MASSARELOS**

510837590  
Rua de Serralves, n.º.10  
4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Despesa  
2022

TRANSPORTADO: 60.136,02 €

**07 - Espaço do Cidadão/ Posto dos CCT**

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
02020901	Telefones Móveis e Fixos	700,00 €	-
020222	Serviços de saúde	180,53 €	-
<b>Total Rubrica 02</b>			<b>3.080,53 €</b>
<hr/>			
06	Outras despesas correntes	10,00 €	-
0602	Diversas	10,00 €	-
060203	Outras	10,00 €	-
06020301	Outras restituições	10,00 €	-
0602030101	IVA	10,00 €	-
<b>Total Rubrica 06</b>			<b>10,00 €</b>
<hr/>			
<b>Total Correntes Órgão</b>			<b>61.026,55 €</b>
<hr/>			
<b>Total Órgão</b>			<b>61.026,55 €</b>





# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO E MASSARELOS

510837590  
Rua de Serralves, n.º.10  
4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Despesa  
2022

## 08 - Centro de Convívio de Massarelos

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			
01	Despesas com o pessoal	14.875,05 €	-
0101	Remunerações certas e permanentes	11.044,75 €	-
010103	Pessoal dos quadros - Regime de função pública	20,00 €	-
01010302	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	10,00 €	-
01010303	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	10,00 €	-
010104	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	8.513,50 €	-
01010401	Pessoal em funções	8.513,50 €	-
010113	Subsídio de refeição	1.092,33 €	-
010114	Subsídio de férias e de Natal	1.418,92 €	-
0102	Abonos variáveis ou eventuais	120,00 €	-
010202	Horas extraordinárias	10,00 €	-
010205	Abono para falhas	10,00 €	-
010206	Formação	100,00 €	-
0103	Segurança social	3.710,30 €	-
010301	Encargos com a saúde	324,20 €	-
01030101	Serviço Nacional da Saúde	324,20 €	-
010302	Outros encargos com a saúde	0,00 €	-
01030201	Reembolso de atos médicos	0,00 €	-
010305	Contribuições para a segurança social	2.786,10 €	-
01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	424,78 €	-
01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	2.361,32 €	-
0103050202	Segurança social - Regime geral	2.361,32 €	-
010309	Seguros	600,00 €	-
01030901	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	600,00 €	-
<b>Total Rubrica 01</b>			<b>14.875,05 €</b>
02	Aquisição de bens e serviços	10.255,92 €	-
0201	Aquisição de bens	8.695,92 €	-
020102	Combustíveis e lubrificantes	500,00 €	-
02010299	Outros	500,00 €	-
0201029901	Gás	500,00 €	-
020104	Limpeza e higiene	1.000,00 €	-
020105	Alimentação - Refeições confeccionadas	5.895,92 €	-
020107	Vestuário e artigos pessoais	200,00 €	-
020111	Material de consumo clínico	250,00 €	-
020120	Material de educação, cultura e recreio	850,00 €	-





**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LorDELO DO OURO E MASSARELOS**

510837590  
Rua de Serralves, n.º.10  
4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Despesa  
2022

TRANSPORTADO: 23.570,97 €

**08 - Centro de Convívio de Massarelos**

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
0202	Aquisição de serviços	1.560,00 €	-
020203	Conservação de bens	10,00 €	-
02020304	Reparações Gerais	10,00 €	-
020220	Outros trabalhos especializados	1.500,00 €	-
02022011	Serviços de Assessoria (Outros/Animador)	1.500,00 €	-
020222	Serviços de saúde	50,00 €	-
<b>Total Rubrica 02</b>			<b>10.255,92 €</b>
<b>Total Correntes Órgão</b>			<b>25.130,97 €</b>
<b>Total Órgão</b>			<b>25.130,97 €</b>

**Resumo do Orçamento de Despesas**

ÓRGÃO EXECUTIVO	ÓRGÃO DELIBERATIVO		
Em 21 de Dezembro de 2021	Em 22 de Dezembro de 2021	Despesas Correntes	1.310.407,42
		Despesas Capitais	13.560,00 €
		<b>TOTAL (EUR)</b>	<b>1.323.967,42</b>





UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
LORDEIRO DO OURO E MASSARELOS

ANEXO 1

## MAPA DE PESSOAL PARA 2022



JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO E MASSARELOS

MAPA DE PESSOAL - RESUMO  
2022

(Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei 35/14 de 20 de junho, parte II, artº 29)

Carreira	Categoria	Local da Atividade	Contrato de Trabalho em Funções Públicas			Total
			Tempo Indeterminado	Preenchidos	Vagos	
Técnico Superior	Técnico Superior	Serviço Social	1		1	1
	Técnico Superior	Serviço Social-Massarelos	1	1		1
	Técnico Superior	Socióloga-Lordelo	1	1		1
	Educadora de Infancia	Secretaria de Massarelos	1	1		1
	Educadora de Infancia	Espaço Cidadão	1	1		1
	Educadora de Infancia	Centro de Convívio de Massarelos e CSA	1	1		1
Assistente Técnico	Coordenador Técnico	Secretaria-Lordelo	1	1		1
	Assistente Técnico	Secretaria-Lordelo	3		1	
	Assistente Técnico	CTT	1	5		6
	Assistente Técnico	Secretaria-Massarelos	2			
	Assistente Operacional	Cemitério e Centro Social Arrábida	1			
Assistentes Operacionais	Assistente Operacional	Cemitério	2			
	Assistente Operacional	Manutenção	1	10		10
	Assistente Operacional	Centro Social da Arrábida	4			
	Assistente Operacional	Secretaria de Lordelo	1			
	Assistente Operacional	Centro de Convívio de Massarelos	1			
	<b>Total</b>			<b>23</b>	<b>21</b>	<b>2</b>





(Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei 35/14 de 20 de junho, parte II, art.º 29)

Atribuições/Competências	Cargos/Carreira/Categoria					Área de Formação Académica e/ou profissional	Postos de Trabalho				Obs	
	Técnico Superior	Coordenador Técnico	Educadora de Infância	Assistente Técnico	Assistente Operacional		Termo Indeterminado	Termo Certo	Termo Resolutivo	Vagos		TOTAL
<b>SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL</b>												
Diagnosticar as necessidades da população e a elaboração de planos de acção com o objectivo da melhoria da qualidade de vida da população; efetuar o atendimento/encaminhamento e acompanhamento das pessoas e famílias mais carenciadas. Gestão do Fundo de Emergência Social. Assegurar o apoio social aos serviços do Centro Social da Arrábida, Centro de Convívio de Massarelos e Centro de ATL.	2					Licenciatura em Serviço Social e Sociologia	2	0	0	1	3	
<b>SECRETARIA DE LOREDO DO OURO</b>												
Assegurar o atendimento geral, agilizando e qualificando o relacionamento dos moradores e outros utentes com a Junta de Freguesia, assegurar a recepção dos requerimento e emitir os atestados; efetuar a emissão de guias de receita no que diz respeito às taxas, licenças, registo de canídeos e certificação de fotocópias e assegurar os serviços de recepção, registo classificação e distribuição de toda a correspondência. Assegurar o atendimento Telefónico. Gerir os recursos financeiros da Junta de Freguesia; planear os pagamentos de acordo com o orçamento; elaborar documentos de prestação de contas; proceder aos registos contabilísticos da receita e despesa; organizar e atualizar o inventário dos bens móveis e imóveis da Junta de Freguesia.				3		12º Ano de escolaridade ou curso equiparado	2	0	0	1	3	
Assegurar a limpeza e higiene do edifício da Junta de Freguesia e apoio ao serviço dos CTT					1	9º Ano ou curso equiparado	1	0	0	0	1	








Atribuições/Competências	Cargos/Carreira/Categoria					Área de Formação Académica e/ou profissional	Postos de Trabalho				TOTAL	Obs
	Técnico Superior	Coordenador Técnico	Educadora de Infância	Assistente Técnico	Assistente Operacional		Termo Indeterminado	Termo Certo	Termo Resolutivo	Vagos		
<b>SECRETARIA DE MASSARELOS</b>												
Assegurar a limpeza e higiene do edifício da Junta de Freguesia.					1	2º ciclo do ensino básico	1	0		0	1	
Assegurar o atendimento geral, agilizando e qualificando o relacionamento dos moradores e outros utentes com a Junta de Freguesia, assegurar a recepção dos requerimento e emitir os atestados; efetuar a emissão de guias de receita no que diz respeito às taxas, licenças, registo de canídeos e certificação de fotocópias e assegurar os serviços de recepção, registo classificação e distribuição de toda a correspondência. Assegurar o atendimento Telefónico.	1	1	2			12º Ano de escolaridade ou curso equiparado	4	0	0	0	4	
<b>CEMITÉRIO</b>												
Assegurar o bom funcionamento do espaço de cemitério; assegurar as inumações, exumações e transladações sempre que requeridas pela Junta de Freguesia ou pelos interessados familiares. Assegurar a limpeza e higiene do cemitério. Agir de acordo com o definido no Regulamento de Cemitério.					3	1º ciclo do ensino básico ou curso equiparado	3	0		0	3	
<b>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO</b>												
Zelar pela conservação e manutenção do património da Junta de Freguesia; zelar pela conservação e manutenção das instalações à responsabilidade da Junta.					1	2º ciclo do ensino básico ou curso equiparado	1	0	0	0	1	
<b>CENTRO SOCIAL DA ARRÁBIDA</b>												
Executar trabalhos de limpeza; executar atividades de copa; organizar e coordenar os trabalhos na cozinha; assegurar a implementação dos sistema HACCP; requisitar generos alimentícios; elaborar registos diários.					4	9º Ano de escolaridade ou curso equiparado	4	0	0	0	4	



Atribuições/Competências	Cargos/Carreira/Categoria					Área de Formação Académica e/ou profissional	Postos de Trabalho			TOTAL	Obs	
	Técnico Superior	Coordenador Técnico	Educadora de Infância	Assistente Técnico	Assistente Operacional		Termo Indeterminado	Termo Certo	Termo Resolutivo			Vagos
<b>CENTRO DE CONVÍVIO DE MASSARELOS</b>												
Assegurar o lanche dos utentes; assegurar a limpeza e higiene do espaço afeto; colaborar com os técnicos nas atividades do Centro. Relativamente à Técnica Superior a mesma assegurará a Animação Cultural no Centro de Convívio de Massarelos e Centro Social da Arrábida. Acompanhamento e apoio na organização das atividades.	1				1	2º ciclo do ensino básico ou curso equiparado	2	0	0	0	2	
<b>ESPAÇO CIDADÃO/CTT</b>												
Assegurar o atendimento geral e telefónico. Assegurar o cumprimento do estipulado nos Protocolos celebrados com as repetivas entidades (CTT e AMA)	1					Técnica Superior e 12º Ano de escolaridade ou curso equiparado	1	0	0	0	1	
<b>TOTAL</b>							21				23	

Aprovado em Reunião da Junta de Freguesia no dia 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

  
 António Gomes  
  
 António dos Santos Anselmo  
  
 Maria de Fátima Ferreira da Silva  
  
 Alvaro  
  
 Presidente da Assembleia

Aprovado em Assembleia de Freguesia de 22/12/2021

O Presidente da Assembleia





*Handwritten initials/signature at the top left of the page.*





**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO  
E MASSARELOS**

510837590  
Rua de Serralves, n.º 10  
4150-701 Porto

  
  
  
  
ANEXO 3

## **União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos Orçamento Plurianual 2022**





# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO E MASSARELOS

510837590  
Rua de Serralves, n.º 10  
4150-701 Porto

Orçamento Plurianual  
2022

Rubrica	Designação	Orçamento 2022					Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores		Período	Soma	2023	2024	2025	2026		
R1	Receita corrente	0,00 €	1.323.937,42 €	1.323.937,42 €	1.323.937,42 €	1.347.765,39 €	1.347.765,39 €	1.347.765,39 €	1.347.765,39 €		
R1.1	Receita fiscal	0,00 €	68.500,00 €	68.500,00 €	68.500,00 €	69.733,00 €	69.733,00 €	69.733,00 €	69.733,00 €		
R1.2	Impostos diretos	0,00 €	68.500,00 €	68.500,00 €	68.500,00 €	69.733,00 €	69.733,00 €	69.733,00 €	69.733,00 €		
R2	Impostos indiretos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
R3	Contribuições para sistemas de proteção social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
R4	Taxas, multas e outras penalidades	0,00 €	19.580,00 €	19.580,00 €	19.580,00 €	19.931,90 €	19.931,90 €	19.931,90 €	19.931,90 €		
R5	Remunerações de propriedade	0,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €		
R5.1	Transferências e subsídios correntes	0,00 €	1.127.831,93 €	1.127.831,93 €	1.127.831,93 €	1.148.132,17 €	1.148.132,17 €	1.148.132,17 €	1.148.132,17 €		
R5.1.1	Transferências correntes	0,00 €	1.127.831,93 €	1.127.831,93 €	1.127.831,93 €	1.148.132,17 €	1.148.132,17 €	1.148.132,17 €	1.148.132,17 €		
R5.1.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	1.127.811,93 €	1.127.811,93 €	1.127.811,93 €	1.148.112,17 €	1.148.112,17 €	1.148.112,17 €	1.148.112,17 €		
R5.1.1.2	Administração Central - Estado	0,00 €	360.234,33 €	360.234,33 €	360.234,33 €	366.718,19 €	366.718,19 €	366.718,19 €	366.718,19 €		
R5.1.1.3	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	12.764,16 €	12.764,16 €	12.764,16 €	12.993,91 €	12.993,91 €	12.993,91 €	12.993,91 €		
R5.1.1.4	Segurança Social	0,00 €	119.583,00 €	119.583,00 €	119.583,00 €	121.735,49 €	121.735,49 €	121.735,49 €	121.735,49 €		
R5.1.1.5	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
R5.1.2	Administração Local	0,00 €	635.230,44 €	635.230,44 €	635.230,44 €	646.664,58 €	646.664,58 €	646.664,58 €	646.664,58 €		
R5.1.3	Exterior - U E	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
R5.1.4	Outras	0,00 €	20,00 €	20,00 €	20,00 €	20,00 €	20,00 €	20,00 €	20,00 €		
R5.2	Subsídios correntes	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
R6	Venda de bens e serviços	0,00 €	108.005,49 €	108.005,49 €	108.005,49 €	109.948,32 €	109.948,32 €	109.948,32 €	109.948,32 €		
R7	Outras receitas correntes	0,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €		
R8	Receita de capital	0,00 €	30,00 €	30,00 €	30,00 €	30,00 €	30,00 €	30,00 €	30,00 €		
R9	Venda de bens de investimento	0,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €		
R9.1	Transferências e subsídios de capital	0,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €		
R9.1.1	Transferências de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
R9.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
R9.1.1.5	Administração Local	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
R9.1.2	Exterior - U E	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
R9.1.3	Outras	0,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €		
R10	Outras receitas de capital	0,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €		
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
R12	Receita efetiva [1]	0,00 €	1.323.967,42 €	1.323.967,42 €	1.323.967,42 €	1.347.795,39 €	1.347.795,39 €	1.347.795,39 €	1.347.795,39 €		
R13	Receita não efetiva [2]	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
R14	Receita com ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
R15	Receita com passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
R16	Receita total [3]=[1]+[2]	0,00 €	1.323.967,42 €	1.323.967,42 €	1.323.967,42 €	1.347.795,39 €	1.347.795,39 €	1.347.795,39 €	1.347.795,39 €		



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO E MASSARELOS

510837590  
Rua de Serralves, n.º 10  
4150-701 Porto

Orçamento Plurianual  
2022

## Orçamento 2022

Rubrica	Designação	Plano orçamental plurianual						
		Períodos anteriores	Período	Soma	2023	2024	2025	2026
D1	Despesa Corrente	0,00 €	1.310.407,42 €	1.310.407,42 €	1.334.235,39 €	1.334.235,39 €	1.334.235,39 €	1.334.235,39 €
D1.1	Despesas com o pessoal	0,00 €	598.771,51 €	598.771,51 €	609.549,42 €	609.549,42 €	609.549,42 €	609.549,42 €
D1.2	Remunerações Certas e Permanentes	0,00 €	451.796,46 €	451.796,46 €	459.928,80 €	459.928,80 €	459.928,80 €	459.928,80 €
D1.3	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00 €	16.801,38 €	16.801,38 €	17.103,82 €	17.103,82 €	17.103,82 €	17.103,82 €
D2	Segurança social	0,00 €	130.173,67 €	130.173,67 €	132.516,80 €	132.516,80 €	132.516,80 €	132.516,80 €
D3	Aquisição de bens e serviços	0,00 €	438.425,90 €	438.425,90 €	446.317,56 €	446.317,56 €	446.317,56 €	446.317,56 €
D4	Juros e outros encargos	0,00 €	100,00 €	100,00 €	101,80 €	101,80 €	101,80 €	101,80 €
D4.1	Transferências e subsídios correntes	0,00 €	112.621,76 €	112.621,76 €	114.648,95 €	114.648,95 €	114.648,95 €	114.648,95 €
D4.1.1	Transferências correntes	0,00 €	51.680,00 €	51.680,00 €	52.610,24 €	52.610,24 €	52.610,24 €	52.610,24 €
D4.1.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	7.210,00 €	7.210,00 €	7.339,78 €	7.339,78 €	7.339,78 €	7.339,78 €
D4.1.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.5	Administração Local	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00 €	7.210,00 €	7.210,00 €	7.339,78 €	7.339,78 €	7.339,78 €	7.339,78 €
D4.1.3	Famílias	0,00 €	42.370,00 €	42.370,00 €	43.132,66 €	43.132,66 €	43.132,66 €	43.132,66 €
D4.1.4	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.2	Subsídios correntes	0,00 €	2.100,00 €	2.100,00 €	2.137,80 €	2.137,80 €	2.137,80 €	2.137,80 €
D5	Outras despesas correntes	0,00 €	60.941,76 €	60.941,76 €	62.038,71 €	62.038,71 €	62.038,71 €	62.038,71 €
D6	Despesa de capital	0,00 €	160.488,25 €	160.488,25 €	163.617,66 €	163.617,66 €	163.617,66 €	163.617,66 €
D7	Aquisição de bens de capital	0,00 €	13.560,00 €	13.560,00 €	13.560,00 €	13.560,00 €	13.560,00 €	13.560,00 €
D7.1	Transferência e subsídios de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1	Transferências de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.2	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.3	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.4	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.5	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.2	Administração Local	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.3	Entidades do setor não lucrativo	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.4	Famílias	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D8	Outras despesas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D9	Despesa efetiva [4]	0,00 €	1.323.967,42 €	1.323.967,42 €	1.347.795,39 €	1.347.795,39 €	1.347.795,39 €	1.347.795,39 €
D10	Despesa não efetiva [5]	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Despesa com ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Despesa com passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Despesa total [6] = [4] + [5]	0,00 €	1.323.967,42 €	1.323.967,42 €	1.347.795,39 €	1.347.795,39 €	1.347.795,39 €	1.347.795,39 €
	Saldo total [3] - [6]	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Saldo global [1] - [4]	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Despesa primária	0,00 €	1.323.967,42 €	1.323.967,42 €	1.347.795,39 €	1.347.795,39 €	1.347.795,39 €	1.347.795,39 €
	Saldo corrente	0,00 €	13.530,00 €	13.530,00 €	13.530,00 €	13.530,00 €	13.530,00 €	13.530,00 €
	Saldo de capital	0,00 €	-13.530,00 €	-13.530,00 €	-13.530,00 €	-13.530,00 €	-13.530,00 €	-13.530,00 €
	Saldo primário	0,00 €	100,00 €	100,00 €	101,80 €	101,80 €	101,80 €	101,80 €





**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO  
E MASSARELOS**

510837590  
Rua de Serralves, nº 10  
4150-701 Porto

**Orçamento Plurianual  
2022**

Órgão executivo,

Em 21 de Dezembro de 2021

Alf. Braga  
Presidente do Conselho Municipal  
União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos  
(Mês)

Órgão deliberativo,

Em 28 de Dezembro de 2021

Alf. Braga

O Contabilista Público,

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

213977150

12080





**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO E MASSARELOS**

510837590  
Rua de Serralves, n.º 10  
4150-701 Porto

**ANEXO 4**

# **União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos**

## **Plano Plurianual de Investimentos**

### **2022**



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO E MASSARELOS

510837590  
Rua de Serralves, n.º 10  
4150-701 Porto

## Plano Plurianual de Investimentos - 2022 Inicial

Objetivo	Projeto	Designação	Rubrica Orçamental		Fonte de Financiamento				Datas		Fase de Execução	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2021	Pagamentos					Total Previsto	
			Orgânica	Económica	RG	RP	UE	EMPR	Início	Fim				Períodos seguintes						
														2022	2023	2024	2025	2026		Outros
111	2022/2022-01	Edifício de Massarelos	01	0701030101	0	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	0,00 €	50,00 €
111	2022/2022-02	Edifício Centro Social da Arrábida	01	0701030102	0	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	0,00 €	50,00 €
111	2022/2022-03	Edifício de Lordelo	01	0701030104	0	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	0,00 €	50,00 €
111	2022/2022-04	Edifício da Rua Diego Botelho, n.º 75	01	0701030105	0	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	0,00 €	50,00 €
111	2022/2022-05	Outros	01	0701030199	A	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00 €	5,000,00 €	5,000,00 €	5,000,00 €	5,000,00 €	5,000,00 €	0,00 €	25,000,00 €	
111	2022/2022-07	Cemitérios	01	07010412	A	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	0,00 €	50,00 €
111	2022/2022-06	Material Transporte	01	07010602	A	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	0,00 €	50,00 €
111	2022/2022-08	Equipamento de informática	01	070107	A	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00 €	1,000,00 €	1,000,00 €	1,000,00 €	1,000,00 €	1,000,00 €	1,000,00 €	0,00 €	5,000,00 €
111	2022/2022-09	Software informático	01	070108	O	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00 €	1,500,00 €	1,500,00 €	1,500,00 €	1,500,00 €	1,500,00 €	1,500,00 €	0,00 €	7,500,00 €
111	2022/2022-10	Equipamento administrativo	01	070109	O	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00 €	1,000,00 €	1,000,00 €	1,000,00 €	1,000,00 €	1,000,00 €	1,000,00 €	0,00 €	5,000,00 €
111	2022/2022-11	Equipamento Básico - Ouro	05	07011002	O	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00 €	5,000,00 €	5,000,00 €	5,000,00 €	5,000,00 €	5,000,00 €	5,000,00 €	0,00 €	25,000,00 €
Total Objectivo 111												0,00 €	13,560,00 €	13,560,00 €	13,560,00 €	13,560,00 €	13,560,00 €	13,560,00 €	0,00 €	67,800,00 €
Total												0,00 €	13,560,00 €	13,560,00 €	13,560,00 €	13,560,00 €	13,560,00 €	13,560,00 €	0,00 €	67,800,00 €









# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO E MASSARELOS




510837590  
Rua de Serralves, n.º 10  
4150-701 Porto

# Plano Plurianual de Investimentos - 2022 Inicial

Órgão executivo.

Em 21 de Dezembro de 2021  
  
  
  


Órgão deliberativo.

Em 22 de Dezembro de 2021  
  
  


O Contabilista Público.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
  
213077180  
12080

